SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 11 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2477

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao **inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012**, e ao que determina o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMApara o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2020, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento;
II – as diretrizes gerais da Administração;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
VI – a alteração na legislação tributária;
VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
XII - as disposições finais.

§ 1º -Faz parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2020: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2020, com validade para o exercício de 2020;

§ 2ºObservará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento EXERCICIO 2020.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2020, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas conforme contratos de programas pactuados para o exercício de 2020.
Art.4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, observará o estrito cumprimento daLei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterada pela LC 131/2009, Lei 11.107 (que regula as contratações no âmbito dos consorcio públicos), a Portaria 669 de 02 de agosto de 2017 (que trata do plano de contas a ser aplicado no setor publico) bem como as normativas atribuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II. Unidade Orçamentária -o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V. Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

III. Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I. Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II. Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º. Fica autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.
Art. 7º. A proposta orçamentária para o exercício de 2020 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral em conjunto com esta resolução.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas:
I. O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;
II. O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194**,** 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II. De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
*Parágrafo Único.*Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I. O orçamento a que pertence;
II. As fontes dos recursos;
III. A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes
· Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
· Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
· Outras despesas correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
· Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
· Inversões financeiras:atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
· Amortização da dívida:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I. Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
II. Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
III. Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
IV. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral poderá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.
Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados.
Art. 14. Fica o Consorcio autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2020, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
*Parágrafo Único.*Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I. Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II. Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CONSORCIO;
III. Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos, desde que:
I. Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II. Sejam para suprir deficiências de mão - de - obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.
Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.
Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.
Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art. 23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Parágrafo Único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I. A assunção de dívidas;
II. O reconhecimento de dívidas;
III. A confissão de dívidas.
Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas do CONSORCIO aquelas provenientes de:
I. Recursos auferidos nos contratos de rateio;
II. De prestação de serviços;
III. De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;
V - Das demais transferências ao CONSORCIO.

Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.
§ 2º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CONSORCIO autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 31. Para exercício financeiro de 2020, seráconsideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO VII

D*as vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho*
Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
Parágrafo Único. **Se a despesa total com pessoal do CONSORCIO exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**
I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
V. Contratação de hora extra.
Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I. Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;
II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO VIII

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CONSORCIO avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO IX

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.
Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CONSORCIO.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO X

Das Disposições Gerais

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 39. Fica o CONSORCIO autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CONSORCIO, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de janeiro de 2020, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembleia Geral vedada o início de qualquer projeto novo.
Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CONSORCIO publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.
Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GUILHERME ALVES MONTEIRO
PRESIDENTE

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 003/2019

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020

As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, abrangendo Autarquia Institucional, serão:
I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:
1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.
II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;
1. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
1. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.
IV - Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;
1. Contratação consorciada de especialidades médicas.

ANEXO IIAO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 003/2019

METAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2020 foram estruturadas com o auxílio de diversos setores. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados no Consórcio em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020. Atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I – AUTARQUIA INSTITUCIONAL

O CONSORCIO, através das deliberações e Resoluções emanadas da Assembleia Geral, no atendimento das ações políticas de desenvolvimento, tem como prioridade para o orçamento de 2020 as seguintes ações:

• Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.
• O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.
• O acompanhamento e andamento de Projetos de Resoluções e convênios, junto a Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.
• Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio.

• Promover na esfera político – administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, meio ambiente e correlatas.
• Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixo a procedimentos, num centro de referência.
• Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.
• Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.
• Incentivo e implantação do Sistema de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:CE9C2E9D

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente a Autarquia Institucional.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 9.336.742,92

Art. 3º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Resolução, apresenta o seguinte desdobramento:

Art. 4º. Fica o CONSORCIO autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica da Assembleia Geral.

Art. 5º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o CONSORCIO, mediante autorização da Assembleia Geral, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 6º. Durante o exercício de 2020 fica o CONSORCIO autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. Fica o CONSORCIO autorizado a representar a Autarquia nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos de sua competência.

Art. 8º. Fica o CONSORCIO autorizado a abrir, durante o exercício de 2020, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas constante dos orçamentos que integram esta Resolução, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Resoluçãoque trata das Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 9º. Fica o CONSORCIO autorizado, durante o exercício de 2020, a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 10º. Fica o CONSORCIO autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 11. Fica o CONSORCIO autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados na execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece inciso I do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 12. Fica o CONSORCIO autorizado a proceder as devidas correções no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO aprovado conforme resolução Nº 011/2017

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5BC02E66

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
ATA DE N.º 36, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício de 2020, discussão dos aterros sanitários e assuntos gerais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 16 de outubro de 2019, a partir das 14h00m compareceram os prefeitos municipais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário da Assomasul de n.º 2450, no dia 03 de outubro de 2019, página 01, "*O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de outubro de 2019, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande - MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e aprovação do orçamento referente ao exercício de 2020; 2) Discussão da situação dos aterros sanitários de Jardim e Anastácio; 3) Assuntos gerais . GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema".* As 14:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Guilherme Alves Monteiro, Presidente do Cidema, agradeceu a participação de todos os presentes, destacou a importância da

aprovação do orçamento para o exercício de 2020 e da presença dos prefeitos na assembleia que trás o fortalecimento do consórcio e fez a apresentação do orçamento referente ao exercício de 2020 destacando o volume de recursos a serem utilizados nos aterros sanitários de Jardim e Anastácio em decorrência da operação dos mesmos. Após a apresentação, colocou-se em votação o orçamento para o exercício de 2020, onde todos se manifestaram à favor da aprovação, que de forma aberta e unanime foi aprovado por aclamação pelos prefeitos, sendo determinado pelo Presidente sua publicação e demais atos para que tenha os efeitos legais. Ato contínuo, o presidente do Cidema, Guilherme Alves Monteiro informou aos prefeitos presentes o início da reformulação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de forma consorciada para atendimento ao novo Decreto de Lei nº 10.032, de 01 de outubro de 2019, que se refere à comercialização de produtos de origem animal dentro dos limites territoriais do Cidema. Sendo que, a nova redação da Lei do SIM está sendo redigida e deverá ser encaminhada aos municípios para ciência e manifestação do interesse de participar do consorciamento. Em seguida, aos representantes dos municípios que compõem o aterro sanitário de Jardim, informou da necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e alteração da concepção de célula de disposição de resíduos, conforme consta na Licença de Operação (LO), condicionante expressa no Item nº 3. Também foi apresentada a necessidade de iniciar o processo licitatório para a realização da obra da 2ª metade da célula existente, pois a mesma está com previsão de capacidade de recebimento dos resíduos até agosto de 2020. Em seguida informou aos prefeitos participantes do aterro de Anastácio que o prefeito de Aquidauana e Secretário Geral do Cidema, Odilon Ribeiro, está a frente das decisões que os mesmos julgarem necessárias e que já foi feita a contratação da empresa responsável para a elaboração do projeto executivo da célula do aterro e que a mesma entregará a versão preliminar no dia 25 do corrente mês, conforme foi deliberado em reunião realizada em Miranda com os prefeitos participantes. Informou que o processo licitatório da PPP está finalizado e que o mesmo será publicado assim que o projeto executivo for aprovado e dado entrada na Licença de Instalação junto ao Imasul em atendimento a condicionantes constantes na Licença de Operação. O presidente, Guilherme Alves Monteiro, agradeceu aos prefeitos e se deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia. Assinam no original:

Guilherme Alves Monteiro
Prefeito Municipal de Jardim e Presidente do Cidema

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal de Aquidauana e Secretário Geral do Cidema

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal de Nioaque

Kazuto Horii
Prefeito Municipal de Bodoquena

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal de Bela Vista

Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal de Caracol

Jair Scapini
Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna

Derlei João Delevati
Prefeito Municipal de Porto Murtinho

Edson Moraes de Souza
Prefeito Municipal de Miranda

Wallyson Martins Colombo
Secretário Executivo do Cidema.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:9854635D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE RESULTADO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 11/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2019 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO CONISUL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO. Vencedor: S.H INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.048.539/0001-05. Valor total do fornecedor: R$ 744.808,00 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oito reais).

Japorã/MS, 01 de Novembro de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:D706E68A

CONISUL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte:
PROCESSO Nº: 11/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2019 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO CONISUL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO. Vencedor: S.H INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.048.539/0001-05. Valor Global da Adjudicação: R$ 744.808,00 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oito reais)

Japorã/MS, 01 de Novembro de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 112019 – Pregão Presencial 07/2019 – SRP, apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 01 de Novembro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:04886482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.946/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.520.829/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 09/01/2020, e fica aditivado o valor de R$ 1.232,50 (um mil duzentos e trinta e dois Reais e cinquenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CARBONATO DE CALCIO 500 MG+COLECALCIFEROL 400 UI	15.000	3.750	R$ 0,10	R$ 375,00
98	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	8.000	2.000	R$ 0,22	R$ 440,00
116	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML SUSP.	500	125	R$ 3,34	R$ 417,50
VALOR TOTAL - C/C 624010-6 (CUSTEIO)					**R$ 1.232,50**

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 06 de Novembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Odair José Balestrin – Sócio - Administrador
CPF: 811.773.489-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8AD9596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.947/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076078/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.924.435/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 09/01/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Eduardo José Prando - Administrador
CPF: 795.143.409-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81C0AB55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.948/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.652.030/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 09/01/2020, e fica aditivado o valor de R$ 1.768,75 (um mil setecentos e sessenta e oito Reais e setenta e cinco), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
190	CITALOPRAN 20MG COMPRIMIDO	40.000	10.000	R$ 0,169	R$ 1.690,00
191	CLONAZEPAM 0,5MG	5.000	1.250	R$ 0,063	R$ 78,75
VALOR TOTAL - C/C 7.678-3					**R$ 1.768,75**

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 06 de Novembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Edivar Szymanski - Administrador
CPF: 670.481.290-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C19FBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.949/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Contratada.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 09/01/2020, e fica aditivado o valor de R$ 5.637,50 (cinco mil seiscentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	3.000	750	R$ 0,68	R$ 510,00
45	FUROSEMIDA 40MG	60.000	15.000	R$ 0,036	R$ 540,00
91	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - COMPR	40.000	10.000	R$ 0,091	R$ 910,00
VALOR TOTAL - C/C 624010-6 (CUSTEIO)					**R$ 1.960,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
144	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	40.000	10.000	R$ 0,128	R$ 1.280,00
192	CLONAZEPAM 2MG	25.000	6.250	R$ 0,054	R$ 337,50
212	SERTRALINA 50MG	80.000	20.000	R$ 0,103	R$ 2.060,00
VALOR TOTAL - C/C 7.678-3 (EC-29)					**R$ 3.677,50**

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 06 de Novembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Walter Prochnow Junior - Administrador
CPF: 139.498.468-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7067C927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.950/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076078/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 20.590.555/0001-48.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 09/01/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Novembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Adriano Ribeiro Lazzari - Administrador
CPF: 072.018.949-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:579E727A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.951/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Contratada.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 09/01/2020, e fica aditivado o valor de R$ 3.520,65 (três mil quinhentos e vinte Reais e sessenta e cinco Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	DIPIRONA 500 MG SODICA COMPRIMIDO	80.000	20.000	R$ 0,072	R$ 1.440,00
42	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	50.000	12.500	R$ 0,039	R$ 487,50
43	ESPIROLACTONA 25 MG C/30	40.000	10.000	R$ 0,138	R$ 1.380
90	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETOPRINA 8MG/ML SUSPENSÃO	700	175	R$ 1,218	R$ 213,15
VALOR TOTAL - C/C 624010-6 (CUSTEIO)					**R$ 3.520,65**

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 06 de Novembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Elcio Luis Bordignon - Administrador
CPF: 972.234.769-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18C914DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.954/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CIRURGICA ONIX EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 20.419.709/0001-33
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 09/01/2020, e fica aditivado o valor de R$ 1.572,60 (um mil quinhentos e setenta e dois Reais e sessenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	90.000	22.500	R$ 0,026	R$ 585,00
VALOR TOTAL - C/C 624010-6 (CUSTEIO)					**R$ 585,00**
117	ACEBROFILINA 5MG/ML - XAROPE INFANTIL	400	100	R$ 2,79	R$ 279,00
118	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO	600	150	R$ 4,724	R$ 708,60
VALOR TOTAL - C/C 7.678-3 (EC-29)					**R$ 987,60**

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 06 de Novembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Larissa Cardoso Machado - Administradora
CPF: 081.176.039-18

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:130D5BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.956/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTO HOSPITALARES EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 09/01/2020, e fica aditivado o valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1200 000 UI+DILUENTE	2.000	500	R$ 7,90	R$ 3.950,00
VALOR TOTAL - C/C 624010-6 (CUSTEIO)					**R$ 3.950,00**

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 06 de Novembro de 2019.
ASSINAM:

Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Leandro Rossoni - Administrador
CPF: 616.255.749-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9EFF7E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.957/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076078/2019
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 28.093.678/0001-85
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 09/01/2020, e fica aditivado o valor de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito Reais e cinquenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
184	ALPRAZOLAM 1MG	6.000	1.500	R$ 0,099	R$ 148,50
VALOR TOTAL - C/C 7.678-3 (EC-29)					**R$ 148,50**

DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 06 de Novembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Fabio Emanuel Rebonatto - Administrador
CPF: 046.973.639-90

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F319D787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1519/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67554/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 08.769.755/0001-67
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal e tributaria com execução indireta, para cobrança e a recuperação do ISSQN, incidentes sobre serviços bancários e intermediações de seguros e consórcios nos últimos 05 (cinco) anos no limite do município; a promoção de diagnostico das estruturas institucionais, legais e administrativas tributarias; consultoria e assessoria tributaria e fiscal especifica para aferição, acompanhamento, implantação de rotinas de fiscalização, mecanismos de controle, devido processamento legal administrativo, higienização da divida ativa e cobrança judicial tributaria, na arrecadação municipal do ISSQN das instituições financeiras, com o concomitante fornecimento dos recurso humanos especializados para coordenação, capacitação da fiscalização, divida ativa e procuradoria municipal; e ainda a cessão de direitos patrimoniais (autorais) das peças utilizadas na efetivação dos serviços, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 11/11/2019, com vencimento para o dia 08/11/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor estimado de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos Reais), referente a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal e tributaria com execução indireta, totalizando no valor total de R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentaria.
02.05.00 – Secretaria Municipal De Fazenda
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção Da Secretaria De Fazenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Joao Mauricio Marinho Sahib – Procurador
CPF: 293.890.111-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D64C0736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 079620/2019
Concorrência Pública nº: 015/2019

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pelo **Lote n° 05 da quadra “A”, localizado no loteamento denominado Parque Dom Leon, medindo 1.397,15 m² (mil trezentos e noventa e sete reais e quinze centímetros quadrados), nessa municipalidade, a ser desmembrado do imóvel devidamente registrado no CRI local sob matrícula mãe n° 22.997, de propriedade do Município de Amambai**, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

A sessão pública será realizada na data de 12 de Dezembro de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai.

Local e Data: Amambai/MS, 08de Novembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4BDC936A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 079621/2019
Concorrência Pública nº: 016/2019

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pelo **Lote n° 01 da Quadra n° 06, localizado no loteamento Jardim Ana Mansano, nesta municipalidade, com área de 2.697,60 m² (dois mil seiscentos e noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados), devidamente registrado no CRI local sob matrícula n° 18.672, de propriedade do Município de Amambai**, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

A sessão pública será realizada na data de 12 de Dezembro de 2019, às 11h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai.

Local e Data: Amambai/MS, 08de Novembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FACC5756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 079622/2019
Concorrência Pública nº: 017/2019

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pelo **Lote Único da Quadra n° 07, localizado no loteamento Residencial Nhú-Verá, nesta municipalidade, com área de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), devidamente registrado no CRI local sob matrícula n° 19.131, de propriedade do Município de Amambai**, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

A sessão pública será realizada na data de 13 de Dezembro de 2019, às 08h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai.

Local e Data: Amambai/MS, 08de Novembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:47F15055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 079624/2019
Concorrência Pública nº: 018/2019

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pelo Lote 03 da Quadra n° 13, nesta municipalidade, medindo 1.150,00 m² (mil cento e cinquenta metros quadrados), a ser desmembrado do loteamento denominado Residencial Bonito devidamente registrado no CRI local sob matrícula mãe n° 25.630, de propriedade do Município de Amambai, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

A sessão pública será realizada na data de 13 de Dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCA2AA43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 079626/2019
Concorrência Pública nº: 019/2019

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pelo Lote 05 da Quadra n° 13 nesta municipalidade, medindo 1.150,00 m² (mil cento e cinquenta metros quadrados), a ser desmembrado do loteamento denominado Residencial Bonito devidamente registrado no CRI local sob matrícula mãe n° 25.630, de propriedade do Município de Amambai, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

A sessão pública será realizada na data de 13 de Dezembro de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:256B37D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 079627/2019
Concorrência Pública nº: 020/2019

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pelo, **Lote n° 06 da quadra "A", localizado no loteamento denominado Parque Dom Leon, nesta municipalidade, medindo 1.325,74 m² (mil trezentos e vinte e cinco metros e setenta e quatro centímetros quadrados), a ser desmembrado do imóvel devidamente registrado no CRI local sob matrícula mãe n° 22.997, de propriedade do Município de Amambai**, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

A sessão pública será realizada na data de 16 de Dezembro de 2019, às 08h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3339C43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 079628/2019
Concorrência Pública nº: 021/2019

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pela **Fração da Fazenda Itapoty, localizado na zona rural do município, com área de 2has 4537,27 m² (dois hectares, quatro mil, quinhentos e trinta e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados), devidamente registrado no CRI local sob matrícula n° 18.579, de propriedade do Município de Amambai**, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

A sessão pública será realizada na data de 16 de Dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9884DE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.858/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074754/2019.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.858/2019. rescindir o Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato Nº 1.858/2019., no valor de R$ 37.302,61 (trinta e sete mil, trezentos e dois reais, sessenta e um centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 007/2019.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.08.00 – SEC. MUN, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto Vigilância Sanitaria.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV III
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 25 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:433A8E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.903/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75268/2019.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.903/2019 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de higiene e limpeza, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.903/2019, no valor de R$ 91.749,84 (noventa e um mil, setecentos quarenta e nove reais, oitenta e quatro centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 014/2019.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo - PBF.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 31 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1FAD0C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078925/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MONET CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.192.747/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 13823.697000/1180-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 396.749.161-72
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Kenia Camila Fernandes Beltrão – Sócia Administradora
CPF: 008.267.141-96
Sr. Nilson Barbosa Machado – Sócio Administrador
CPF: 298.337.521-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:149DC0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 067/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078925/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2019
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAUDE (AMBULANCIA TIPO A), CONFORME PROPOSTA Nº 13823.697000/1190-11 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora
MONET CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - item nº 01 - R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Local e Data: 24/10/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:430EC843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº. 1.754/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073250/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Irmãos Antunes Ltda - ME - Contratada.
CNPJ: 12.475.662/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.754/2018
VALOR; R$ 1.375,00 (um mil, trezentos setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.10 – Locação de Imóveis.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

Local e Data: Amambai/MS, em 07 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68

VANCLEI ANTUNES
Procurador
CPF nº 025.215.971-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BAFB538F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO N° 2.008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078908/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA 78878454168, - Contratada.
CNPJ Nº 20.968.827/0001-09
Objeto: Encerramento do contrato nº 2.008/2019
VALOR: R$ 0,00 (ZERO).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
13.392.0013.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS.
Amambai - MS, Em 05 de Novembro de 2019.

ASSINAM:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA
Contratado
CPF Nº 788.784.541-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0FDDAF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.679/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB/57/19 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/10/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 13 da Quadra nº 03, situado na Vila Crepúsculo III, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 15.413, para José Epifanio Silva, titular do RG n° 582595 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 448.272.291-04.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A6E4B843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 037/2019)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **IZABEL MARQUES MACIEL**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Assistente Escolar para atendimento na Educação Infantil, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à rede municipal de ensino e Centros de Educação Infantil mediante apoio ao desenvolvimento nas atividades educacionais, e estará desenvolvendo suas atribuições no Centro de Educação Infantil Terra Mater, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar n.º 001/2003, Plano de Cargos e Salários, com alterações mediante a Lei Complementar Municipal n.º 051/2017, que criou o cargo de Assistente Escolar, e considerando o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Escolar, conforme Edital de Abertura SEMED nº 009/2017, de 14 de dezembro de 2017, e Edital SEMED nº 001/2019, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), Nº 2277, Ano X, págs. 10 e 11 em 29 de janeiro de 2019, que convoca os candidatos selecionados para contratação em caráter excepcional e temporário para o primeiro e segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2019.
Valor: R$ 1.377,02 (um mil trezentos e setenta e sete reais e dois centavos) mensais.
Prazo: 17 de outubro de 2019 a 17 de dezembro de 2019.

Amambai, 17 de outubro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

IZABEL MARQUES MACIEL
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:70EEB37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÕES 177 E 178/2019 – PAULO MANZEPPE

O Município de Amambai-MS, aos dias 16 de outubro de 2019, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Sete de Setembro, 00 quadra 186, lote FRA/C, Fraç. Da Chac. – Senhor Paulo Manzeppe, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder à limpeza do terreno.

Caso não seja efetuado o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá ao lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
177/2019	Paulo Manzeppe	Rua 7 de Setembro 00	186	FRAC/C	Fração de Chácara
178/2019	Paulo Manzeppe	Rua 7 de Setembro 00	186	FRAC/C	Fração de Chácara

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:85062933

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 266/2019 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Andréia Saldanha Nunes,** portadora do RG nº 28.662.400-X, SSP/SP e CPF nº 274.759.718-05, residente e domiciliada a Rua Álvaro Coelho, nº 523, Vila Verde, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 266/2019, a partir de 01 de novembro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 01 novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:79246C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 259/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edeloide Menezes Xavier,** portadora do RG nº 001140671 SSP/MS e CPF nº 286.733.758-51, residente e domiciliada Rua Rio Taquarussu, nº 535, Jardim Santa Maria, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 259/2019, a partir de 01 de novembro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 01 novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:594B8CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 265/2019 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Edna Ribeiro da Silva,** portadora do RG nº 001.592.014 SSP/MS e CPF nº 021.233.941-90, residente e domiciliada à Rua Silveira Cardoso Pipa, nº 317, Residencial Novo Horizonte, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 265/2019, a partir de 01 de novembro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 01 novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:5C1099CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CONCORRÊNCIA 07/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 146/19
CONCORRÊNCIA: Nº 07/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, RUA ZULMIRA DOS ANJOS COSTA, ESQUINA COM A RUA ONOFRA MACHADO DE SOUZA, JARDIM AMÉRICA, BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM AS EPCIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMIAS ANEXOS.

Vencedor(es):

BLUE SKY SINALIZACAO VIARIA LTDA.
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 5.833.744,02 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

VALOR TOTAL: R$ 5.833.744,02 cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos

BATAGUASSU/MS, 08 de novembro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSE EDVALDO DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:BF47551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 07/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao CONCORRÊNCIA nº 07/2019, Processo Administrativo nº 146/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação

aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, RUA ZULMIRA DOS ANJOS COSTA, ESQUINA COM A RUA ONOFRA MACHADO DE SOUZA, JARDIM AMÉRICA, BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM AS EPCIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMIAS ANEXOS. .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

BLUE SKY SINALIZACAO VIARIA LTDA
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 5.833.744,02 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 08 de novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:48C02ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: como SUPERFICIÁRIO **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador do RG n.º1.783.428-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul – Estado do Mato Grosso do Sul e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BATAGUASSU como CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação filantrópica, localizada na Avenida Dias Barroso, nº 220, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 03.923.737/0001-74, como CONCEDENTE.

AUTORIZAÇÃO: Contrato Público de Concessão de Direito de Superfície autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, exarado em despacho constante do **Processo Administrativo 063/2019**, **CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**, conforme disposto no Decreto - Lei Municipal n. 271/67, bem como na Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a concessão do direito de superfície de parte de uma área de terreno urbano com 7.000m² (sete mil metros quadrados), correspondente à parte desmembrada do LOTE n°01, assim denominado de LOTE n°02 – A (Dois A) da QUADRA "96", com uma área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 110,00 metros, formato regular, com frente para a Rua Ribas do Rio Pardo, lado ímpar, com as seguintes linhas divisórias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, situado na esquina formada pela Rua Ribas do Rio Pardo com a Rua Rondom, deste, segue confrontando com a Rua Ribas do Rio Pardo por 25,00 metros até o vértice P2A; deste, deflete a direita com um ângulo de 90° e segue confrontando com o lote 01 (parte remanescente) por 30,00 metros até o vértice P2B; deste, deflete a direita com ângulo de 90° e segue confrontando com o lote 01 (parte remanescente) por 25,00 metros até o vértice P2C; deste, deflete a direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Rua Rondom por 30,00 metros até o vértice P2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel com uma edificação hospitalar com todas suas dependências em alvenaria perfazendo 549,19 m² de área construída. (Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Bataguassu Gustavo Hiroyuki Akashi, cuja via fica arquivada na pasta do processo administrativo).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do Contrato de Concessão do Direito de Superfície.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu-MS, 17 de novembro de 2019

ASSINAM: Pedro Arlei Caravina (Prefeito Municipal) e Ulisses Numman Galvan (Provedor da Santa Casa)

Bataguassu – MS, 08 de novembro de 2019.

ANA PRISCILA FEITOSA GOMES
Estagiária

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:E8A6B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XXI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"Dispõe Sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância Administrativa"

Carlos Roberto Pereira de Almeida, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2019, que, em razão do relatado no Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 2019/2024, instaurou Sindicância Administrativa a fim de apurar suposta infração funcional praticada pelo servidor Sergio Silva Cardoso e o requerimento de prorrogação de prazo pleiteado pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, expondo sobre a necessidade da prorrogação do prazo, a fim de serem realizados atos para instrução do processo;

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 01/11/2019, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Artigo 2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Carlos Roberto Pereira de Almeida, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Leandro Vitolo Menezes
Código Identificador:FE0787BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 176/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 024/2019 de 15 de abril de 2019 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa do prefeito municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 112/2019 de 06 de agosto de 2019 para apurar a denúncia contra a servidora contratada Leila Rodrigues de Almeida, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o inciso I do artigo 209, da Lei Complementar nº 003/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2436BB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.217/2019 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa dos Vereadores SAMUEL DA SILVA MACEDO e MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "OTONIEL FELIX MONIS - TAÉ" a Feira livre do Produtor do Município de Batayporã-MS, localizada na Av. Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 6 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0E8B575D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.218/2019 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial da Cidade de Batayporã-MS, do Mês de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida, denominado setembro amarelo, e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador GERMINO DA ROZ SILVA, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º -Fica instituída no Município de Batayporã, a campanha setembro amarelo, dedicada à realização de ações educativas voltadas à valorização da vida e à prevenção e ao combate da autolesão e do suicídio.
Parágrafo único. A campanha instituída por esta Lei será realizada anualmente, durante o mês de setembro, integrando o calendário oficial do Município, e terá como símbolo um laço na cor amarela.
Art. 2º – Acampanha setembro amarelo tem a finalidade de promover a reflexão através de palestras, conferências, rodas de conversa, campanhas educativas, exposições, demonstrações públicas, distribuição de material informativo e outras atividades correlatas para conscientizar a população sobre a autolesão e o suicídio como um problema de saúde pública.
Parágrafo único. As ações da campanha também buscarão a atenção da sociedade quanto à identificação dos sintomas apresentados pelo paciente e demonstrarão a importância de se buscar ajuda com profissionais qualificados.
Art. 3º -As ações serão realizadas pelas secretarias municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizadas parcerias intersetoriais e interinstitucionais.
Art. 4º -O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com entidades e instituições legalmente autorizadas, visando à consecução dos objetivos desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 8 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1E722FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.219/2019 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da rede pública e privada do município de Batayporã-MS, comunicar a Secretária Municipal de Assistência Social sobre atendimentos a pessoa idosa vítima de qualquer tipo de violência, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador GERMINO DA ROZ SILVA, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Os estabelecimentos pertencentes às redes pública e privada de saúde do Município de Batayporã-MS, ficam obrigados a

comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social atendimento realizado a pessoa idosa com indício de vítima de violência.

Art. 2º - A comunicação formal à Secretaria Municipal de Assistência Social deverá conter, no mínimo:
I - o motivo do atendimento;
II - o diagnóstico;
III - a descrição detalhada dos sintomas e das lesões;
IV - a conduta adotada, incluindo tratamento ministrado e encaminhamentos realizados.

Art. 3º -O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 8 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0B392A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2019 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 339/78 de 28 de agosto de 1978, que fixa como feriado municipal, o dia 12 de novembro, data da emancipação política do município de Batayporã-MS; e

CONSIDERANDO ainda a adoção de medidas na contenção e contingenciamento de despesas no âmbito da administração direta do município, inclusive no que se refere a economia de despesas cotidianas, tais como: gastos com água, energia elétrica, material de consumo e telefonia.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 11 de novembro de 2019, segunda-feira.
Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2019;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS., 5 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1A510648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2019 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2019, e

CONSIDERANDO a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

D E C R E T A

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2019 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

Fica vedado a partir do dia 10 de dezembro de 2019 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2019 com recursos próprios;
As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 10 de dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 10 de dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibida a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte 00 – Recursos Ordinários, após 10 de dezembro de 2019, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento da Dívida Fundada, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde por determinação legal, situação de emergência e calamidade pública e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento.

Art. 3º - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

Havendo disponibilidade de caixa, o pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como das despesas extra orçamentárias, deverá ser realizado até o dia 20 de dezembro de 2019;
As despesas liquidadas objetos de contratos para pagamento no mês de dezembro/2019 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública fundada, debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizados até o dia 31 de dezembro de 2019, se houver disponibilidade de caixa.

Art. 4º - As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

até o dia 10 de dezembro de 2019 a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento para análise e programação de pagamento;
até o dia 16 de dezembro de 2019 a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha do mês de dezembro e a folha do décimo terceiro para o Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento para análise e programação de pagamento;

Art. 5º - No cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão ser adotadas as seguintes providências:

Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior poderão ser anulados pelo ordenador de despesas;
Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa. tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2019, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
As unidades orçamentárias terão até o dia 10 de dezembro de 2019 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2019.
O Setor de Contabilidade providenciará até 31 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019 que não tenham implemento de condição para seu processamento em observância ao art. 63 da Lei nº 4.320/64, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa “Despesas de exercícios anteriores”. Conforme critérios determinados pelo art. 37 da citada lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de adicionais, férias, e outras despesas de pessoal, salvo disposição legal.

Parágrafo único. Fica determinado a todos os gestores que encerrem os contratos de servidores temporários e prestadores de serviços autônomos, pagos com recursos próprios, até 20 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios.

Art. 8º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2019, discriminando o Saldo Anterior, Inscrições, Baixas e Saldo Atual, descrevendo o motivo destas baixas, até o dia 15 de janeiro de para inscrição nas Variações Patrimoniais e consequentemente no Balanço Patrimonial de 2019.

Art. 10 - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes nos respectivos Sistemas de Controle deverão ser conferidos com aqueles registrados na Contabilidade, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro de 2020.

Os bens móveis deverão ser objeto de depreciação anual por parte do Setor de Patrimônio, que também deverão ser informados ao Setor Contábil para registro até o dia 15 de janeiro de 2020.

Os bens imóveis deverão ser sujeitos a reavaliação, de acordo com os valores de mercado, no Município, até o dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 11 - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 15 de janeiro de 2020, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2019.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2019 no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 13 - Até o dia 10 de dezembro de 2019 a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art.14 - Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, como saúde e limpeza pública, ficando, a critério de cada Secretário Municipal, estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

Art. 15 - A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à finanças e patrimônio, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 16 - Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 17 - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2019 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, adotando-se o regime de competência com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 18 - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 5 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B6A10110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2019 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Designa membros da Comissão Avalia Reurb - Regularização Fundiária do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.213/2019 de 11 de setembro de 2019 que regulamenta os procedimentos de regularização fundiária urbana por falta de título hábil para registro dos imóveis do Município de Batayporã; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Avalia Reurb - Regularização Fundiária Urbana e Rural, composta pelos seguintes membros:
Mario Brigo Rodrigues – Responsável pelo Setor de Tributação – membro Titular;
Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso – Fiscal de Obras e Posturas Municipais – membro suplente;
Adenir Bizerra de Oliveira, Engenheiro Civil, membro titular;
Gabriel Jorge dos Santos Barbosa – Engenheiro Civil, membro suplente;
Wilson Fernandes Sena Junior – Assessor Especial I 0 Membro Titular;
Wilson Eduardo da Silva – Assistente Administrativo – membro suplente.

Art. 2º. Compete a Comissão Avalia Reurb - Regularização Fundiária Urbana e Rural as atribuições previstas na Lei nº. 1.213/2019 de 11 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017.

Art. 3ºO mandato dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos.

Art. 4ºO exercício do mandato da comissão será gratuito e constituirá em serviço público relevante.

Art. 5ºA Comissão Avalia Reurb terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, para dar início aos trabalhos de Regularização Fundiária Urbana no município de Batayporã.

Art. 6º. Fica denominado de "PROGRAMA BATAYPORÃ MORADIA LEGAL", o Programa de Regularização Fundiária Urbana do município de Batayporã, instituído pela Lei Municipal nº 1.213/2019 de 11 de setembro de 2019.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 5 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3622951D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2019 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Revoga a declaração de inservível do Item 12 do Decreto nº 50/2019, de 19 de agosto de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º- O Item 12 do Decreto nº 50/2019, em que consta o bem móvel: TRATOR MASSEY FERGUSON 292 nº SÉRIE MONOBLOCO 00012924060011389 – TRAÇADO, fica revogado.
Parágrafo Único – O referido bem, volta a pertencer ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 5 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2B01F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 28/2019, de 07 de novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de setembro de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de novembro de 2019.

CINTHYA JAMILA DO PRADO ALVARADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:DC47F53F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **FLÁVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 33.313.564/0001-33.
OBJETO
Aquisição de peças automotivas para realização de reparos no veículo caminhão 1113, placa HKH 2174, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA nº 225/2019, processo administrativo n° 092/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.020.3.3.90.30.39.00.00.00 (144/2019).
VALOR
R$ 3.815,81(três mil oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
DORIVAL HENNS DA SILVA.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
04 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B000268C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 560/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 263/2019 que designa a servidora **Rosenir Pereira,** Matricula n° 1262-2, para exercer a função de Secretaria de Escola

Art. 2º - Fica Transferida, a servidora **Rosenir Pereira** matrícula 1262-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer para exercer a mesma função na Colaboração com o Governo Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:18DC1172

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 561/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designada, **Amanda dos Santos Moreira,** inscrita no RG n°. 001902448/SSP MS, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, Matricula n° 1424-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Escola, no Centro de Educação Infantil Gildete Ausení Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 05 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:21A16392

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 562/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 022/2017 que nomeia a servidora **Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro,** Matricula n° 375-2, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Atenção Básica à Saúde – ESF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de Novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F1B73D38

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 563/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Érica dos Santos Batista** do Cargo Comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 06 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BE61F104

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 564/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada **Érica dos Santos Batista,** inscrita no RG n° 1.986.232 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenação de Atenção Básica à Saúde - ESF, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07 de Novembro 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:47A4A942

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2019.

OBJETO: Apurar eventual responsabilidade administrativa ou civil da Prefeitura Municipal sobre o acidente e eventuais danos sobre o veículo Mercedes Benz/LK 2217 de Placa CVU-4569.
REQUERENTE: JULIANA CRUZ DA COSTA MEDINA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo de Sindicância instaurado a partir de requerimento administrativo de reparação de danos formulado por Juliana Cruz da Costa Medina em face do Município, em que noticia que o veículo de carga Mercedes Benz/LK 2217 de Placa CVU-4569, que seria de sua propriedade, teria sido danificado por queda derivada de desabamento parcial da ponte de madeira sobre o rio Salobra, no Assentamento Canaã, em Bodoquena/MS, no dia 27/12/2018, às 15h.

(...)
Nesse ambiente, não vislumbro qualquer elemento ou razão para discordar da Comissão de Sindicância quanto à responsabilidade do Município por **indenizar o titular do direito de propriedade do veículo Mercedes Benz/LK 2217 de Placa CVU-4569**, **pelo seu valor comercial médio estimado pela tabela Fipe da época do acidente, corrido pelo IPCA até a data do efetivo pagamento**, o que **defiro** neste expediente, mas **considerando a dúvida sobre a titularidade do direito à propriedade do bem**, que por contrato juntado pela autora do Requerimento Juliana Cruz da Costa Medida é alegado como sendo seu, mas por processo judicial ulterior é objeto de pedido de partilha e processo de inventário, **determino à Procuradoria Jurídica Municipal que efetue a consignação do valor do bem** perecido no referido processo judicial ou em outros autos que registrem a relação com o processo em questão, com cópia desta decisão, intimando a Autora do Requerimento para que, querendo, habilite-se e, no processo judicial competente, comprove o direito e solicite o alvará dos valores, caso devidos lhe sejam.

Publique, registre-se, intime-se, empenhe-se e pague-se.

Bodoquena – MS, 05 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:D5DBA8A7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de Aprovação de Loteamento Urbano n. 007/001/2016.
Objeto: Proposta de Loteamento Recanto da Serra.
Requerente: Memphis Empreendimentos e Participações LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo de Aprovação de Loteamento Urbano n. 007/001/2016, do empreendimento denominado "Loteamento Recanto da Serra", requerido por Memphis Empreendimentos e Participações LTDA, que tramita na Administração municipal.

No referido processo, às fls. 474-477, foi prolatada a seguinte decisão, *verbis*:
(...)
Preliminarmente, tem-se um quadro processual/procedimental em que aparentemente foram juntados e encartados aos autos a partir do ano de 2016 diversos documentos avulsos anteriormente formalizados pelo Loteador e pela Administração, para formação de processo administrativo regular.
Dos autos se extrai que a Loteadora assinou um "Protocolo de Intenções n. 001/2009" em 17/09/2009 (fls. 04-07 dos autos) junto ao então Prefeito Dr. Jun Iti Ada, prevendo a "entrega" de uma área consolidada de 7.585,12 m2 (eram 3 áreas menores originalmente) ao Município como "parte da área institucional" necessária no empreendimento, e em contrapartida o Município de Bodoquena estaria aprovando o "projeto de pista de caminhada e para ciclistas", e se comprometendo, à título de incentivo, a aterrar "caixas de empréstimo" existentes em frente ao empreendimento futuro.
Sucessivamente, dos autos consta que a Loteadora deu andamento no processo apresentando "Memorial Descritivo" datado do ano de 2.015 às fls. 17-73 (além dos projetos), para a abertura do loteamento urbano com fim residencial sobre uma área de 163.534,66 m2 da matrícula 11.078, do CRI de Miranda/MS, prevendo o desmembramento de 20 quadras com 286 lotes individuais, a serem integrados ao perímetro urbano operacional.
Consta às fls. 82-83 o documento (em cópia simples) intitulado "LAUDO DE APROVAÇÃO 09/2015", datado de 03/11/2015, assinado exclusivamente pelo Arquiteto Municipal Carlos Henrique Sanches Correa, no qual, além da aprovação da área, número de quadras e de lotes, consta no campo "observaçõpes" a advertência de que: "Os serviços de ligação de rede de energia elétrica das vias públicas e residenciais, rede de água potável, abertura de vias, abertura de lotes do tipo locações e outros, serão de responsabilidade do proprietário do loteamento (...), por se tratar de um loteamento particular. O Loteamento considerado desmembramento atenderá urbano atenderá a Lei Federal n. 9.785/99 (...).
Às fls. 85-86, estranhamente consta novo documento intitulado "LAUDO DE APROVAÇÃO 09/2015", agora sem data, igualmente assinado exclusivamente pelo Arquiteto Carlos Henrique Sanches Correa, que no campo "observações" consta outro texto em relação ao documento anterior, agora prevendo:
"Loteamento Considerado Desmembramento Urbano atenderá as exigências da Lei Federal n. 9.785/99;
Documentos pendêntes:
1.1 Apresentar declaração da empresa de energia elétrica ENERGISA, para solução que deverá ser tomada para alteração de rede de alta uma vez que não poderá permanecer em cima dos lotes, apresentar custos e projetos para serem aprovados pela Prefeitura Municipal de Bodoquena;
1.2 Apresentar declaração da empresa de saneamento básico "Sanesul" para a rede de água potável, rede de esgoto a ser executada nos lotes (qual será utilizada), para serem aprovados pela Prefeitura Municipal de Bodoquena;

1.3 Apresentar projeto de rede de drenagem de águas superficial e projeto de pavimentação asfáltica, para serem aprovados pela Prefeitura Municipal de Bodoquena;
1.4 Solicitamos que seje limpos e locadas as quadras para finalização e liberação de aprovação;
1.5 Apresentar licença ambiental;
1.6 Laudo de Aprovação n. 09.2015 consta aprovação de projetos arquitetônicos, memorial descritivo e art`s aprovados, para liberação ao IMASUL da licença ambiental, porém para sua total liberação o mesmo deve apresentar os documentos faltantes mencionados acima, informamos que os serviços de cartórios só serão permitidos e liberados após a finalização e aprovação em laudo emitido pelo Prefeito Municipal de Bodoquena e o engenheiro/arquiteto;". (sic.)
Às fls. 87-88 consta Ofício de Notificação à Loteadora emitido em 17/12/2015, intimando-a para promover a regularização nos termos do documento acima mencionado, novamente assinado pelo Arquiteto Carlos Henrique.
*Sucessivamente, consta dos autos às fls. 90-102v, a Matrícula n. 11.078, do CRI de Miranda/MS, **onde consta o Loteamento registrado (R-3/11.078)**, por força do protocolo 45.963, de 16/12/2015, com menção tão somente ao "protocolo de intenções" do ano de 2009 e de três escrituras de "doação" que triam sido formalizadas pelo Loteador em benefício do Município.*
Na fl. 103 consta o Aviso de Recebimento de Notificação emitida pelo Arquiteto Carlos à Loteadora, para a regularização acima referida, datado de 20/01/2016.
*Em resposta, às fls. 107, por meio do **Ofício 01/2017_LRS, datado de 26/01/2016, consta a resposta da Loteadora à intimação**, onde consta, em síntese:*
- a juntada da Licença de Instalação e Operação emitidas pelo IMASUL;
- projeto e orçamento da rede de energia;
- a informação de que o projeto de drenagem seria concluídos nos próximos 30 dias, restrito à área das ruas do loteamento, conforme aprovação do Projeto n. 09/2015;
*- a **recusa quanto à obrigação de pavimentação de vias**, porque essa obra **não teria constado do projeto aprovado**;*
*- a informação de que **o projeto de esgotos seria substituído por fossas e sumidouros** presentes no projeto.*
Esse documento de fls. 107 veio instruído, dentre outros, com a cópia "LAUDO DE APROVAÇÃO 09/2015" semelhante à versão presente às fls. 82-83 (versão com menos "observações" e pendências), assinada em cópia pelo Arquiteto Carlos Henrique Sanches Correa, e sobrescrita em caneta azul (como se em via original estivesse) pelo mesmo subscritor do Protocolo de Intenções de fls. 04-07 dos autos.
*Às fls. 180 dos autos consta o "Ofício n. 014/PROJ/2016, de 28 de janeiro de 2.016, em papel timbrado da prefeitura Municipal, assinado pelo Arquiteto Carlos Henrique Sanches Correa, como manifestação em relação à resposta oferecida pela Loteadora por meio do "Ofício 01/2017_LRS" (datado de 26/01/2016), **reiterando a necessidade de atendimento às exigências da notificação anterior, e concedendo prazo de 10 dias para que fossem apresentados projetos, memoriais, ART`s, e cronograma físico-financeiro de execução da obra** (com as exigências mencionadas).*
Após a notificação, a Loteadora juntou às fls. 204 o "Termo de Compromisso n. 13/2016" assinado junto à Sanesul S/A, sobre o Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento, acompanhado dos projetos correlacionados.
*Às fls. 358 (volume III) dos autos, consta o "**OFÍCIO/IMASUL-MS/GLA/N.574/2016", de 05/05/2016**, onde a Gerência de Licenciamento Ambiental **comunica à Prefeitura Municipal de Bodoquena**, em expediente apresentado como resposta ao Arquiteto Carlos Henrique Sanches Correa, **o cancelamento do Comunicado de Atividade Genérica da Licença de Instalação e Operação – LIO – de protocolo n. 61/469067/2015, em nome da Loteadora**, por "erro na emissão", remetendo cópia do Ofício de notificação e a cópia da **PORTARIA IMASUL/MS n. 470/2016, que materializou o referido cancelamento**.*
*No ato de notificação da Loteadora, acima referido, **o IMASUL passou a exigir** (referindo-se aos ofícios da Prefeitura (subscritos pelo Arquiteto Carlos Henrique)), **para concessão das Licenças de Instalação e de Operação**, além de diversos documentos, **projetos de infraestrutura urbana contemplando redes de água, energia, esgotamento, pavimentação, entre outros, como condicionantes do deferimento**.*
*Em **21/08/2017** foi recebido na Prefeitura Municipal de Bodoquena **o "Ofício n. 116/DILIC/IMASUL"**, datado de 16/08/2017 (fls. 393), assinado pelo Diretor de Licenciamento Ambiental do órgão e dirigido ao Arquiteto Carlos Henrique Sanches Correa, no qual **o IMASUL informa ao Município que a Loteadora não atendeu a intimação anterior para regularização de pendências, estando o processo pendente de cancelamento** no órgão.*
Às fls. 440 consta o "Relatório de Fiscalização" do IMASUL, datado de 02/08/2017, que indica as irregularidades e pendências no referido Loteamento.
*Sobreveio, então, às fls. 445-447, o **"Relatório Técnico n. 008/2018", de 19/04/2018, assinado pelos Engenheiros Municipais Danilo Angelo dos Santos e José Carlos Agnelli Filho**, onde destacam a **necessidade de que o loteamento se adeque à legislação municipal**, notadamente à Lei n. 59, de 18/08/1986, no que se refere aos pontos indicados no relatório, inclusive **discrepâncias no tamanho de lotes, áreas mínimas destinadas a equipamentos públicos (para recreação, para equipamentos comunitários), projeto de arborização, projetos de pavimentação, cronograma de execução da insfra-estrutura**, entre outros pontos.*
*Em 19/06/2018 foi prolatada decisão do Secretário de Administração e Finanças, Juliardson de Castro Couto (fls. 450-450), determinando a intimação da Loteadora acerca do referido parecer, **concedendo-lhe o prazo de 20 dias para atendimento ao "Relatório Técnico n. 008/2018"**.*
Em 31/01/2019 foi protocolizada a resposta da Loteadora à Prefeitura, solicitando que o Município assuma a responsabilidade prevista no "Protocolo de Intenções" de 2009, referente ao aterramento parcialmente realizado, que estaria atrasando o empreendimento, juntando documentos (inclusive orçamento da Energisa S/A).
*Feito o relatório, **DECIDO**.*
Estes autos têm tramitado de forma irregular, com documentos sendo emitidos e decisões sendo exaradas por servidores e autoridades sem competência legal desde o seu início, ainda em gestões passadas, e a prova disso é o documento intitulado "LAUDO DE APROVAÇÃO 09/2015", datado de 03/11/2015, assinado exclusivamente pelo Arquiteto Municipal Carlos Henrique Sanches Correa, que erroneamente permitiu à Loteadora obter irregularmente o registro do loteamento no CRI, e dar andamento no empreendimento sem autorização/aprovação da autoridade competente para representar o Município, que é o Prefeito Municipal, nos limites dos poderes que lhe são deferidos por Lei e pela Constituição. Muitos outros equívocos constam dos autos, inclusive quanto ao momento em que as exigências legais deveriam ser apresentadas à loteadora, aos requisitos formais dos documentos emitidos pelo Município, bem como ao uso que deles foram feitos (além, é claro, das autoridades legais com competência para a prática dos atos).
Os equívocos cometidos na fase de tramitação contaminaram inclusive o processo de licenciamento do empreendimento junto ao IMASUL, que precisou rever e cancelar documentos antes emitidos.
Nesses termos, chamo o feito à ordem.
Determino que não sejam mais prolatadas nos autos decisões com efeitos externos por servidores e/ou autoridades sem competência legal. Atos administrativos com efeito jurídico de decisão administrativa somente serão subscritas pelo Prefeito Municipal ou por quem o substituir no exercício cargo, considerando a natureza do procedimento.
Determino à Procuradoria Jurídica a conferência e numeração de todas as folhas do processo, e sua organização por volumes, certificando cada evento nos autos.
Após, determino à Procuradoria de requisite ao CRI competente informações sobre a matrícula do loteamento, no que se refere a eventuais pedidos de abertura de novas matrículas a partir do registro realizado e noticiado nos autos, requerendo cópias desses atos, caso existentes.
Em tempo, determino à equipe de engenharia nova vistoria no loteamento, com levantamento fotográfico e relatório situacional.
Após, faça-se os autos conclusos para decisão.
Após a referida decisão, foram adotadas as providências determinadas e com isso foi juntado aos autos a cópia do processo de registro do Loteamento no CRI de Miranda/MS, na Matrícula n. 11.078, na qual

consta o registro dos lotes individualizados criados e, sucessivamente, **sobreveio o Relatório Técnico n. 003/2019**, sob responsabilidade dos engenheiros municipais Danillo Angelo dos Santos e José Carlos Agnelli Filho, datado de 12/06/2019, no qual constam relevantes problemas técnicos no processo de Loteamento, e outros de natureza situacional. Destaca-se, no Relatório, as conclusões:

(...)

5 CONCLUSÃO

Diante do que pode ser constatado "in loco" e evidenciado no item anterior, o loteamento encontra-se parcialmente implantado, tendo como fundamentação as diretrizes fornecidas pela Lei Municipal nº 58, de agosto de 1986, com suas vias não pavimentadas, sem guias de concreto, sem sarjetas e sarjetões para drenagem superficial, vias em suas grandes partes tomadas por vegetação, rede de energia elétrica parcialmente implantada, sem arborização ordenada, sem iluminação pública e sem identificação dos lotes e quadras. No estado de implantação atual o loteamento não possui funcionalidade não atendendo a legislação municipal pertinente.

Quanto ao projeto do loteamento Recanto da Serra, para se adequar as legislações municipais pertinentes, devem ser atendidas as seguintes exigências:

Lotes:

Conforme evidenciado no item 4.1.1.1 do presente relatório, devem ser corrigidas as dimensões dos lotes 10,11 e 14 da quadra 18 e dos lotes 05, 06, 14, 15, e 16 da quadra 20 para atender a legislação municipal;

Devem ser revisadas as dimensões e representação gráfica do lote 07 da quadra 18;

A descrição da área lote 09 da quadra 19 deve ser revista, compatibilizando a área com as dimensões do lote. De maneira geral recomenda-se a verificação da compatibilidade das áreas de todos os lotes das quadras, 18, 19 e 20.

Quadras:

As dimensões das quadras 18 e 19 devem ser revistas e reordenadas para atender a legislação municipal pertinente.

Vias Públicas:

A disposição do trecho da Rua Projetada A, em que intercepta a Avenida Projetada A, deve ser revidada para adequar o ângulo formado entre elas com as especificações contidas na legislação municipal.

Projeto de Implantação

Apresentar os perfis longitudinais de todas as vias do loteamento.

Memorial Descritivo

o Incluir no memorial descritivo informações sobre a zona de uso, condições urbanísticas do loteamento e limitações que incidem sobre os lotes.

Projeto de Drenagem Subterrânea

Revisão do projeto de drenagem, alterar dimensões e cores de cotas para torná-lo legível;

Apresentar ART do projeto e da futura execução;

Apresentar Cronograma de execução das obras de drenagem, conforme art. 34 da Lei municipal nº59 de 18 de agosto de 1986;

Providenciar pranchas do projeto devidamente assinadas;

Revisar disposição final da drenagem do loteamento, tendo em vista a inexistência do PV citado como existente no projeto.

Apresentar memorial descritivo do sistema de drenagem, item componente do projeto de drenagem.

Projeto de Esgotamento Sanitário

Revisão do projeto de esgotamento sanitário, alterar dimensões e cores de cotas para torná-lo legível;

Apresentar ART do projeto e da futura execução;

Apresentar Cronograma de execução das obras de drenagem, conforme art. 34 da Lei municipal nº59 de 18 de agosto de 1986;

Providenciar pranchas do projeto devidamente assinadas;

Apresentar memorial descritivo do sistema de esgotamento sanitário, item componente do projeto de esgotamento sanitário;

Providenciar projeto com "Aprovo" da SANESUL.

Projeto de Pavimentação

Revisão do projeto de pavimentação, alterar dimensões e cores de cotas para torná-lo legível;

Apresentar ART do projeto e da futura execução;

Apresentar Cronograma de execução das obras de pavimentação, conforme art. 34 da Lei municipal nº59 de 18 de agosto de 1986;

Providenciar pranchas do projeto devidamente assinadas;

Apresentar memorial descritivo de pavimentação, item componente do projeto de pavimentação;

Corrigir quadro de áreas de pavimentação.

Projeto de Arborização

Apresentar projeto de arborização de toda a área do loteamento.

Projeto da Rede de Abastecimento de Água

Apresentar Cronograma de execução das obras de pavimentação, conforme art. 34 da Lei municipal nº59 de 18 de agosto de 1986.

4.1.2.6 Projeto da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Apresentar Cronograma de execução das obras de pavimentação, conforme art. 34 da Lei municipal nº59 de 18 de agosto de 1986;

Apresentar detalhamento do projeto de iluminação pública.

4.1.2.7 Licença Ambiental IMASUL

Apresentar Licença Ambiental de Implantação e Operação- LIO vigente, para o Loteamento Recanto da Serra.

(...)

Percebe-se, assim, que muitas são as exigências técnicas não cumpridas no Projeto de Loteamento que, registre-se, como enfatizado em decisão anteriormente prolatada nestes autos, para saneá-lo, até o momento não foi aprovado pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, e tampouco teve expedido o Decreto pertinente à etapa de execução.

Afora as exigências técnicas apontadas no Relatório acima indicado, identifica-se que **não consta dos autos o cronograma de execução dos projetos e o respectivo orçamento das obras**, a fim de que seja exigida a **garantia em valor suficiente para cobrir o orçamento (art. 18, V, da Lei n. 6.766/79)**, com validade superior ao período do cronograma de execução, nem tampouco o exemplar dos instrumentos de "Promessa de Compra e Venda" e de "Contratos de Compra e Venda" que a Loteadora pretende habilitar ao uso potencial no loteamento (art. 18, VI, da Lei n. 6.766/79), que são exigíveis para registro.

Nesse cenário, e considerando o exposto e o que dos autos consta, determino:

I – a expedição de Notificação do CRI de Miranda/MS, responsável pelo registro do Loteamento sem prévia aprovação pela autoridade municipal competente, e sem o respectivo Decreto de aprovação, a fim de que adote providências para tornar sem efeito o registro e/ou suspender os efeitos até a conclusão do presente processo, e para que se abstenha de realizar a abertura de matrículas individualizadas para o referido loteamento, derivadas do registro sob suspeição;

II – a expedição de Notificação à Loteadora para que tome ciência desta decisão e das anteriores prolatadas nestes autos, instruindo-a com cópia do Relatório Técnico n. 003/2019, com a determinação para que apresente resposta e as medidas e para cumprir às exigências legais ali inseridas, bem como apresente eventuais justificativas e esclarecimentos que reputar necessárias, no prazo de 20 dias (corridos) a contar da Notificação;

III – a expedição de Notificação à Loteadora para que, no prazo de 20 dias (corridos) a contar da Notificação, considerando o registro irregular e antecipado à aprovação do Projeto de Loteamento, informe se iniciou as vendas ou pré-vendas dos lotes sob questão e, caso positiva a resposta a esse quesito, para que remeta as cópias dos contratos firmados e o extrato financeiro atualizado de cada vínculo, bem como a relação de lotes comprometidos ou não (com os contratos), classificados por situação.

IV – a remessa de cópia dos autos ao MPE, para as providências que entender cabíveis, tendo em vista a irregularidade do registro público, e os demais fatos de interesse público sob tutela daquela instituição.

Com o retorno dos autos, remeta-se à equipe de engenharia, sucessivamente à Procuradoria e à Consultoria Jurídica e, após, retornem os autos para deliberação.

Publique-se e intime-se.

Bodoquena – MS, 06 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Embora conste do Relatório que o cronograma exigido nesse subitem é o de pavimentação, deve-se ler como cronograma do Projeto da Rede de Abastecimento de Água.

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:C0655AFE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 08 de Novembro 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

VALDISA DIAS OLANDA
Secretário Municipal de Educação

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Interina
Secretário de Assistência Social

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F8F8ECA6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para Aquisição de formula láctea especializada e fraldas geriátrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodoquena/MS, atendendo pedidos de ordens judiciais.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Novembro de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 08 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:66087DB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2019 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação dos Membros da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no artigo 2°, inciso IX, Meta 17, estratégia 17.3, Meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal Nº 1.376 de 29 de maio de 2015, Meta 17, estratégias 17.2 e 17.4 e Meta 18, estratégia 18.7;

CONSIDERANDO a necessidade da criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, na forma do regulamento vigente, os seguintes membros:

I – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Roseli Fatima Gambim, que a presidirá.
Suplente: Luzia dos Santos
Titular: Ana Marcia Borges Mafalda
Suplente: Maristela Pellin

II – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Dendry Barros Perin
Suplente: Patrícia Aparecida Jara Garcia

III – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Adolfo Balerini
Suplente: Milene Oliveira Gomes Rosa

IV – Representantes indicados pelo Órgão de Classe (SIMTED)
Titular: Maria do Carmo Souza Drumond
Suplente: Gabriela Xavier Weis

V – Representantes indicados pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEB
Titular: Dielle Cris Perin de Brito
Suplente: Delane Barbosa Escobar

VI – Representantes indicados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito-MS (IPSMB)
Titular: Gleni Rodrigues Sanches Flores
Suplente: Herculano Alves Sanches

VI – Representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito-MS (SSPMB)
Titular: Isneide Aparecida Mirandola Mustafá
Suplente: Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola

VI – Representantes indicados pela Procuradoria Jurídica do Município

Titular: Felipe Freitas Fontoura
Suplente: Marcos Piva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:180D2DD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 712/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objetivo é Contratação de empresa para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal e ainda fornecimento de peças para máquinas, tratores e equipamentos agrário do Município de Brasilândia - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de P e Finanças e nos termos do parecer jurídico anexo aos autos do processo.

Brasilândia - MS, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:97C5AF9E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE CORREÇÃO ARP N° 20/2019

TERMO DE CORREÇÃO DA ARP Nº. 020/2019

Partes: O MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS:
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF sob n. 03.924.435/0001-10;
CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP, CNPJ/MF sob n. 30.766.874/0001-15;
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ/MF sob n. 09.315.996/0001-07;
C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 16.752.682/0001-29;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF sob n. 81.706.251/0001-98.
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados.
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA JUSTIFICATIVA: O presente termo tem por finalidade corrigir o descritivo do objeto, referente ao Pregão Presencial 063/2019, Processo 2937/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA CORREÇÃO: **Onde se lê:** Registro de Preço para aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS. **Leia se:** Registro de Preço para a aquisição de medicamentos não pactuados para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS.
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Brasilândia - MS, 08 de novembro de 2.019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRIMI
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BAE97F1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 056/2019, tipo "Menor Preço Global". **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com alta performance na transmissão e recepção de dados – via rádio e fornecimento de material para comunicação em regime de comodato em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 25/11/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 08 de novembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1197EF8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 315/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 315 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 754/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de parque de informática, equipamentos, rede de telefone, PABX, servidor e sistemas da Prefeitura Municipal de Camapuã.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 22 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:56F402D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 316 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº: 300/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de custeio de contratação especializada em fornecimento de internet via rádio para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.407,84
	7.407,84
Total Geral de Suplementações ...:	**7.407,84**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2015 - Apoio às Entidades Filantrópicas	
36 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	7.407,84
	7.407,84
Total de Reduções ...:	**7.407,84**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 22 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:E6511D14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 317/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 317 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 595/2019 SECEL, para a inclusão orçamentária de crédito especial, de fonte 220, conforme consta na Conta Corrente 16.314-7, tendo em vista a necessidade de devolução do Convênio de Processo PAC2 - nº 102016/2014 da Quadra Coberta da Escola Cláudio José de Lima.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
334 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0220 - Transferências de Convênios - União/Educação	117.127,34
	117.127,34

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2019.

Valor: 117.127,34 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 22 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:88BB18F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 318/2019 – CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 318 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 586/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de aquisição de serviços de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.015,20
	2.015,20
Total Geral de Suplementações ...:	**2.015,20**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	457,31
	457,31
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
44 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	360,89
	360,89
02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
48 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	42,00
	42,00
02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	915,00
	915,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
73 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	240,00
	240,00
Total de Reduções ...:	**2.015,20**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 22 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:283AC888

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 319/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 319 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº: 610/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
137 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	250,00
	250,00
Total Geral de Suplementações ...:	**250,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	250,00
	250,00
Total de Reduções ...:	**250,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:65C1F1A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 321/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 321 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 288/2019-SAJ-LV, tendo em vista a necessidades de atendimento de empenhos referentes a diárias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
95 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	306,01
	306,01
Total Geral de Suplementações ...:	**306,01**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
96 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	139,01
98 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	167,00
	306,01
Total de Reduções ...:	**306,01**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:21FC8AB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 323/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 323 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 1560/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento dos servidores municipais.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	32.096,24
	32.096,24
Total Geral de Suplementações ...:	**32.096,24**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	32.096,24
	32.096,24
Total de Reduções ...:	**32.096,24**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4CC03A01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 325/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 325 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I N°.100/2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores, da CASSEMS, do IEL, do Precatórios, e do PASEP.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDEB 60%	
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
1 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do	
Magistér	265.000,00
	265.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**265.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDEB 40%	
12.361.0014.2044 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
7 - 3.1.90.11.02.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	200.000,00
8 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	50.000,00
9 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	15.000,00
	265.000,00
Total de Reduções ...:	**265.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:03327673

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 333/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 333 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 625/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar a Merenda Escolar nas Instituições de Ensino da Rede Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.675,99
	3.675,99
Total Geral de Suplementações ...:	**3.675,99**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
214 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.675,99
	3.675,99
Total de Reduções ...:	**3.675,99**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 4 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:3522E7A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 334/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 334 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - N.º: 280/2019 - SEAFIP, tendo em vista a necessidade de aquisição de peças para manutenção de ar condicionado da Secretaria.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	30,00
	30,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
140 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	30,00
	30,00
Total de Reduções ...:	**30,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 4 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A7260024

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 292/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 292 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação dos Secretários através da CI Nº: 62 /2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de pagamento de Outros Serviços de Terceiros - Jurídico.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
18 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	3.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
89 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
95 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	3.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 1 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4177022F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 324/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 324 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 1559/2019 SESAU, de fonte 214.12, de conta corrente 18.411-X, tendo em vista a necessidade de pagamento dos servidores municipais.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
244 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.295,68
	13.295,68

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2019.
Valor: 13.295,68 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 31 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:8824621F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV
CONTRATADA: RODRIGO BRITO DE MOARES EIRELLI - ME
OBJETO: Prorrogação e reajuste do Contrato nº 123/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2020
Dotação Orçamentária: 09.122.0027.2076.0000 - 33.90.39.00
Valor Estimado: R$ 27.472,22 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019
Autorização (a) Fátima Cândida Ferreira – Diretora Presidente

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:7FE02EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-MS, em cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 1.944.de 19 de setembro de 2014, **Convoca** as Entidades Não Governamentais que prestam atendimento a Criança e ao Adolescente e **devidamente inscrita no CMDCA**, para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Processo de Eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais para o preenchimento de oito vagas, sendo quatro titulares e quatro suplentes, os novos membros eleitos farão parte desse colegiado no período de **29 de Novembro de 2019 à 30 de Novembro de 2021.**

1 - O período para inscrição das Entidades para concorrerem à eleição de escolha de Conselheiro (a) do CMDCA será de dez dias, a partir da publicação do Edital de Convocação.

2- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia **29 de Novembro de 2019 às 07:30h na sala dos Conselhos, sito a Rua Pedro Celestino nº 1.362 nesta cidade de Camapuã/MS.**

3- A Comissão Eleitoral é composta por dois representantes do Conselho Municipal de Educação e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde escolhidas em Reunião Extraordinária do CMDCA.

4- A carta de credenciamento deverá ser entregue diretamente aos cuidados **DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA**, devendo dar entrada até às 13 horas do último dia assinalado no item 1 deste Edital.

5- Para a Entidade participar da Assembleia Geral do Processo de Eleição, com direito a voz e voto, a mesma deverá apresentar o seguinte documento:
5.1 Carta de credenciamento devidamente assinada pelo Presidente da Entidade (modelo em anexo);

6 – Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus delegados.

6.1 – Segundo a Lei nº 1.944/2014 do CMDCA: "Art. 6º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Lembrando que a participação de sua Entidade junto ao CMDCA e de suma importância para a construção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do nosso Município.

Camapuã/MS, 07 de Outubro de 2019

ANA KARINA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:02D4E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 020/2019/SESAU/FMS/PMC
Camapuã-MS, 08 de novembro de 2019.

APROVA OS REPRESENTANTES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS no uso de suas atribuições legais;

Considerando o **Convênio Nº. 006/2019** celebrado entre o Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã;

Considerando o **Ofício nº 058/2019/CMS/SESAU/FMS** de 08 de novembro de 2019;

Considerando a **CLÁUSULA QUARTA** do **Convênio Nº 006/2019**, **ITEM I**, **letra "d" -** *Designar dois representantes para acompanhamento e fiscalização da execução do* ***Convênio****, sendo um do Conselho Municipal de Saúde e outro da própria Secretaria, cabendo, entretanto, ao Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente, acompanhar o atendimento médico/hospitalar da* ***CONVENENTE*** *e exigir o integral cumprimento*;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio Nº 006/2019**, os seguintes representantes:

I - LILYHT FERNANDES REZENDE CAMARGO, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã.

II - MARCIA MENDES COSTA, representando o Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:EA7D24B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 001

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001 ao **Contrato Nº 035/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfaltica em diversas Ruas do Município de Caracol - MS, conforme demonstrado no Projeto Básico, contendo as planilhas de custos, Memorial Descritivo e Cronograma, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 004/2019.**

Contratada: J.F.L CONSTRUTORA EIRELI

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 035/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

código reduzido	537	
org. unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
função	15	Urbanismo
sub-função	451	Infra Estrutura
programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./atividade	1022	Pavimentação.Drenagem,Guias Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
f. de recursos	180	Outras Transferências do Estado(FUNDERSUL)
Desdobramento	502	Recursos Provenientes do FUNDERSUL (Lei 3140/2005 Art 2º Inc III)
Valor		**R$ 188.241,46**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

código reduzido	226	
org. unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
função	15	Urbanismo
sub-função	451	Infra Estrutura
programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./atividade	1022	Pavimentação.Drenagem,Guias Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
f. de recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores
Valor		**R$ 188.241,46**

Caracol MS, 31 de outubro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7583A884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de 134 (cento trinta e quatro) metros de tubo de concreto armado de 80(oitenta) cm tipo ponta e bolsa com transporte para implantação de tubulação do sistema de drenagem no trecho da Rua Ponta Pora entre as Ruas:Avenida Brasil(rodovia) MS-384 e a Rua Maurilho Godoy, no Município**

de Caracol –MS, de acordo com o Convênio nº 011/2019-SGI/COVEN Nº 29.382/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI	17.715.052/0001-47	R$ 40.200,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 08 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CD443AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de 134 (cento trinta e quatro) metros de tubo de concreto armado de 80(oitenta) cm tipo ponta e bolsa com transporte para implantação de tubulação do sistema de drenagem no trecho da Rua Ponta Pora entre as Ruas:Avenida Brasil(rodovia) MS-384 e a Rua Maurilho Godoy, no Município de Caracol –MS, de acordo com o Convênio nº 011/2019-SGI/COVEN Nº 29.382/2019.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI	17.715.052/0001-47	R$ 40.200,00

Caracol MS, 08 de novembro de 2019
.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F2D71F85

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 290 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Isabela Solaliendres dos Santos,do Cargo em comissão de Assessor I símbolo, DAS 3 na Secretaria Municipal de administração e finanças , a partir de 08 de novembro de 2019.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 08 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:CAEC1034

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - D

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - D

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
435607	RECEPCIONISTA	RODRIGO ORNELA MARECO	1879895

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de novembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:F6123380

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 28/2018.

PROCESSO N° 58/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E KURICA AMBIENTAL S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do município de Figueirão/MS, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente).

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

426-170.04.122.0004.2011.3.3.90.39.00.00

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 15 de outubro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:749C7C1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1828/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1828/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.013,00 (cinco mil e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4C3E1E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1829/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1829/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 14.897,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2021.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D1042E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1830/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1830/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2021.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:672742BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1830/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1830/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2021.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:985697DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1831/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1831/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.167,50 (um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F456936C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1832/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1832/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO

DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.492,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.20.606.901.2007.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:13B19DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1833/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1833/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 186,80 (cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:714B94CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1834/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1834/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.988,80 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3CF3AABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1835/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1835/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 134,58 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:76E4D339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1836/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1836/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 159,52 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EBB1EA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1837/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1837/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E030FBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1838/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1838/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E3E56FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1839/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1839/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.170000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:25FC926E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1840/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1840/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:61115FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1841/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1841/2019
PROCESSO: 86/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.122.701.2071.339032.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 24/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9A9B4063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1842/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1842/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYBLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 19.002,95 (dezenove mil e dois reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.26.782.801.2015.339030.170000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FD9267F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1182/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1182/2019
PROCESSO: 54/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.206,90 (cinco mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 30/10/2019

ATA 13/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FDF633C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1193/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1193/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE

COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 39.975,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:44AC233C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1194/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1194/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.996,90 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:746ECAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1195/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1195/2019
PROCESSO: 73/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 29.438,27 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 21/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:53D81389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1196/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1196/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.896,98 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B64F6A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1197/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1197/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ALVES & BARBOSA LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.141,20 (dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BB4CE033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1198/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1198/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.885,13 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A57191C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1199/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1199/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ALVES & BARBOSA LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.464,20 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:51DEAC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1200/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1200/2019
PROCESSO: 58/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2066.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 16/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5E0A6D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1201/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1201/2019
PROCESSO: 58/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA D SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2066.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 16/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4F792105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1202/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1202/2019
PROCESSO: 58/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 154,60 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2066.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 16/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BA98A9FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1203/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1203/2019
PROCESSO: 58/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 541,30 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2066.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 16/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:669E7E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1204/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1204/2019
PROCESSO: 56/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.183,85 (dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 15/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C33325D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1205/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1205/2019
PROCESSO: 56/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.068,90 (um mil e sessenta e oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 15/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E9DD3AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1206/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1206/2019
PROCESSO: 56/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALAR LT
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 118,00 (cento e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 15/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C6703222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1207/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1207/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 449,80 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0990BDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1208/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1208/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 708,30 (setecentos e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:494AD819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1209/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1209/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 165,24 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:356702C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1210/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1210/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:48FC66AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 477/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 477/2019
PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.401,00 (um mil, quatrocentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3DB958D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 478/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 478/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.472,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2040.339030.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1A06E3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 479/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 479/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 07/11/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EEFA7F69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2019
PROCESSO N.º 085/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a Associação Pequenos Agricultores Familiares do PA Colorado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 1.369,50 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais), passa a ser de R$ 6.847,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura municipal de Iguatemi - 05 Secretaria municipal de Educação - 05.01 Secretaria municipal de Educação - 12.306.0802-2.019 Programa nacional de alimentação escolar - 3.3.90.30.00 Material de consumo - Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 086
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Aguinaldo Medina Peixoto (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:934B6BCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2019
PROCESSO N.º 085/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a Associação Feminina do Rancho Loma.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 3.667,50 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 20.290,00 (vinte mil e duzentos e noventa reais), passa a ser de R$ 23.957,50 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura municipal de Iguatemi - 05 Secretaria municipal de Educação - 05.01 Secretaria municipal de Educação - 12.306.0802-2.019 Programa nacional de alimentação escolar - 3.3.90.30.00 Material de consumo - Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 086
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Amorosa Xavier de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:43FBA56A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2019
PROCESSO N.º 085/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e o Sr. Celino Cussati.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.

ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 845,67 (oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e sete centavos). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 3.390,20 (três mil, trezentos e noventa reais, vinte centavos), passa a ser de R$ 4.235,87 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais, oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura municipal de Iguatemi - 05 Secretaria municipal de Educação - 05.01 Secretaria municipal de Educação - 12.306.0802-2.019 Programa nacional de alimentação escolar - 3.3.90.30.00 Material de consumo - Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 086
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Celino Cussati (CONTRATADO).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A6A6F5C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2019
PROCESSO N.º 085/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e o Sr. Isaias Celestino.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 115,20 (cento e quinze reais, vinte centavos). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), passa a ser de R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura municipal de Iguatemi - 05 Secretaria municipal de Educação - 05.01 Secretaria municipal de Educação - 12.306.0802-2.019 Programa nacional de alimentação escolar - 3.3.90.30.00 Material de consumo - Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 086
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Isaias Celestino (CONTRATADO).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F0C4EB8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2019
PROCESSO N.º 085/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e o Sr. José Moreira dos Santos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 696,06 (seiscentos e noventa e seis reais, seis centavos). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 2.864,10 (dois mil, oitocentos sessenta e quatro reais, dez centavos), passa a ser de R$ 3.560,16 (três mil, quinhentos e sessenta reais, dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura municipal de Iguatemi - 05 Secretaria municipal de Educação - 05.01 Secretaria municipal de Educação - 12.306.0802-2.019 Programa nacional de alimentação escolar - 3.3.90.30.00 Material de consumo - Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 086
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e José Moreira dos Santos (CONTRATADO).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:876C472D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2019
PROCESSO N.º 085/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a Sra. Rosimeire de Souza Gomes da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 321,85 (trezentos e vinte e um reais, oitenta e cinco centavos). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 1.315,83 (um mil, trezentos e quinze reais, oitenta e três centavos), passa a ser de R$ 1.637,68 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais, sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura municipal de Iguatemi - 05 Secretaria municipal de Educação - 05.01 Secretaria municipal de Educação - 12.306.0802-2.019 Programa nacional de alimentação escolar - 3.3.90.30.00 Material de consumo - Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 086
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Rosimeire de Souza Gomes da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:B905A25C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
PROCESSO N.º 085/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e o Sr. Classi Augusto Troian.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 3.979,30 (três mil, novecentos e setenta e nove reais, trinta centavos), passa a ser de R$ 4.973,30 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais, trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura municipal de Iguatemi - 05 Secretaria municipal de Educação - 05.01 Secretaria municipal de Educação - 12.306.0802-2.019 Programa nacional de alimentação escolar - 3.3.90.30.00 Material de consumo - Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 086
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Classi Augusto Troian (CONTRATADO).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:53819EB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 746/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°.054/2019.

No Extrato de Contrato de publicado no Diário ASSOMASUL, no dia 25/10/2019– Edição nº 2466

Onde se lê:

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 004/2018

O Município de JARAGUARI-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 295, de 09 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 19 de Setembro de 2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço de n° 004/2018, e DECLARA **vencedora** da licitação Processo Administrativo de n°. 746/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº 054/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Empresa vencedora: **GOMES & AZEVEDO LTDA, com CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24,** no valor global de **R$ 329.495,22 (TREZENTOS E VINTE NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

LUCIANA ALMADA SERRANO
Departamento de Licitações

Leia-se:

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 004/2019

O Município de JARAGUARI-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 295, de 09 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 19 de Setembro de 2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço de n° 004/2019, e DECLARA **vencedora** da licitação Processo Administrativo de n°. 746/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº 054/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Empresa vencedora: **GOMES & AZEVEDO LTDA, com CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24,** no valor global de **R$ 329.495,22 (TREZENTOS E VINTE NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

LUCIANA ALMADA SERRANO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:DE2164BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 004/2018

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 295, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço de n° 004/2018, Processo Administrativo de n°. 2258/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº 109/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS BOA VISTA, FURNAS DOS RINCÕES E APAR, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, SOB O Nº 863353/2017,** declara **vencedora a** proposta apresentada pela empresa **ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP**, com valor global de **R$ 496.523,44** (**quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos vinte três reais e quarenta e quatro centavos**) com o CPNJ sob o nº 26.851.204/0001.. DATA: 08/11/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:7A0826EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 036/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 780, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (DOAÇÃO), SENDO FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER E CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES/NECESSIDADES DIÁRIAS DOS MUNÍCIPIOS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E TAMBÉM DOS IDOSOS MORADORES DA CASA LAR DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I E II e demais anexos. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 22/11/2019 ás 08h**. Data: 08/11/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:DE1281DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 280/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO DE N°. 018/2019.
CONTRATO DE Nº 073/2019.
EMPRESA CONTRATADA: CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA-ME.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo de n°. 280/2019, Processo Licitatório de nº 018/2019, na modalidade de Pregão Presencial de n° 011/2019, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Assunto Alteração Dotação Orçamentária. Data: 05/11/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:F4B12279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 280/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO DE N°. 018/2019.
CONTRATO DE Nº 074/2019.
EMPRESA CONTRATADA: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo de n°. 280/2019, Processo Licitatório de nº 018/2019, na modalidade de Pregão Presencial de n° 011/2019, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Assunto Alteração Dotação Orçamentária. Data: 05/11/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:A148000B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 280/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO DE N°. 018/2019.
CONTRATO DE Nº 072/2019.
EMPRESA CONTRATADA: S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA – ME.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo de n°. 280/2019, Processo Licitatório de nº 018/2019, na modalidade de Pregão Presencial de n° 011/2019, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Assunto Alteração Dotação Orçamentária. Data: 05/11/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:BD10DA6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 373/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 373/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018
PARTES: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO-MS e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias e fundações do município de Ladário-MS.
Dotação orçamentária:
2097 – Manutenção das Atividades da Fundação de Esportes de Ladário-MS.
CÓD. REDUZIDO: 09
DOTAÇÃO: 14.001-27.122.1400.2097-3.3.90.30.00.00
FONTE: 100
Material de Consumo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 540/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 dias do mês de JANEIRO de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ R$ 1.154,50 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 08 de novembro de 2019.

ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Ladário-MS.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C49F1241

GABINETE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3407/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3407/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Gabinete do Prefeito e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.001 – 04.122.0200.2002 - 3.3.90.33.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 237,17 (duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29 de Outubro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:543C7238

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2019 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019 / CARTA CONVITE 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO D0 CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019
CARTA CONVITE 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.
VALOR TOTAL: R$ 33.263,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: DANIEL BENZI - CONTRATANTE / MARCOS ANTONIO PEREIRA – CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

ASSINAM: DANIEL BENZI, MARCOS ANTONIO PEREIRA.

MAIONILIO ALVES DE CARVALHO.
Presidente da C.P.L.
Portaria Nº 008/2019

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:17BCBC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4921

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4921 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
211 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
262 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0B544919

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4922 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
4 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D5CBE318

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4906

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4906 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
248 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000,00
	11.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**11.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
247 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	**11.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 29 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D4CFF193

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4883

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4883 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
6 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	20.000,00
	20.000,00
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
25 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	2.600,00
	2.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	**22.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.365.0404.2021 - Manutenção da Educação Infantil - 40%	
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	2.600,00
	2.600,00
12.361.0404.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 60%	
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**22.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7E5490C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4882

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4882 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PSCIP - PREOJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.000,00
	26.000,00
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
477 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**44.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
436 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.000,00
	26.000,00
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
478 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	18.000,00
	18.000,00
Total de Reduções ...:	**44.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:5EDCB428

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4896

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4896 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NÃO UTILIZADOS DO CONVÊNIO 702714/2008.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1024 de 11/03/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
498 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	103.000,00
	103.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**103.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
109 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	103.000,00
	103.000,00
Total de Reduções ...:	**103.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 23 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:38F236CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4920 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
94 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E998E5C9

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3382/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3382/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.001 – 04.122.0300.2053 - 3.3.90.33.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 232,97 (Duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 16 de Outubro de 2019.

HEDYL MARCOS BENZI FILHO
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:6AD5E676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2019 EXAME ADMISSIONAL

EDITAL Nº 028/2019 – Secretaria Municipal de Administração.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara, no uso de suas atribuições legais, convoca, as candidatas abaixo relacionado para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, realizado na Secretaria Municipal de Saúde. Localizado Rua: Cmte Souza Lobo, nº 1197, Bairro Centro, na cidade de Ladário - MS.

Dia: **13/11/2019**.
Horário: 7h.

Ladário – MS, 08 de novembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA.
Secretário Municipal Administração.
Respondendo Pela Finanças e Planejamento.

ANEXO DO EDITAL Nº 028/2019
CANDIDATOS APROVADOS - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA IZABEL CRUZ PADILHA FERREIRA	001122576 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Psicólogo	5º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INAH MARIA SILVA SABATEL DE CARLI	2280007 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo ESF	6º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PATRICIAH DAL MORO	001872546 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo ESF	7º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:932741A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2004/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE LADARIO-MS.

Dotação Orçamentária:
2016 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Red.: 94
Dotação: 11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 558/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2018, devidamente e homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de julho de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:15838141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

EXTRATO Da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019.
Modalidade: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - Processo Nº 096/2019.
Órgão Gerenciador: Município de Ladário-MS / Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças/materiais (originais e novos) de equipamentos odontológicos e médico hospitalar das Unidades de Saúde do Município de Ladário – MS.
Detentora: EMPRESA LUCÉLIA REIS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.529.400/0001-02.
Valor dos Lotes Registrados:
Lote 01: R$ R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Lote 02: R$ R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Data: 08/11/2019
Assinam: Denilson Márcio da Silva - Secretário Municipal de Saúde e Lucélia Reis da Silva - Empresa Lucélia Reis da Silva - ME.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:0549D099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 607/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora INGRITH RAPHAELLE RODRIGUES CALCAS, Profissional de Saúde Pública, matrícula nº 4601, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 06/07/2017 a 05/07/2018, que será gozada no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 04 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B87736D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/PML CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 618/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias ao servidor da Fundação de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor NATHAN GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Serviços de Assistência I, matrícula nº 5176, lotado na Fundação de Esporte, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/06/2017 a 01/06/2018, que será gozada no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6BFA68D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 609/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora CHRISLAINE SANT'ANA DE HOLLANDA ALMEIDA, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula nº 2431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 22/09/2017 a 21/09/2018, que será gozada no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 04 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9F8D667F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 610/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora MIDIA DE SOUZA CALDAS, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula nº 5379, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 11/09/2017 a 10/09/2018, que será gozada no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 04 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3CF6ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 611/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora VANDA TEIXEIRA DE SOUZA GONÇALVES, Técnico de Serviços de Saúde I, matrícula nº 4715, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 11/08/2017 a 10/08/2018, que será gozada no período de 05 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 05 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DE489F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/PML CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 612/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor HUMBERTO ORTIZ DE OLIVEIRA, Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula nº 4879, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/11/2017 a 31/10/2018, que será gozada no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 07 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 07 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D5F483E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 613/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora NATHANY GARCIA NOLASCO, Técnico de Serviços de Saúde I, matrícula nº 4599, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 06/07/2017 a 05/07/2018, que será gozada no período de 25 de novembro de 2019 a 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4030ACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/PML CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 614/2019, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor DIOGO COSME DE MORAES SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 2532, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/01/2017 a 22/01/2018, que será gozada no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7819CE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/PML CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 615/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JUVENIL SENA, Guarda Municipal, matrícula nº 2566, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/01/2017 a 22/01/2018, que será gozada no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:211A6AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/PML CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 616/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora ELAINE CRISTINA DE JESUS AMORIM, Guarda Municipal, matrícula nº 2539, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao

período de 23/01/2017 a 22/01/2018, que será gozada no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D0C81BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/PML CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 618/PML, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Conceder férias ao servidor da Fundação de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor NATHAN GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Serviços de Assistência I, matrícula nº 5176, lotado na Fundação de Esporte, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/06/2017 a 01/06/2018, que será gozada no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2019.

Ladário-MS, 7 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8571B0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3342/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3342/2019
Pregão Presencial nº 022/2019 – Processo nº 101/2019 – ATA nº 013/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS e NASSER SAFA AHMAD-ME
OBJETO: "Registro de preços para aquisição de carnes e frios destinados ao Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de LADÁRIO-MS por um período de 12 meses".
PML – 2012 - CÓD. REDUZIDO: 61
DOTAÇÃO: 08.001 - 12.306.0402.2012 - 3.3.90.30.00.00.115
DETALHAMENTO: 051 - Material de Consumo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 568/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 6.586,20 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 09 de outubro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:47AE2924

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3301/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3301/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMEIA A.H.M.MUSTAFA. **OBJETO:** "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(237)-08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.30.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de consumo. **Fonte** :101.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de Outubro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A78C13CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2001/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE LADARIO-MS.

Dotação Orçamentária:
2100 – Manutenção da AGEMTRAT
Red.: 274
Dotação: 11.001-26.122.0800.2100-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 171

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 558/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2018, devidamente e homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de julho de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:9B7F4DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2004/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE LADARIO-MS.

Dotação Orçamentária:
2016 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Red.: 94
Dotação: 11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 558/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2018, devidamente e homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de julho de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0D0CC48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2169/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2169/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.492,00 (Mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8C9315D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2170/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2170/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.30.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 42,00 (Quarenta e dois reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:29001AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2171/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2171/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.108,00 (Dez mil, cento e oito reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8A625305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2172/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2172/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 5.327,50 (Cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:18EEA865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2173/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2173/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:66AAFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2174/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2174/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.347,00 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A09EEAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2175/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2175/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.245,00 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:114E9538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2176/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2176/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.524,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2775F189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2177/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2177/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 9.176,00 (Nove mil, cento e setenta e seis reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7AA7E9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2178/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2178/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.179,50 (Sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:FCFFE2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2179/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2179/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.226,00 (Três mil, duzentos e vinte e seis reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:DF932A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2180/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2180/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 6.622,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e dois reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:569732DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2181/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2181/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 5.807,30 (Cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:90AE09EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2182/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2182/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISMATER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 5.570,50 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:CB87435A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2183/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2183/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISMATER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 4.823,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C6C61C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2184/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2184/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISMATER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 6.073,00 (Seis mil, setenta e três reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7D32185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2185/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2185/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISMATER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.333,50 (Dez mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C3B3A65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2186/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2186/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISMATER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.534,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D7FE22A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2187/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2187/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISMATER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.097,00 (Dez mil noventa e sete reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0925CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2188/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2188/2019
PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISMATER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da assistência farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.303.0502.2034 – 3.3.90.32.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 017/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 06 de novembro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:1B26CADA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019.

PROCESSO N° **008/2019**
PARTES – Prefeitura Municipal de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Demape Pneus LTDA.
OBJETO–Constitui objeto do presente Termo Aditivo a recomposição de preço unitário dos pneus: PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO, MARCA DAYTON; PNEU 275/80R 22.5 BORRACHUDO DAYTON E, PNEU 185/65R14 MARCA FUZION, com o acréscimo de valor na Cláusula Segunda – Do Valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "d" do inciso II e §1º ambos do Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores
DO VALOR: Acréscimo de R$ 2.087,10 (dois mil e oitenta e sete reais e dez centavos), passando o valor total do contrato para R$ 96.351,10 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta e um real e dez centavos).

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 012/2019, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 06/11/2019
ASSINAM: Itamar BilibioPrefeito Municipal, pela Contratante e **Dejair Martins Peres**– Empresa Demape Pneus LTDA, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:63A346FF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ADVERTÊNCIA DO CONTRATO 02/2018

Processo n° 066/2018
Contrato nº 02/2018
Contratado: FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI
Objeto: Aplicação a empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI a pena de ADVERTËNCIA, pela entrega de produtos, estando em desacordo com as condições contratadas
Fundamento Legal: alínea "c" do subitem 3.2 da Cláusula Terceira e subitem 12.1 e 12.2 da cláusula décima segunda do Contrato.

Assina: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal

Laguna Carapã, 07 de Novembro de 2019

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:877E7497

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 155/2019

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora PAMELA DE LIMA SANTOS, lotada no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar II, a contar do dia doze de novembro de 2019.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:3C64A504

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 156/2019

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora LUCILENE ROCHA ESPINDOLA, lotada no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar I, a contar do dia doze de novembro de 2019.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:2A421E24

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina "Centro de Hemodiálise Sakae Kamitani", o Centro de Hemodiálise do município de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina "Centro de Hemodiálise Sakae Kamitani", o Centro de Hemodiálise do município de Naviraí-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de novembro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 36/2019
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:73EE6BE9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.220, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, acrescentando a data no calendário oficial de eventos do município de Naviraí/MS, e assim dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Naviraí, o dia 13 de outubro como o Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º A data integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de novembro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:49B74904

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.221, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Campanha “Abril Verde”, em comemoração ao Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, no município de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Abril Verde”, em comemoração ao Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, no município de Naviraí-MS.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput desse artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º A campanha será realizada, anualmente, durante o mês de abril e tem como objetivos:

I - sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes do trabalho e das doenças do trabalho;
II - divulgar os direitos relativos à Segurança e à Medicina do Trabalho, por meio da realização de diversas atividades como fóruns, palestras educacionais ou outros tipos de manifestações referentes a esses temas.

Art. 3º A Campanha “Abril Verde”, a ser comemorada anualmente, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Naviraí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de novembro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 44/2019
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5D5F860F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o ajuste do custo suplementar para o exercício 2020 do regime próprio de previdência social dos servidores Públicos do Município de Naviraí-MS/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º da Lei nº 1.907 de 22 de dezembro de 2014,

Considerando resultado apresentado conforme tabela de financiamento, obtida através do Calculo Atuarial – DRAA 2019;

Considerando Ofício nº 128/2019/NAVIRAIPREV, datado de 07 de maio de 2019, que solicita o ajuste do Custo Suplementar (déficit atuarial), de 2,0% (dois por cento) para 2,30% (dois vírgula trinta por cento),

D E C R E T A:
Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativo ao **custo suplementar** (déficit atuarial), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, fica alterada para **2,30% (dois vírgula trinta por cento),** exigidas no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020,** conforme anexo único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1474C9F1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 06/2019

AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS E A EMPRESA PARK PLAYLANDIA.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, estabelecido na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IZAURI DE MACEDO, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS do CPF nº 065.450.841-00, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE** e a empresa **PARK PLAYLANDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jabuticabeira, 85, Bairro São José Operário, CEP 85650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, do estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 32.437.382/0001-01, como representante, Vilma Scheer Mallmann, portador RG nº 3.503.026-3 SSP/PR e do CPF nº 394.781.739-87, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA,** resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 217 da CRFB/88 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a autorização de uso gratuito de espaço físico pelo **AUTORIZANTE** à **AUTORIZADA**, consistente em área localizada no interior do Parque de Exposições Tatsuo Suekane, localizado no prolongamento da Av. Amélia Fukuda, espaço público com dimensões e croqui insertos no anexo, os quais são parte integrante e indissociável do presente termo, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o **AUTORIZANTE**.

Parágrafo único. O espaço público em comento será utilizado **exclusivamente** pela AUTORIZADA para realização das atividades específicas de parque de diversões desenvolvidas por esta durante a festa popular intitulada "27ª EXPONAVI", a qual ocorrerá entre os dias 08 e 11 de novembro de 2019, restando vedado qualquer tipo de exploração econômica por este fora do objeto da presente autorização, bem como destinação diversa do espaço público em apreço, ficando a manutenção e cuidados do mesmo a cargo da AUTORIZADA.

Pontua-se que a presente Autorização de Uso de Bem Público não está condicionado a qualquer tipo de transferência de recursos financeiros por parte do AUTORIZANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

A presente Autorização de Uso de Bem Público tem natureza jurídica de ato precária, com prazo determinado, de uso de bem público imóvel para ente privado, sem fins lucrativos, visando ao fomento de práticas de lazer, com interesse direto pela autorizada e indireto desta municipalidade.

Em regra, a autorização é um ato administrativo discricionário, unilateral e precário, "pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço ou utilização de determinados bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, que a lei condiciona à aquiescência prévia da Administração" (MEIRELLES, Hely Lopes.Direito AdministrativoBrasileiro. 35 ed. São Paulo: Malheiros, 2009, pág 190).

É ato discricionário, pois o Poder Público irá analisar a conveniência e oportunidade da autorização.

É ato precário, pois não há direito subjetivo do particular à obtenção ou continuidade da autorização. Por isso, em regra, não há direito à indenização em caso de cassação, revogação ou anulação do presente instrumento.

Segundo Hely Lopes Meirelles, a autorização expedida com prazo determinado perde sua natureza de ato unilateral, precário e discricionário, assumindo caráter contratual, tal como ocorre com a autorização especial para o uso da água e autorização de acesso ao patrimônio genético. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35 ed. São Paulo: Malheiros, 2009, pág 191).

Por fim, resta distinguir a modalidade do ato administrativo precário objeto do presente termo da Autorização de Uso que, nas palavras de (CARVALHO FILHO, 2004):

Autorização de Uso é aquela em que o Poder Público **consente o uso gratuito de bem público** por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, **traduza interesse para a coletividade**. A formalização da autorização de uso se efetiva por instrumento firmado entre os representantes das pessoas CEDENTES e cessionária, normalmente denominado de "termo de autorização" ou "termo de autorização de uso". O prazo pode ser determinado, e o AUTORIZANTE pode a qualquer momento reaver a posse do bem cedido.

Meirelles (1996) ainda pontua que o Ato de Autorização consiste na:

Transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o CESSIONÁRIO o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso a outra que deles está precisando.

Resta consignar, por derradeiro, que o ato de autorização de um bem público possui as seguintes características: a) Ausência de uma normatização geral; b) Prazo determinado ou indeterminado; c) Propriedade do bem permanece com o AUTORIZANTE; d) **Bem não pode ser utilizado em fim diverso do previsto no termo de autorização**, caso previsto; e) O AUTORIZANTE pode reaver o bem cedido a qualquer momento; f) **A AUTORIZADA é responsável pela manutenção do bem cedido** e; g) Dispensa processo licitatório prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá prazo de vigência fixado entre os dias 04 e 15 de novembro do corrente ano, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE

Constituem obrigações do AUTORIZANTE:

a) comunicar por escrito a AUTORIZADA caso haja intenção de reaver o espaço físico ou rescindir este termo;

b) assegurar o acesso das pessoas envolvidas nas atividades desenvolvidas pela empresa acima mencionada, durante o período de vigência do presente termo;

c) responder subsidiariamente com a AUTORIZADA, pela manutenção do espaço público em tela.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

Constituem obrigações da AUTORIZADA:

a) utilizar o espaço em apreço exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma;

b) comprometer-se a devolver o espaço recebido em autorização de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

c) providenciar os materiais, insumos e demais recursos necessários para adequação do espaço visando a atender o fim proposto, tais como energia elétrica, água, congêneres, bem como a mão de obra necessária a instalação de seus equipamentos;

d) tomar todas as providências necessárias à adequada utilização do espaço público cedido, especialmente no que tange à conservação, limpeza e destinação de rejeitos provenientes de banheiros químicos e/ou de veículos destinados à morados transitória, tais como trailers ou boleias de caminhão;

e) não lançar rejeitos advindos de banheiros químicos ou congêneres em via pública;

f) providenciar as licenças e alvarás exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes, com o recolhimento das taxas e emolumentos, bem como pela montagem e fiscalização dos equipamentos e emissão de RT (Responsabilidade Técnica), a ser expedida por profissional devidamente habilitado e registrado do órgão de classe.

g) responsabilizar-se perante o AUTORIZANTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço;

h) fornecer para o AUTORIZANTE:

Ø **Palco:**

Palco coberto, com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo e antichama, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss. Piso ajustável entre 0.50cm a 2 metros de altura, sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, com chapas de em compensado antiderrapante, com pé direito de 7 metros de altura do chão,12 metros de largura x 10 metros de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5x5m coberto por lona na cor branca.

Ø **Som de Alta Potência**

02 mesas de som digital com 48 canais de entrada, 16 auxiliares e 08 matrix.
06 equalizadores gráficos de 31 bandas 1/3 oitavas stereo
04 processadores de áudio digital
02 quadra gate
02 compressor de áudio stereo
02 kit de microfones para bateria
18 microfones com fio
04 microfones sem fio
16 direct inbox, passivos e ativos
02 amplificadores para guitarra
01 amplificador para contra baixo, caixas com 2x15 e 4x10
20 pedestais
06 fones de ouvido
10 monitores de palco do tipo spot sm 400
01 sub para bateria
16 caixas do modelo line array
16 caixas de sub modelo 2x18
04 caixas do modelo KF para side fill
05 caixas do modelo sb 850 para side fill e sub de bateria
10 amplificadores para P.A
09 amplificadores para monitores, side fill e sub
01 bateria comtendo 01 bumbo,03 tons e ferragens
06 Praticáveis 1x2mts
01 multi cabo de 56 vias de no mínimo 50 mts com 2 pontas PA e palco

• Iluminação

18 refletores par foco 05
30 refletores par led
02 maquinas de fumaça
36 canais de dimmer
01 mesa de luz tipo dmx 512 standart, 2048 canais, capacidade de 240 equipamentos inteligentes e 240 canais para dimmer
12 moving head spot 575
04 strobo do tipo atomic 3000
06 elipsoidal
12 refletores do tipo ACL par 36
01 grid em alumínio Q.50 nas medidas 10m frente e fundo, 08m lateral e duas linhas no meio
03 cortinas, sendo fundo medindo 12 mts e 2 laterais medindo 8mts cada

• Torre de Delay

Cada torre de delay deverá conter:
04 caixas de médio nas altas
02 caixas de sub grave contendo 02 alto falante de 18 polegadas cada caixa de som.
As caixas das altas de cada torre de delay deverão estar no mínimo 3,50 metros do chão, sendo medido do chão até a primeira caixa de baixo para cima;
As torres de Delay deverão funcionar no mesmo tempo do som do palco;
As quantidades de Torres de Delay deverá ser disponibilizada de acordo com a necessidade e solicitação da Coordenação do Evento, podendo ser de no máximo 5 (cinco) torres por evento

• Projeção de imagem

02 telões de 03mx04m
02 projetores de no mínimo 3.000 lúmenes
01 filmadora com o 01 técnico para manusear a mesma.

• Serviço de 01 técnico de Iluminação de responsabilidade da empresa contratada
• ARTs de supervisão das instalações elétricas de sonorização e iluminação cênica é de responsabilidade da empresa contratada.
• Serviço de 01 técnico de PA de responsabilidade da empresa contratada
• Serviço de 01 técnico para monitor de responsabilidade da empresa contratada
• Serviço de 02 Assistente de Palco de responsabilidade da empresa contratada
• Montagem e desmontagem do som de responsabilidade da empresa Contratada
• Montagem do som no local determinado com no mínimo 12 horas de antecedência

• Alimentação e hospedagem de responsabilidade da empresa contratada.

i) O palco, iluminação e sonorização de alta potência serão utilizados no interior da arena localizada no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, durante a realização do evento intitulado "27ª EXPONAVI".

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

Ao término do prazo de vigência do presente termo, o espaço físico cedido será devolvido ao AUTORIZANTE, com os desgastes naturais de uso regular.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O AUTORIZANTE poderá rescindir, unilateralmente, a autorização verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste termo ou ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização do presente termo serão realizados por servidores Fiscais de Obras e Postura e Fiscais Tributários lotados na Gerência de Obras e ou Gerência de Receita e da AUTORIZADA, que comunicarão ao Prefeito Municipal do AUTORIZANTE e ao Presidente da AUTORIZADA a inexecução, total ou parcial, dos termos do ajuste ou quaisquer problemas que possam comprometer a sua regularidade, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O AUTORIZANTE providenciará a remessa de extrato deste termo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua assinatura, para publicação às suas expensas em veículo de divulgação oficial do município de Naviraí-MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações objeto do presente instrumento de autorização, fixa-se, a título de cláusula penal, o montante de 600 UFNs (Unidade Fiscal de Naviraí).[1], o qual pode ser majorado ou diminuído em até 5 (cinco) vezes, considerando a natureza, os motivos, as consequências e a situação econômica do infrator, em ato fundamentada da autoridade tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente termo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Naviraí - MS, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURÍ DE MACEDO
Prefeito Municipal

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

VILMA SCHEER MALLMANN
Representante da Autorizada

[1] Decreto 116/2018: A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, o valor da Unidade Fiscal de Naviraí - UFN, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:5AEB8D48

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por excesso arrecadação ao orçamento do Exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Naviraí, para o corrente exercício financeiro Crédito Suplementar, no valor de R$ 281.722,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e dois mil reais) proveniente do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 281.722,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Credito Suplementar e especial no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos conforme inciso II, artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, (excesso de arrecadação), em anexo.

Art. 3º Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, ficando compatível com os anexos do orçamento, na forma prevista no art. 16 da Lei Municipal n° 2.160/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 04 de novembro de 2019.

Naviraí - MS, 04 de novembro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E0BF8A12

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito especial por excesso de arrecadação através de Termo de Cooperação Técnica Junto a Centrais Elétricas Brasileiras S/A-ELETROBRAS Fonte 128.000 – Transferência de Outros Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, para o exercício financeiro de 2019, crédito especial suplementar no valor de R$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação conforme Termo de Cooperação Técnica-TCT – PRF – 020/2018 firmado com a ELETROBRÁS.

Art. 2º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme demonstrativo abaixo:

Classificação	Fonte	Descrição
01		Poder Executivo
01.04		Gerência de Obras
25.751.0401		Execução Obras e Serviços Urbanos
25.751.0401.2.067		Programa de Iluminação Pública.
3.3.90.30.00	128.000	Material de Consumo

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme inciso II, artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, (excesso de arrecadação), face ao Termo de Cooperação Técnica Junto a Centrais Elétricas Brasileiras S/A-ELETROBRAS – Fonte: 128.000 – Transferência de Outros Convênios, em anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Novembro de 2019.

Naviraí - MS, 01 de Novembro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EF9E369E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.025, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Aídes de Jesus Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1137591434-5 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 07 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Aídes de Jesus Barbosa,** matrícula funcional nº 18-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 995 (novecentos e noventa e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 995 (novecentos e noventa e cinco) dias, correspondente ao período de 05/03/1993 a 29/11/1995, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8DE0B98D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2919-0	Simone Soares de Oliveira	Professor de Creche	30	09/10 a 08/11/2019	Sim
3170-4	Sônia Inês Miguel de Santana	Cozinheiro Escolar	15	23/09 a 27/09/2019	Não
1048-0	Suely Aparecida Garcia Soares	Professor de Matemática	15	26/09 a 10/10/2019	Sim
3473-8	Valéria Geralda de Sousa Luzia	Professor de Matemática	10	04/09 a 13/09/2019	Não
2134-2	Vania Monteiro da Silva	Cozinheiro Escolar	07	04/10 a 10/10/2019	Não
6487-4	Vanuza Higino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15	25/09 a 09/10/2019	Não
2973-4	Vera Lúcia Rodrigues da Cruz Ricardo	Agente de Serviço Escolar	15	19/09 a 03/10/2019	Não
1092-8 682-3	Vilma Ferreira dos Santos Garcia	Professor de Inglês	16	17/9 a 02/10/2019	Não
1092-8 682-3	Vilma Ferreira dos Santos Garcia	Professor de Inglês	15	03/10 a 17/10/2019	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F7C5A545

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019/NAVIRAIPRE V

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAÍPREV, Estado do Mato Grosso do Sul, através do seu Diretor Presidente, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e;
Considerando a Lei nº 1629 de 16 de maio de 2012, Artigo 37 que dispõe sobre a Perícia Médica anual dos Aposentados por Invalidez da NAVIRAIPREV e considerando os Ofícios de notificação nºs: 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282 e 283/2019/NAVIRAÍPREV despachados para casa servidor a que se refere este edital;
Ficam notificados via Diário Oficial os segurados da NAVIRAIPREV, aposentados por Invalidez, à comparecer à NAVIRAIPREV, à Avenida Amélia Fukuda nº 170, dia **12 de novembro de 2019**, nos horários agendados para exame pericial obrigatório:

NOME	DATA	HORÁRIO
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	12/11/2019	8h30min
EVA RODRIGUES DE LIMA AMARAL	12/11/2019	8h30min
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	12/11/2019	8h30min
ILCA PATRICIA AVELINO	12/11/2019	8h30min
IVADETE LOPES DA COSTA	12/11/2019	8h30min
LUCIA MARINES SOARES SOBRINHO	12/11/2019	15h30min
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE	12/11/2019	8h30min
MARIA GONÇALVES DA SILVA	12/11/2019	15h30min
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS MORAES	12/11/2019	15h30min
MARIA SONIA BATISTA RODRIGUES	12/11/2019	13h
MAXUEL SANTOS DE SÁ	12/11/2019	13h
NILSON DEODATO SOUZA	12/11/2019	13h
RITA DE CÁSSIA MEURER	12/11/2019	13h
VALTEÍDES LOPES	12/11/2019	13h

Os beneficiários que não comparecerem para Perícia ficaram sujeitos à suspensão dos proventos até a regularização.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente do NAVIRAIPREV

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:524BBF93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 343/2019

CONTRATO: 343/2019 – **PROCESSO:** 337/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 188/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 8.468,75 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1096)
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Flávio Casarin Moreti (pela contratante), Tania Regina de Moraes e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D52B4265

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 344/2019

CONTRATO: 344/2019 – **PROCESSO:** 337/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 188/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 10.630,20 (dez mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1096)
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Johnny Lima de Oliveira (pela contratada), Tania Regina de Moraes e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:67BBEE1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 322/2019

CONTRATO: 322/2019 – **PROCESSO:** 305/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 168/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.365.0501.2.076-33.90.30.16 (R 1317) E 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30.16 (R 1318)
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e Luiz Fondazzi (pela contratada), Loreni Glória Mioranza e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:09AB7B00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2019

CONTRATO: 333/2019 – **PROCESSO:** 340/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 190/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: DIABÉTICOS EIRELLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.36 (R 2257)
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Luiz Daniel Sicci (pela contratada), Valéria Regina de Souza Ramos e Rodrigo dos Santos Lima (fiscais de contrato)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CFEF3FC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2019

CONTRATO: 331/2019 – **PROCESSO:** 312/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 173/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 3.925,05 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.30.24 (R 1826)
ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 (pela contratante) e Marcio Maciel de Souza (pela contratada), Roberto Marques de Souza e Odair Rodrigues dos Santos (pela contratada).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B8A4E3E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/11/2019, às 8h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7A3DDF77

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 241/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO ESMERALDA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER O NOVO CEMITÉRIO, EM SOLICITAÇÃO A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/11/2019, às 14h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0153EB8F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM ABASTECIMENTOS EM TODOS OS MUNÍCIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ALGUNS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO, SÃO PAULO, MINAS GERAIS E GOIÁS, A TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/11/2019, às 8h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AF2F79C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 325/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 208/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 243/2019.

Naviraí - MS, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:E25A3FD6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2019

CONTRATO: 335/2019 – **PROCESSO:** 317/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 201/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETROBRAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 688.133,00 (seiscentos e oitenta e oito mil cento e trinta e três reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5872).
ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e ANDERSON HUGO DOS SANTOS (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5142ADB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ONDE-SE LÊ:
RATIFICAÇÃO – DISPENSA PORLIMITE Nº. 042/2019
Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 380/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 042/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS

DE AÇÃO JUDICIAL N. º 0900019-88.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 471/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** *VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELE, **CNPJ:** 22.076.254/0001-26.
ITEM: 001 - VALOR TOTAL DE R$ 3.147,24 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.33.00 (R 515).
Data da Ratificação: 07 de novembro de 2019.

WELIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

LEIA-SE
RATIFICAÇÃO – DISPENSA PORLIMITE Nº. 042/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 380/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 042/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL N. º 0900019-88.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 471/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** LEILA REJANE IVANTES LUCCA, **CNPJ**: 34.522.196/0001-04.
ITEM: 001 - VALOR TOTAL DE R$ 3.147,24 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.33.00 (R 515).
Data da Ratificação: 07 de novembro de 2019.

WELIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:B8B9FF46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 336/2019

CONTRATO: 336/2019 – **PROCESSO:** 317/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 201/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETROBRAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 36.660,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5872).
ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e FERNANDO RODRIGUES VALE (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:49CB8632

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 321/2019 - CONCORRÊNCIA N. º 002/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio do Presidente, torna público o resultado do Processo cujo objeto é CONCESSÃO PARA PESSOA JURIDICA, DE LETREIROS PUBLICITÁRIOS DO TIPO LUMINOSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Presidente/Portaria nº. 162/2019.

Naviraí - MS, 31 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:15F1441A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 695, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 18/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de *higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6BC2718F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 696, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor GEÓRGEA SUPPO PRADO VEIGA, portadora do RG nº 504247-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 595.430.271-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 19/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de *materiais e equipamentos de processamento de dados* (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8EA2AA6F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 697, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor GEÓRGEA SUPPO PRADO VEIGA, portadora do RG nº 504247-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 595.430.271-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 20/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***equipamentos de processamento de dados*** (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E5395673

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 698, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 21/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***equipamentos e materiais fisioterápicos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2017B7E7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 699, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO portadora do RG nº 810685-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 821.069.831-15, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 22/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***protetor solar*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:371F84A6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 700, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 23/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura de empresa especializada no ramo pertinente para ***prestação de serviços de plotagem*** em diferentes tamanhos de papéis para projetos de engenharia e mapas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EFD33E2D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 701, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 24/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de ***serviços gráficos*** para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A9CFA110

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 703, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 154/2019, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento parcelado de ***equipamento e material hospitalar***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2AF46A75

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 704, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 155/2019, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento parcelado de ***equipamento e material hospitalar***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A3761E21

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 705, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, portadora do RG nº 001061156-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 121.813.198-55, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 156/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, conexão angular com pé de ferro, longarina, mesas e suportes CPU)***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:569964FF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 706, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA portador do RG nº 450005-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 258.053.631-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DINOVAN DA SILVA FREITAS portador do RG nº 068890-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 137.862.611-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 157/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (arame galvonizado, arruela, base para rele, bucha em alumínio, cabeçote em alumínio, cabo de cobre, etc...), para serem utilizados na Iluminação Pública Ornamental do Calçadão na Rua Treze de Maio, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7CDD2D77

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 707, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 158/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a *aquisição de materiais de construção (brita nº 4, geotextil não tecido, rachão e tubos) para serem utilizados no Aterro Sanitário* de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CE4135D4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 708, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 159/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços gráficos*** para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:20F0A57D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 709, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão

sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 160/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição ***de mudas de eucalipto e sansão do campo*** para serem utilizadas no Aterro Sanitário, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3D369B64

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 710, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor GEÓRGEA SUPPO PRADO VEIGA, portadora do RG nº 504247-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 595.430.271-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 161/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços gráficos (impressão monocromática de caderno de provas)*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:761D8191

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 711, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG

nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 162/2019, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia para a ***construção do CENTRO ESPORTIVO***, na Rua Marcílio Alves Diniz esq. Rua Ismar Carvalho Brandão e João Batista da Silva, Bairro Universitário, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 846662/2017/ME/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4CFD42B0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 712, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor VITOR DA SILVA CASTRO portador do RG nº 1423936-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 007.882.681-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 163/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ***prestação de serviços de reparos do prédio da Agência Regional do Trabalho de Paranaíba-MS***, localizado na Rua Cel João Pereira Dias, nº 1621, Centro, conforme Termo de Ajuste de Conduta nº 94/2016 e OFÍCIO/GAB OJH/nº 28791/2019, do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – Campo Grande-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5E19AA05

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 713, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL**

SUPLENTE do Contrato nº 164/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***blocos de concreto e tubo de PVC*** para serem utilizados no ***Aterro Sanitário*** de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C42E2024

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 718, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor VITOR HUGO DE ALMEIDA portador do RG nº 1658051-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 027.283.401-70, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor SANIA DE CASTRO LAGES LEAL, portador do RG nº 001980017-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 786.320.991-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 127/2019, cujo objeto é o contratação de empresa especializada em assessoria técnica para prestação de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, bem como fornecimento de software de gestão pública para a fiscalização e acompanhamento dos lançamentos referentes ao ***ITR (Imposto Territorial Rural)*** do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4949248B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 687, DE 24 OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **366 (Trezentos e Sessenta e Seis) dias**, ou seja, **01 ano e 01 dia**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pela servidora **DALVA HELENA DE FREITAS PÚBLIO**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, N-III, Cl. F; do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4612/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:292641A7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 689, DE 24 OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **122 (Cento e Vinte e dois) dias**, no período de setembro/1989 a dezembro/1993, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pela servidora **JANE MARIA ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL**, ocupante do cargo de Professor Coordenador, N-II, Cl. G; do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de

Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4319/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9805F1DC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 702, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º REVOGAR a Portaria n° 395, de 12 de Julho de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A2A5B1B8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 717, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º REVOGAR a Portaria n° 625, de 12 de Setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:896DAFAE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 720, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

GILSON LUIZ PIVA
Médico Veterinário/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 27 de novembro de 2019.

IRANI MARTINS VIEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2017 a 07 de abril de 2018;
Retroagindo a 18 de outubro de 2019.

LAUDIVANIA ROSA RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 04 de novembro de 2019.

LEOSLAINE APARECIDA ROSA MARTINS DE ARAUJO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 18 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2019;
Retroagindo a 29 de outubro de 2019.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Assistente Social/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018;
A partir de 11 de novembro de 2019.

SILVIA ROMOR DE CARVALHO FARIA
Dentista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2017 a 02 de junho de 2018;
Retroagindo a 30 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4577FEF1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 721, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

3315-1 ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA GARCIA
3315-3 ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA GARCIA
Professor/ Nível III/ Classe D;
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2019.

AMELIA HONORATO LIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2019.

HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 17 de outubro a 23 de outubro de 2019.

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 721, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7E27EDBE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 723, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 16 de outubro de 2019 a 12 de abril de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:26B3773C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 714, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ACIMARIA CANDIDO DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 21 de outubro a 25 de outubro de 2019.

ADRIANA ALVES SILVEIRA
Técnico em Enfermagem/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 28 de outubro a 26 de dezembro de 2019.

ADRIANA BATISTA GARCIA JACINTO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2019.

ALDO RODRIGUES DA COSTA
Técnico em Enfermagem/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2019.

ANA PAULA DE FREITAS MUNDIM
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2019.

ANA REGINA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 22 de outubro a 20 de dezembro de 2019.

ANDREIA MARQUES DOS SANTOS THEODORO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 40 DIAS, no período de 22 de outubro a 30 de novembro de 2019.

ANGELA MARTINS BELISARIO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019.

BRUNA CARLA CORREIA
Dentista ESF/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2019.

BRUNO MARQUES RIBEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2019.

CINTHIA MAYARA DA ROCHA DOS SANTOS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2019.

CONCEIÇAO ALVES DAVID
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2019.

8892-4 CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
8892-6 CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2019.

3563-1 DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO
3563-3 DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO
Professor/ Nível III/ Classe F;
Professor/ Nível II/ Classe HA;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 16 de outubro a 25 de outubro de 2019.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2019.

ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO PINHEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2019.
ELIETE APARECIDA RODRIGUES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 21 de outubro a 27 de outubro de 2019.

ERONIDES DA SILVA CORREA DA COSTA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2019.

EVANDA DE BRITO SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 18 de outubro a 16 de dezembro de 2019.

FLAVIA FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 18 de outubro a 01 de dezembro de 2019.

FLAVIO MALHEIROS DA SILVEIRA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 22 de outubro a 25 de outubro de 2019.

GERALDO OTONI FARIA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 25 de outubro a 30 de outubro de 2019.

HANNA CAROLINE NEYRIS CORREA DA COSTA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 18 de outubro a 22 de outubro de 2019.

JAKELINI APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 17 de outubro a 15 de dezembro de 2019.

KATIA CARVALHO GUIMARAES
Chefe da Divisão-Treinamento/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 14 de outubro a 19 de outubro de 2019.

LETICIA DE LIMA QUEIROZ
Professor/ Nível II/ Classe HA;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 24 de outubro a 28 de outubro de 2019.

LILIAN DE SOUZA DORETO NEVES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 22 de outubro a 26 de outubro de 2019.

LUDIMILA FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 23 de outubro a 26 de outubro de 2019.

MARCIO GREIKE MAIA MOREIRA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2019.

MARIA ANTONIA LAUDIOLA MARTINS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2019.

MARIA LUIZA SILVA
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 24 de outubro a 22 de dezembro de 2019.

MARLENE MARIA MANAIA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2019.

MARLUCIA SOUZA FERRO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 28 de outubro a 06 de novembro de 2019.

MEIRE APARECIDA FERREIRA
Professor Coordenador;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 22 de outubro a 31 de outubro de 2019.

NOEMIA GARCIA PALHARES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 16 de outubro a 13 de janeiro de 2020.

RAQUEL NUNES ROSA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2019.

3685-2 RITA DE CASSIA SOUZA
3685-4 RITA DE CASSIA SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2019.

THAUANI CRISTINA DA SILVA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A0311BD2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 722, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE** de 05 (cinco) dias consecutivos, com embasamento legal no artigo 208 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

ADOLFO JOSE BATISTA TAVARES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 01 a 05 de novembro de 2019.

JOSE BARBOSA BARROS
Diretor de Departamento - ITR/ Ref. 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Período de 04 a 08 de novembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D984678D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 217/2019.
COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019** (**Objeto**: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços específicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe I, do grupo "A" infectantes, "B" químicos e "E" perfuro cortante, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidades, setores e divisões ligados a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019**, ***em razão da necessidade de reanálise de especificações técnicas constantes no edital***. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3669-0000, em dias úteis no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Paranaíba-MS, 8 de novembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5E1CA799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2019

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 (um) bebedouro industrial 50 litros, visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento "Pâmela Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2019
FAVORECIDO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ nº 14.049.361/0001-37
VALOR: R$2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais) a serem pagos após a aquisição, e emissão da nota fiscal atestada pelo setor competente.
PRAZO: Da data da assinatura do Contrato até o dia 31/12/2019.

Paranaíba-MS, 8 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6F2A8D86

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 534, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação do Aterro Sanitário neste Município.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência privativa, estabelecida no inciso XXVI do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba.

D E C R E T A:

Art. 1º O Aterro Sanitário, localizado no imóvel "Cachoeira, Tabocas, Carrapato ou Retirinho", coordenadas 19°40'52.5"S 51°08'14.8"W, objeto da Matrícula nº 31.925, nesta cidade, passa a denominar-se: **Aterro Sanitário Municipal "José Rodrigues Ferraz" (Zequinha Belmiro)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4004ABB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 022/2019

PORTARIA Nº 022/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA A SERVIDORA ILDA DIAS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal de suas atribuições...

R E S O L V E :

Art.1º-Fica Exonerada a servidora **ILDA DIAS VIEIRA,** ocupante da Função de **ASSESSOR II**, **Símbolo DAÍ–2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 08 de Novembro de 2019.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:A9B5753B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 16/021/2018/SEOBRAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERADOR DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VINICIUS DE MELLO DASSI, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, tendo em vista as declarações de desistência apresentadas pelos primeiros convocados, para apresentar documentação e posteriormente assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 8.4 do Edital nº 021/2018.
O candidato deverá comparecer no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Minas Gerais, nº 392, no dia 12 de novembro de 2019, das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, com a documentação constante no item 8.4 do Edital nº 021/2018.

	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	
Ordem	**Nome**	**CPF**
1º	JOSE CARLOS TEODORO DIAS	856.562.081-68
2º	LEANDRO DA SILVA BISPO	029.245.771-52
3º	KAROL RICARDO DE FIGUEIREDO LOPES	006.059.511-60

Pedro Gomes-MS, 07 de novembro de 2019.

VINICIUS DE MELLO DASSI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CF494090

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.325/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE MAQUINÁRIO COM O MUNICÍPIO DE SONORA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta temporária de maquinário com o MUNICÍPIO DE SONORA/MS, para auxílio de situação emergencial na limpeza de vias e estradas públicas.
Art. 2°- O maquinário a ser permutado com o Município de Sonora-MS, se trata de ROLO COMPACTADOR, pertencente ao Município de Pedro Gomes-MS e uma PÁ-CARREGADEIRA, pertencente ao Município de Sonora-MS, devendo os mesmos serem devolvidos nas mesmas condições em que foram permutados.
Parágrafo Único – O prazo da permuta objeto desta Lei é de até (06) seis meses, devendo haver a devolução dos veículos ao final deste prazo.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de Novembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:1AF22195

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14-B - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2015
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**2015**	**2014**
00 - ORDINÁRIA	**-80.781,25**	**-17.845,24**
VINCULADA(1)	**-118.373,43**	**32.785,09**
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-133.327,58	11.797,42
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-199.154,68**	**14.939,85**

Nota Explicativa
35122000000 - Transferência de bens móveis para o acervo da Prefeitura Municipal.
33111309900 - Baixa de Material de Consumo.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador - CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:220E913A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14-C - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Exercício: 2015
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	52.381,94	47.688,52
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	52.381,94	47.688,52
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	251.536,62	32.748,67
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	251.536,62	32.748,67
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-199.154,68	14.939,85

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador - CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:87DDF6C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº066/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2018
PROCESSO Nº: 085 /2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e anexo do contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 53.592,63 (Cinquenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: As despesas necessárias realização do objeto do presente pregão presencial correrão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Acessoria de Gabinete, Secretaria de Juventude Esporte e lazer e Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (Noventa) Dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de Outubro de 2019.

ASSINAM: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA- Prefeito Municipal- **DIOGENES JOSE MARTINS MARQUES-** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico- **JONAS DOS SANTOS MOREIRA-** Secretário Municipal de Juventude- **JOSE RENATO MOURA COLLIS-** Secretário Municipal de Educação – **Contratantes**. **WILLIAMS FERNANDO BORGO** - Representante – **Contratado**.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:18F4554A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do DECRETO Nº 078, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 ocorrida em 21 de outubro de 2019 no Diário Oficial deste Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2462, página 62, conforme segue:
ONDE SE LÊ:"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME IN/MI nº 02/2019".
LEIA SÊ: "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME IN/MI nº 02/2016".

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de novembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AE912287

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 643/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 09/2019
PARTES:
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS -
CNPJ: 33.730.490/0001-30
Contratada: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ: 11.128.083/0001-15
Objeto: VALOR REF. A INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS SEDINEIA DEOTTI DA MOTA E VANDIA MARIA MARCON NO CURSO "PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCICIO E ANALISE DOS BALANÇOS DO SETOR PÚBLICO" A SER REALIZADO NOS DIAS 11 E 12/11/19.
Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária:
Unidade : 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
Funcional : 01.031.0010 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 - Serviços de Seleção e Treinamento
Fundamento Legal: Lei n. 8666 de 21 de junho de 1993, art. 13 Inciso VI e art. 25, Inciso II,
Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 08 de novembro de 2019.
Assinam:
Valdecir Malacarne - Presidente
Sedineia Deotti da Mota - Contadora

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:E6A5A6E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 021/2019

Edital n. 021/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regido pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 12/11/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
72	CASSIANE BASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11,25	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:A8352079

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 090/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 090/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 126/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07/11/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 08 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:2AF68D25

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2019
Contrato Administrativo nº 293/2018
Processo Administrativo nº 10.555/2018
Processo Licitatório nº 215/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Blue Med Serviços Médicos S/S - ME
Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de mais 04 (quatro) meses e acréscimo do valor no total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 (consultas) do valor inicialmente pactuado para referido item.
Fundamentação legal: Arts. 57, § 1º, IV e 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e nas cláusulas quarta, alínea "c" e décima segunda do contrato 293/2018 ora aditivado.
Prazo: Com o presente termo aditivo, o prazo de vigência do contrato 099/2017 será até a data de **09/03/2020.**
Valor: O valor do presente termo aditivo é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o contrato 293/2018 a ser de R$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Fabrício Colacino Silva.
Data da assinatura: 30 de outubro de 23019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D67FFDE4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2019
Contrato Administrativo nº 281/2018
Processo administrativo nº 7917/2018
Tomada de Preço nº 011/2018
Processo Licitatório nº 178/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: DVI Construtora Eirelli - EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e execução do contrato 281/2018, referente à contratação de empresa para execução das obras complementares de boca de lobo, chaminé, tampão, meio fio, sarjetas, rampas e sinalização viária, nas Ruas Curió, Curicacas e Travessas no Bairro Jardim Gramado em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, pelo **período de 60 (sessenta) dias**, contados da data final de seu encerramento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ederson da Silva Brigue
Data da assinatura: 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5776E208

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO

Termo Aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 004/2019/SAAE
Processo Administrativo nº 161/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.
Objeto: Alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira do presente termo, para realinhar o valor do item 3 (Biodiesel Comum S10) do contrato.
Do Realinhamento de preços: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato, será alterado da seguinte forma: - Biodiesel S10 de R$ 3,545 por litro para R$ 3,685 por litro. Os valores unitários acima especificados incidirão sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Fábio Junior Pinto/Horácio Zanon
Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:1B3159DD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO

Termo Aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 009/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 161/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira do presente termo, para realinhar o valor do item: 2 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Do Realinhamento de preços: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta do contrato, será alterado da seguinte forma: - Biodiesel Comum S500 de R$ 3,505 por litro para R$ 3,595 por litro**.**
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Horácio Zanon
Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:69B29FEA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2019
Contrato Administrativo nº 015/2019
Processo administrativo nº 161/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.
Objeto: Alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira do presente termo, para realinhar o valor do item: 2 (Biodiesel Comum S500), do contrato.
Do Realinhamento de preços: Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato, será alterado da seguinte forma: - Biodiesel Comum S500 de R$ 3,505 por litro para R$ 3,595 por litro. O valor unitário acima especificado incidirá sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:B0428A17

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 016/2019
Processo administrativo nº 161/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira do presente termo, para realinhar os valores dos itens 2 (Biodiesel Comum S500), e 3 (Biodiesel Comum S10) do contrato.

Do Realinhamento de preços: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato, será alterado da seguinte forma: - Biodiesel Comum S500 de R$ 3,505 por litro para R$ 3,595 por litro e - Biodiesel S10 de R$ 3,545 por litro para R$ 3,685 por litro. O valor unitário acima especificado incidirá sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:DF686A5F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 017/2019
Processo administrativo nº 161/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira do presente termo, para realinhar os valores dos itens 2 (Biodiesel Comum S500), e 3 (Biodiesel Comum S10) do contrato.
Do Realinhamento de preços: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato, será alterado da seguinte forma: - Biodiesel Comum S500 de R$ 3,505 por litro para R$ 3,595 por litro e - Biodiesel S10 de R$ 3,545 por litro para R$ 3,685 por litro. O valor unitário acima especificado incidirá sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:9DCA327E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 23/2019

RESOLUÇÃO n° 023/2019 São Gabriel do Oeste, 08 de novembro de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **SAMARA DÉBORA TRINDADE**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 174/2019, originado do Pregão Presencial nº 116/2019. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de Novembro de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade
Código Identificador:5CAA6719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 018/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de muro em torno do Lixão, localizado na Avenida João de Barro, Rua dos Pardais, Travessa e Ruas das Palmeiras e Chácara área B, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 27 de novembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de novembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E336ED61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO POSTO DE SAÚDE

DECRETO Nº 282 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que abaixo se especificam, e dá outras providencias."

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso das atribuições com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o quanto disposto na legislação local,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de ampliar o posto de Estratégia da Saúde da Família – ESF e Farmácia Básica, na zona urbana do Município de Selvíria".

CONSIDERANDO que o local onde se encontra o atual ESF é pequeno diante da quantidade de atendimentos que se faz aos moradores do Município de Selvíria e para melhor atender a população em um espaço mais amplo e mais adequado.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse privado, e que os terrenos ora desapropriados se encontram em local mais apropriado para a construção do novo ESF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Imóvel de lote de terreno designado pela letra J, da Quadra 162, do loteamento Cidade de Selvíria, com área de 312,50 metros (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Três lagoas, sob a matricula nº 58.380, folha 01, o Imóvel de lote de terreno designado pela letra H, da Quadra 162, do loteamento Cidade de Selvíria, com área de 312,50 metros (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Três lagoas, sob a matricula nº 58.378, folha 01, e o Imóvel de lote de terreno designado pela letra G, da Quadra 162, do loteamento Cidade de Selvíria, com área de 312,50 metros (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Três lagoas, sob a matricula nº 58.377, folha 01, todos os terrenos são de propriedade da empresa ENGEQUALITY ENGENHARIA LTDA, com CNPJ 13.825.539/0001-21, cm sede na na Rua da Paz, nº 1236 fundos, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande - MS.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a implantação da nova unidade do Posto de Estratégia de Saúde da Família e Farmácia básica.

Art. 3º Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, conforme se dispôs no art.4º, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único: O valor total da indenização será de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente, sendo R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) o Imóvel de lote de terreno designado pela letra G, da Quadra 162, R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) o Imóvel de lote de terreno designado pela letra H, da Quadra 162 e R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) Imóvel de lote de terreno designado pela letra J, da Quadra 162 .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, Selvíria MS, 07 de novembro de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B688CA0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 161/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 161/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO: JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E INCISO V DA LEI 794/2019.
"OBJETO: CONVOCAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, NO QUAL O CONTRATADO EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ"; VAGA PURA.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO RECEBERÁ EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.969,44 (MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 12.365,007,2,016;
VIGÊNCIA: 31/10/2019 À 20/12/2019;
ASSINADO EM: 29 DE OUTUBRO DE 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A7903A2C

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO N.º 095/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 783/19

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/19, um Crédito no valor de Trinta e Cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.304.024.2.041 Gestão da Vigilância Sanitária
Fonte –114.013
Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Pessoa Civil....R$ 35.000,00

Total das Suplementações.....R$ 35.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial autorizado pela lei 0783/19, por superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 28 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5D1F99DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 190/2019

PORTARIA Nº. 190/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 25% (Vinte e Cinco por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Oldair José Santi**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 25 de Outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:C098F7D1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima quadragésima reunião ordinária realizada no dia 07 do mês de novembro de 2019, às 8h30 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a inscrição do INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA - inscrita no CNPJ:21.289.889/0001-49, com polo na Rua Lúcia Souza de Melo, 76, sala 09, Centro, Sidrolândia-MS.
Art.2º: A presente Inscrição tem a validade de dois anos, a contar de 07 de novembro de 2019 a 06 de novembro de 2021**.**
Art.3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 07 de novembro de 2019.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:BFBB9D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6720/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 30 de maio de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **Contratação de empresa para realização do Circuito da Copa Sul-Mato-Grossense Cross-Country de Motocross** atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 25, inc. I e conforme relação descrita na CI oriunda da Secretaria Municipal de Esporte.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 15.529.050/0001-38, com estabelecimento na Rua Dom Aquino, nº 2232, Centro, Campo Grande/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 08 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2C4025E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 48/2019, fica convocado o representante da empresa: CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARM. LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CENTERMEDI COM. DE PROD. HOS. LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. S/A**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 08 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8EAFC859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6394/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 106.223.112-9 SSP/RS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 25 de outubro de 2019, procedeu ao processo de adesão a ata de registro de preços para a Contratação de empresa para Aquisição de cobertores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25, caput, c.c. art. 26 da Lei Federal 8666/93.

A referida contratação se fez por Adesão a Ata de Registro de Preços n° 064/2019 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Sidrolândia, 08 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C1D12CFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA/GEMED Nº 001 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria/GEMED nº 001 de 06 de novembro de2019.

"Dispõe sobre Criação o Projeto Férias – Brinquedos e Brincadeiras "Cantar e Recriar".

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, Graziele, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 11.494/2007 e no item 2 do Art. 1° da Portaria N° 1.035/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o **Projeto Férias- Brinquedos** e **Brincadeiras, cantar e Recriar,** que será ofertado no período de recesso Escolar entre os dias **06/01/2020** a **31/01/2020** e também no recesso do mês de julho conforme o calendário escolar do ano letivo de 2020, em Período Parcial com duração de 5h no período matutino, no Centro Municipal de Educação Infantil Osório Valeis, situado na Rua Marechal Rondon, 40 - Vale do Corrente, Sonora Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora-MS, 08 de novembro de 2019.

GRAZIELE SOUZA DA LUZ
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Eliane Maria de Souza Silva Costa
Código Identificador:43DDD58E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PROJETO FÉRIAS- BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS CANTAR E RECRIAR.

PROJETO FÉRIAS- BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS CANTAR E RECRIAR.
1 - Identificação
Local – Centro Municipal de Educação Infantil Osório Valeis
Endereço: Rua Mal. Rondon, 40 - Vale Do Corrente, Sonora - MS, 79415-000
Órgão mantenedor: Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Estado: Mato Grosso do Sul.
Município: Sonora-MS
Coordenadora do Projeto Clotilde Souza da Silva Castro
2 - Justificativa:
A missão de educar uma criança deve ser um trabalho em equipe. Família e Escola devem estar alinhadas pelo o mesmo objetivo- estimular o potencial da criança de forma integral. Isso significa preocupar-se para que ela se desenvolva plenamente tanto em seu aprendizado cognitivo quanto no seu socioemocional, fornecendo ferramentas para que ela possa se descobrir no mundo que a acerca.
E, mais, no intuito de atender as crianças que já estão inseridas a Rede Municipal de Educação Infantil- Creches em seu período de recesso escolar, a atual gestão através de políticas públicas visa contemplar as crianças das famílias trabalhadoras com o projeto socioeducativo- **Projeto Férias- Brinquedos** e **Brincadeiras, Cantar** e **Recriar.**
Levando em consideração que muitas famílias não têm como conciliar a sua jornada de trabalho com as suas obrigações familiares diárias, as políticas públicas educacionais do município de Sonora-MS busca através do **Projeto Férias- Brinquedos** e **Brincadeiras, Cantar** e **Recriar** conciliar as atribuições da família e do Estado, garantindo assim dois direitos fundamentais da criança: o direito a convivência familiar e o direito à educação.
Diante a esse pressuposto o **Projeto Férias- Brinquedos** e **Brincadeiras, Cantar** e **Recriar** será desenvolvido através da educação não formal visando o Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se através de metodologias ativas (interações e brincadeiras) de acordo com a faixa etária.
Informamos ainda que para atender a demanda a Gerência Municipal de Educação irá contemplar o presente projeto com uma professora coordenadora e também com equipe pedagógica formada por estagiários/ acadêmicos no Curso de Pedagogia, bem como valorizar os profissionais com nível técnico em Normal Médio no qual será emitida certificação do período como carga horária complementar e atividades de extensão.
3. Objetivos
3.1- Objetivo Geral:
Proporcionar a integração das crianças em seu período de férias através de atividades recreativas que visa estimular a fantasia, o brincar e o recriar através da ludicidade.
3.2- Objetivos Específicos
Fortalecer a parceria entre Sistema de Ensino e Família em prol ao desenvolvimento integral da criança;
Promover situações que demandem a integração socioemocional e cultural da criança;
Proporcionar a inclusão de atividades prazerosas e significativas em período de recesso escolar;
4. Atendimento:
Em consonância com o que dispõe a Lei nº 11.494/2007, para todas as etapas da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil estabelecem que a Educação Infantil deve ser ofertada às crianças em **jornada parcial de, no mínimo**, **quatro horas diárias, ou em jornada integral, igual ou superior a sete horas diárias.** E ainda conforme o disposto no item 2 do Art. 1° da Portaria N° 1.035/2018, vejamos:
" 2. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral **ou parcial**, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2009."

É preciso levar em conta que a criança não deve permanecer em ambiente institucional e coletivo por jornada excessiva, sob o risco de não ter atendidas suas necessidades de recolhimento, intimidade e de convivência familiar. Diante destas considerações, não se mostra inoportuno ou ilegal o desenvolvimento do Projeto Férias brinquedos e brincadeiras, criar e recriar no qual atenderá as crianças de 0 a 3 anos, período matutino com duração de **5h** (7h→12h;), ressalvo ainda que a organização das turmas por nível etário visa o desenvolvimento cognitivo do educando.
Desse modo como critérios para efetivação da matrícula no projeto supracitado faz- se necessário que ambos os responsáveis (tanto o pai quanto a mãe ou outros) apresente no ato da matrícula a **Declaração da jornada de trabalho emitida pelo empregador devidamente autenticada em cartório** ou a **Carteira de Trabalho devidamente assinada no decorrente ano**. E, mais, que as crianças beneficiadas

estejam devidamente matriculadas e frequentes na Educação Infantil do município.

5. Período de Funcionamento:

O Projeto Férias - **Projeto Férias- Brinquedos** e **Brincadeiras, cantar e Recriar** será ofertado no período de recesso Escolar entre os dias **06/01/2020** a **31/01/2020** e também no recesso do mês de julho conforme o calendário escolar do ano letivo de 2020, em Período Parcial com duração de 5h no período matutino.

Saliento que o projeto será desenvolvido ofertado somente para as Crianças que já estão matriculadas na Educação Infantil- Creche do município de Sonora/MS, diante a apreciação da família e também que estiverem em consonância com os critérios de atendimento pré-estabelecido.

Cabe salientar que a criança assistida pelo projeto poderá faltar apenas **25%** o que corresponde a **05 faltas.**

6. Metodologia:

Neste projeto será realizado atividades recreativas, por meio de metodologias ativas que visam integrar a criança permanente com o brincar e jogar, ou seja, a criança inventa, descobre, experimenta, adquire habilidades, desenvolve a criatividade, autoconfiança, autonomia e expande o seu desenvolvimento. E, mais, como recursos recreativos serão utilizados, filmes, brincadeiras, brinquedos, pinturas, música, dramatização, gincana, atividades esportivas e jogos no qual deverá propiciar as crianças momentos de diversão e prazer na realização das atividades propostas.

Ressalvo ainda que após a formação das turmas e da Equipe, a professora Coordenadora responsável no Desenvolvimento do projeto realizará uma formação continuada no intuito de orientar sobre o projeto e também sobre o desenvolvimento das atividades.

7. Matrícula

A matrícula será realizada na Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Centro Municipal de Educação Infantil Osorio Valeis, localizado na Rua Da Alegria, nº42, Bairro Centro. O período para efetivação da matrícula será entre os dias **18/11/19** à **22/11/19** das 7h às 11h.

Para a efetivação da matrícula faz se necessário as seguintes documentações xerocopiadas:

Certidão de Nascimento ou RG da Criança
Comprovante de Residência
CPF da Criança
RG e CPF do Responsável
Cartão de Vacina e Cartão do SUS
Carteira de Trabalho ou declaração do empregador devidamente autenticada em cartório tanto a do pai quanto a Mãe ou Responsáveis.
Declaração de Autorização de matrícula no projeto devidamente assinado pela a secretária ou pela Direção da Escola.

Ressalvo que a matrícula no projeto não garante **rematrícula** e nem **prerrogativa de vaga** na Educação Infantil- Creche.

8. Recursos Financeiros:

O Projeto Férias- Brinquedos e Brincadeira- Cantar e Recriar será financiado com recursos próprios do município, não sendo considerado como educação formal, portanto, não passível de aplicação de recursos do FUNDEB ou recursos da merenda e transporte escolar.

9. Divulgação:

A divulgação do presente projeto será realizada através do site da Prefeitura, Rádio Local e Instituições de Ensino que abrange a Educação Infantil.

10. Referências Bibliográficas:

BONDIOLI, A. O **projeto pedagógico da creche e sua avaliação: a qualidade negociada.** Campinas: Autores Associados. 2004.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, v. 3. Conhecimento de Mundo. MEC/SEF, 1998.

_____**. Diretrizes Curriculares Nacionais** para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010**.**

_____**.** Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica- **Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018**, disponível no portal.mec.gov.br › category_slug-outubro-2018-pdf-1-Acessado em 23/10/19.

9. Anexo

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FICHA DE MATRÍCULA-
PROJETO FÉRIAS- BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS CANTAR E RECRIAR.

Eu, _____, portador do RG _____ SSP _____; do CPF _____; aceitando as disposições da Proposta Politica Pedagógica do **Projeto Férias- Brinquedos** e **Brincadeiras, Cantar** e **Recriar *venho requerer*** a V. Sª. a matrícula de_____,inscrito (a) no CPF n° _____ nascido (a) em ____ de _____de_____. Na cidade de _____Estado de (o)_____Nacionalidade:_____ __Sexo;_____Cor(raça):_____ ___Filho (a) de _____e de_____ Cartão do SUS nº_____.

Portador de Necessidades Educacionais Especiais: ( ) Não ( ) Sim

Se sim, qual (is):_____

Endereço: Rua _____

Nº _____ Bairro: _____ Telefone: _____ na cidade de _____/ _____CEP _____.

Autorização:

SIM NÃO

Autorizo a Equipe Pedagógica do Projeto fazer uso da imagem do aluno, para divulgação de trabalhos e atividades realizadas.

OBS.:_____

_____

Assinatura do Pai ou Responsável Legal

_____

Assinatura do Funcionário (a) responsável

Sonora – MS, _____/____/_____

Publicado por:
Eliane Maria de Souza Silva Costa
Código Identificador:40BDD13E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2019

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 786/19 de 17/10/2019, nº 787/19 de 17/10/2019, nº 798/19 de 22/10/2019, nº 801/19, nº 802/19, nº 803/19, nº 804/19, nº 805/19, nº 807/19, nº 808/19, nº 809/19, nº 810/19 de 25/10/2019 e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de novembro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
4601	ANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1998	D	E
10401	JOSÉ MARCOS BARROSO	SERVENTE DE OBRAS	01/05/1998	D	E
38601	OSVALDO APARECIDO COELHO DE ARAUJO	SEGURANÇA PATRIMONIAL	18/10/2004	C	D
41801	ADELAIDE SOARES	AUXILIAR DE	01/11/2005	B	C

	DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS			
27401	ALEXANDRE CORREIA CRIVELLI	TRATORISTA	21/10/2002	C	D
111401	ANDRÉIA APARECIDA CILIRIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	A	B
5601	APARECIDO FERREIRA LIMA	SERVENTE DE OBRAS	01/05/1998	D	E
17201	CLARICE CARDOZO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2004	C	D
19601	NEULDA RODRIGUES DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2002	C	D
29001	CREUSA BASTOS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2004	C	D
3001	ROBERTO DE SOUZA	MOTORISTA II	01/05/1998	D	E
6501	CRISTINA APARECIDA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1998	D	E

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:073CA34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2019

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 811/19, nº813/19, nº 814/19, nº 815/19, nº 816/19, nº 817/19, nº 818/19, nº 819/19, nº 820/19, nº 822/19, nº 823/19, nº 824/19 de 25/10/2019 e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;
Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de novembro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
29201	JOSÉ CICERO DE MELO SILVA	JARDINEIRO	27/04/2004	C	D
3401	SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/1999	D	E
7301	EDILSON ANTONIO NUNES	ARTÍFICE DE CONSTRUÇÃO	21/05/1993	E	F
41901	EDMA MARIA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/10/2005	B	C
7401	EDNEIA SORES BASTOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/1992	E	F
38101	FRANCISCO PERREIRA DE MOURA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	27/07/2004	B	D
41201	GENIVAL CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA II	20/02/2006	B	C
15001	JISELMA BARBOSA DOS SANTOS DA HORA	MONITORA DE CRECHE	02/05/1998	D	E
9101	JOÃO BAPTISTA BARBOSA DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	10/08/1992	E	F
31501	JOELMA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	MERENDEIRA	24/08/2006	B	C
37101	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA II	20/02/2006	B	C
28801	JOSÉ DE SOUZA BARRETO	SEGURANÇA PATRIMONIAL	27/04/2004	C	D

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:2806C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2019

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 825/19, nº826/19, nº 828/19, nº 829/19, nº 830/19, nº 831/19, nº 832/19, nº 834/19, nº 835/19, nº 836/19, nº 837/19, de 25/10/2019 e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;
Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de novembro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
46401	JOSÉ GERALDO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2006	B	C
48301	JOSÉ LEANDRO	SEGURANÇA PATRIMONIAL	07/08/2006	B	C
28501	LAURINDA MARIA MASCARENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2004	C	D
123701	LUZIANGELA SEVILHA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012	A	B
11801	MARIA APARECIDA ROSA RIBEIRO AGUILAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/1998	D	E
24901	MÁRCIA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/2004	C	D
35001	MARIA EDINA ARAUJO DA FONSECA UBIDA	ODONTÓLOGO	27/04/2004	C	D
801	MARIA GEISA DE JESUS DA SILVA	MERENDEIRA	21/05/1993	E	F
1301	MARIA JOSÉ MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1998	D	E
2201	MAURILIO QUINTINO LEAL	SEGURANÇA PATRIMONIAL	19/06/1992	E	F
33101	NILDEMAR UBIDA	ODONTÓLOGO	27/04/2004	C	D

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:FF740B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2019

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 838/19, nº839/19, nº 840/19, nº 841/19, nº 842/19, nº 843/19, nº 844/19, de 25/10/2019 nº 856/19, de 29/10/2019, nº 857/19, de 30/10/2019 e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;
Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de novembro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
38201	PEDRO VANILDO DOS SANTOS	MOTORISTA II	25/06/2008	B	C
53301	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	TRATORISTA	19/10/2007	B	C
44606	RENATA BRAZ DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/06/2013	A	B
56601	ROBERTO PESSOA DA SILVA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	01/07/2008	A	C
147301	ROSALIA FELIX DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/06/2013	A	B
29701	VALDECI DE SOUZA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	27/04/2004	C	D
21801	VALDECI MACHADO SANTANA	MOTORISTA I	13/09/2001	C	D
30701	MARCIA SANCHES BARBOSA SILVA	TÉCNICO EM FATURAMENTO	28/10/2009	B	C
56702	BENEDITO XISTO DA SILVA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	28/10/2009	B	C

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:81163ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018

EDITAL Nº 027/2019

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017;
RESOLVE:
PRORROGAR POR UM ANO OBEDECENDO-SE O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, de professor substituto em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino e em programas e projetos educacionais, regido pelo o Edital de Abertura nº 001/2018 de 20/12/2018, item 10.1, e Homologado pelo Edital nº 006/2019 de 24/01/2019.

Taquarussu-MS, 07 de Novembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:35E34346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INTÉRPRETE DE LIBRAS)

EDITAL Nº 011/2019

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INTÉRPRETE DE LIBRAS) Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017;
RESOLVE:
PRORROGAR POR UM ANO OBEDECENDO-SE O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, de professor substituto em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino e em programas e projetos educacionais, regido pelo o Edital de Abertura nº 001/2019 de 15/02/2019, item 10.1, e Homologado pelo Edital nº 005/2019 de 27/02/2019.

Taquarussu-MS, 07 de Novembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FCADC9E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 667/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANO DAS NEVES NARCISO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADRIANO DAS NEVES NARCISO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/11/2019 e término em 14/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19290R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAD280B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 668/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIULA BENITEZ HOFF."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIULA BENITEZ HOFF, efetivo (a) no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 02/11/2019 e término em 16/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19204R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98A81BE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 669, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:288F481A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 670, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora VERONICA PEREIRA DE BRITO MARTINS. Processo Administrativo 2019.05.19096R2."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **VERONICA PEREIRA DE BRITO MARTINS** no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **01/11/2019 a 10/11/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **01/11/2019 a 10/11/2019.**

Artigo 3º - Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, a partir de 11/11/2019 e término em 28/02/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19096R2**.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:364BDC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.397/SEMAD/DRH/2019, DE 01/11/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a Sr.(a) INDIRA DE SOUZA VILELA, matrícula - 5701-2, ESTATUTARIO EFETIVO, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, símbolo AL1-VIII e lotação ESF VILA ALEGRE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:05AFD46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10402, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELAIANA LOPES DE SOUZA MENEZES, divisão - 120000, matrícula - 22465-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA07 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/11/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8D2BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.413/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n°230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitado e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviços artísticos profissional, teatral e cultural, do Espetáculo "H2oBoom".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: REGAZZONI E TRESSI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 191.

Três Lagoas-MS, 07 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:0B3F1964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem para reconhecimento do solo, perfuração e tamponamento de poços de monitoramento de água subterrânea, a fim de atender os requisitos e exigências ambientais necessárias à consecução do processo de licenciamento ambiental do CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, no município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:28502E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de PROTETORES SOLARES a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:651E3BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exame de diagnóstico por imagem, para radiologia odontológica (radiografia panorâmica) conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:262CABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.405/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a " Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação direta, com base no inciso XIII do art.24 da Lei n° 8.666/93, da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, instituição brasileira de pesquisa, ensino e cultura, sem fins lucrativos, para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) conforme Lei n° 3.544/2019, para admissão de Professores Convocados para o ano de 2020/2021 do Município de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA
Valor: R$ 211.000,00(duzentos e onze mil reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.128.003.2.010– Secretaria Municipal de Administração– 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado– Fonte 100000– Ficha 56.

Três Lagoas-MS,08 de novembro de 2019

GILMAR ARAUJOTABONE
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:3A352922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.418/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação de serviço para realização de Cirurgia de Artroplastia total do joelho esquerdo para atendimento da sentença proferida nos Autos – 0800874-27.2019.8.12.0114 em favor da paciente Jandira Alves de Lima, no qual determina que o Município forneça o procedimento cirúrgico a autora.
EMPRESA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Valor R$ 29.052,55(vinte e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:76D76390

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.415/2019

Ratificação

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.181/2019 nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação da Empresa Instituto Gradual, para ministrar a Formação Continuada aos Gestores da Educação da Rede Municipal de Ensino (REME), no evento "II Seminário de Gestores" que acontecerá no dia 28 de novembro de 2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: JACQUELLINE NAHAS 03355285110
Valor: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 101000 -Ficha 125.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:0FC8CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.416//2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de Tela de Proteção "Mosqueteiro" para atender demanda do centro de Controle de Zoonoses, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA: ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR: R$ 7.168,00(sete mil, cento e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo- Fonte 114012 – Ficha 488.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:1AA87D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de bens estruturais e serviços, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura, para atender a Festividade do REVEILLON 2019/2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 07 de novembro de 2019

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CFF34D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar (Home Care), em cumprimento as decisões judiciais, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2019.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7674CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (vestuário e higiene pessoal), para compor o KIT NATALIDADE para atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2019.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBF098BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E FISCAL

CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE				Exercício **2020**
Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02				R$
Orçamento da Seguridade Social e Fiscal				
Código	Descrição	Desdobramento	Subcat. Econômica	Categoria Econômica
Unidade Gestora 001.002 - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - AUTARQUIA				
1.0.0.0.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES			2.442.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		5.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.001	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.437.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.437.000,00		
1.7.3.8.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS -ESPECÍFICAS DE ESTADOS, D	2.437.000,00		
1.7.3.8.02.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.437.000,00		
1.7.3.8.02.1.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.437.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	2.437.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.01.000	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.437.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.01.001	Contrato de Rateio Municipio de Anastácio	187.000,00		
1.7.3.8.02.1.1.01.003	Contrato de Rateio Municipio de Antono João	2.250.000,00		
				2.442.000,00
Resumo da Unidade Gestora:				
Receitas Correntes				2.442.000,00
(-) Receitas Dedutoras				0,00
Receitas de Capital				0,00
Receitas Intra-orçamentárias Correntes				0,00
Receitas Intra-orçamentárias de Capital				0,00
Receita Total				**2.442.000,00**
				2.442.000,00
Receitas Correntes				2.442.000,00
(-) Receitas Dedutoras				0,00
Receitas de Capital				0,00
Receitas Intra-orçamentárias Correntes				0,00
Receitas Intra-orçamentárias de Capital				0,00
Receita Total				**2.442.000,00**

RONALDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ SEVERINO DE LIMA JOSÉ FERNANDO
Secretário

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC MS-013703-0

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6611FAA6

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 01

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA	Unid. Orçamental	Unid. Gestora	Exercício2020
	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE CONSOLIDAÇÃO	PARCIAL	
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01			Orgão: 00 até 99
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
R$			

RECEITA		**DESPESA**	
RECEITAS CORRENTES	**9.336.742,92**	**DESPESAS CORRENTES**	**9.290.688,84**
RECEITA PATRIMONIAL	4.258,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.430,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.070.258,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.484,08		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**

SUBTOTAL	**9.336.742,92**	**SUBTOTAL**	**9.290.688,84**
DEFICIT CORRENTE	0,00	SUPERAVIT CORRENTE	46.054,08
TOTAL	**9.336.742,92**	**TOTAL**	**9.336.742,92**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**16.170,48**
		INVESTIMENTOS	16.170,48
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**16.170,48**
DEFICIT CAPITAL	16.170,48	SUPERAVIT CAPITAL	0,00
TOTAL	**16.170,48**	**TOTAL**	**16.170,48**
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**29.883,60**
TOTAL DA RECEITA	**9.336.742,92**	**TOTAL DA DESPESA**	**9.336.742,92**
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	9.336.742,92	DESPESAS CORRENTES	9.290.688,84
		DESPESAS DE CAPITAL	16.170,48
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60
TOTAL	**9.336.742,92**	**TOTAL**	**9.336.742,92**

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:3EBBD59C

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA - ANEXO 02

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA				Exercício 2020
Consolidação da Despesa - Anexo 02				R$
Orçamento da Seguridade Social e Fiscal				
Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Unidade Gestora: 001.001 - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - AUTARQUIA				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.290.688,84
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.430,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.430,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.430,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.070.258,84	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.070.258,84	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	25.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.230.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.077,43		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	27.681,41		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	7.735.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.170,48
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.170,48	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.170,48	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.170,48		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			29.883,60
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		29.883,60	
9.9.90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		29.883,60	
9.9.90.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60		
TOTAL POR GESTORA				9.336.742,92
TOTAL GERAL				9.336.742,92

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Secretário Geral

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador CRC 013703-0/MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:137FF678

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA				Exercício 2020	
Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)				R$	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Unidade Gestora: 001.001 - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - AUTARQUIA					
Poder: **EXECUTIVO**					
Órgão: **01CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA**					
Unidade Orçamentária: **01.01 CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA**					
Unidade Executora: **01.01 CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA**					
Funcional: 04.122.101-2.001 Gerenciamento consensual e associada de serviços público					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	165.430,00	0,00	165.430,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	Fiscal	25.500,00	0,00	25.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	6.077,43	0,00	6.077,43
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fiscal	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	Fiscal	27.681,41	0,00	27.681,41
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fiscal	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.170,48	0,00	16.170,48
Total da fonte de recursos:					**456.859,32**
Total da funcional programática:					**456.859,32**
Funcional: 04.122.101-2.008 Contrato de programa Registro de Preços de Medicamentos					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	800.000,00	0,00	800.000,00
Total da fonte de recursos:					**800.000,00**
Total da funcional programática:					**800.000,00**
Funcional: 04.122.101-2.009 Contrato de programa para aquisição Kit Escolares					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	400.000,00	0,00	400.000,00
Total da fonte de recursos:					**400.000,00**
Total da funcional programática:					**400.000,00**
Funcional: 04.122.101-2.010 Contrato de Programa Serviço de Inspeção Municipal Consorciado (SIM)					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fiscal	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da fonte de recursos:					**250.000,00**
Total da funcional programática:					**250.000,00**
Funcional: 04.122.101-2.011 Contrato de Programa de Energia Fotovoltaica					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional: 04.122.101-2.011 Contrato de Programa de Energia Fotovoltaica					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fiscal	300.000,00	0,00	300.000,00
Total da fonte de recursos:					**300.000,00**
Total da funcional programática:					**300.000,00**
Funcional: 04.451.101-2.006 Disposição final do residuos solidos no Municipio de Anastacio					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fiscal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total da fonte de recursos:					**3.000.000,00**
Total da funcional programática:					**3.000.000,00**
Funcional: 04.451.101-2.007 Disposição final do residuos solidos no Municipio de jardim					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fiscal	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Total da fonte de recursos:					**3.500.000,00**
Total da funcional programática:					**3.500.000,00**
Funcional: 10.302.101-2.003 Contratação Consorciada de Espcialidades Médicas					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Seguridade Social	600.000,00	0,00	600.000,00
Total da fonte de recursos:					**600.000,00**
Total da funcional programática:					**600.000,00**
Funcional: 99.999.101-2.001 Gerenciamento consensual e associada de serviços público					
Fonte de Recursos: 100000 Recursos do CIDEMA					
9.9.90.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	29.883,60	0,00	29.883,60
Total da fonte de recursos:					**29.883,60**
Total da funcional programática:					**29.883,60**
Total da unidade executora:					**9.336.742,92**
Total da unidade orçamentária:					**9.336.742,92**
Total do Órgão:					**9.336.742,92**
Total da Unidade Gestora:					**9.336.742,92**
			Valor Fixado	**Valor Emendas**	**Valor Total**
Total de Projetos:			0,00	0,00	0,00
Total de Atividades:			0,00	0,00	0,00
Total de Operaçoes Especiais:			0,00	0,00	0,00
Total de Reserva de Contingência:			0,00	0,00	0,00
Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Total Geral:			**9.336.742,92**	**0,00**	**9.336.742,92**

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F633E8B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 328/19 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.019 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE OUTUBRO 2019

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	KARLA DE BRITO CAZARI	16/09/2019 A 25/09/2019	10	17	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MEDICO
02	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	GILCELIA ALMEIDA VICENTIM	17/09/2019 A 01/10/2019	15	20	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
03	ANA RICIERI BECKER TARTARO	GILCELIA ALMEIDA VICENTIM	16/09/2019	01	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MEDICO
04	SUELI DOMINGAS BATISTA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	16/09/2019 A 30/09/2019	15	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MEDICO
05	CARLA REJANE GRIZZA KLEIN	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	16/09/2019	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
06	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	17/09/2019 A 01/10/2019	15	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
07	TÂNIA APARECIDA RUIVO	ADRIANA BLANCO ALEIXO	18/09/2019 A 19/09/2019	02	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
08	TÂNIA REGINA CLOVANI PESSIN	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	19/09/2019 A 20/09/2019	02	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
09	DILMA SILVEIRA MOREIRA	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA	19/09/2019	01	21	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
10	DENISE STEDILE DOS SANTOS	FRANCIELE DENCK MONTESSO	23/09/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
11	ADAIR LUIZ DALASTRA	GESSE FRANCISCO	27/09/2019	01	25	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
12	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	18/09/2019 A 20/09/2019	03	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
13	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	18/09/2019 A 20/09/2019	03	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
14	MARIA MADALENA DUREZ SANGUESA	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	10/09/2019 A 13/09/2019	04	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
15	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	01/10/2019	01	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MEDICO
16	LUCIANA ANDREA VILLA	LUANA DE SOUZA	30/09/2019 A 04/10/2019	05	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
17	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	DAIANE CENTURION DE SOUZA	04/10/2019	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO DENTISTA
18	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	INÊS ISABEL FRITZEN	20/09/2019	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
19	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	25/09/2019 A 28/09/2019	04	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
20	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	25/09/2019 A 28/09/2019	04	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
21	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	30/09/2019 A 08/10/2019	09	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
22	DENISE STÉDILE DOS SANTO	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	30/09/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
23	TANIA CLOVANI PESIN	SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO	17/10/2019 A 22/10/2019	06	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
24	VERONICA MARTINS MOREIRA	ADÃO MIRANDA CORTES	12/09/2019 A 16/09/2019	05	25	II	9%	E. M. GUARANI KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
25	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	CESAR AUGUSTO CAVANHA	16/09/2019 A 20/09/2019	05	20	II	9%	E. M. GUARANI KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
26	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	JEAN GARCETE DA SILVA	20/09/2019	01	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
27	SELMA CÁCERES	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	19/09/2019 A 20/09/2019	02	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
28	VERGILINA VASQUES	GESICA AQUINO	16/09/2019 A 20/09/2019	05	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
29	VERGILINA VASQUES	NARCISA CASTELÃO	16/09/2019 A 20/09/2019	05	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
30	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	16/09/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
31	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	16/09/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
32	JOICE MARA DE FREITAS	IZABEL MARQUES MACIEL	11/09/2019 A 25/09/2019	15	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
33	CELANIR PEIXOTO RATIER	ROSELINDA DUTRA MATOS	17/09/2019 A 20/09/2019	04	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
34	CELANIR PEIXOTO RATIER	ANDRÉIA RODRIGUES ORTIZ	17/09/2019 A 20/09/2019	04	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
35	NOEMI FRANCO	MARILISA ALVEZ	24/09/2019 A 27/09/2019	04	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
36	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	IZABEL MARQUES MACIEL	27/09/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	CONVOCAÇÃO JURI
37	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	IZABEL MARQUES MACIEL	27/09/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	CONVOCAÇÃO JURI
38	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	ANGÊLA MARIA SOUZA PENHA	01/10/2019 A 30/10/2019	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
39	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	01/10/2019 A 30/10/2019	30	13	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO

40	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	02/10/2019	01	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
41	MÔNICA AQUINO	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	03/10/2019	01	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
42	VERGILINA VASQUES	NARCISA CASTELÃO	26/09/2019 A 27/09/2019	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
43	VERGILINA VASQUES	NARCISA CASTELÃO	26/09/2019 A 27/09/2019	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
44	NOEMI FRANCO	MARILISA ALVEZ	24/09/2019 A 27/09/2019	04	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
45	DÉBORA MIELNIK	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	27/09/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
46	DÉBORA MIELNIK	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	27/09/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
47	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	04/10/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	CONVOCAÇÃO JURI
48	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	04/10/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	CONVOCAÇÃO JURI
49	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	19/09/2019	01	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MEDICO
50	GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	30/09/2019	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MEDICO
51	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	DAIANE CENTURION DE SOUZA	17/10/2019 E 18/10/2019	02	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
52	ROSICLEA RIBAS DA SILVA	GILCÉLIA ALMEIDA VICENTIN	17/10/2019 A 31/10/2019	15	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
53	REGINA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA SILVA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	17/10 à 18/10	01	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
54	REGINA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA SILVA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	17/10 à 18/10	02	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
55	NÁDIA GONÇALVES ROCHA	NÁRCISA CASTELÃO	16/10/2019 A 17/10/2019	02	30	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	EDNAIDE SILVA DE OLIVEIRA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	18/09/2019 A 19/09/2019	02	25	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
02	DILZA ANTUNES MACHADO	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	20/09/2019	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
03	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	FRANCIELE DENCK MONTESSO	16/09/2019	01	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
04	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	17/09/2019 A 30/09/2019	14	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
05	LILIAN MARIA MARTINELI	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	19/09/2019 A 26/09/2019	08	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
06	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	23/09/2019 A 30/09/2019	08	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
07	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	24/09/2019 A 25/09/2019	02	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
08	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	CARLA RODRIGUES DELFIM	26/09/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
09	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	25/09/2019 A 27/09/2019	03	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
10	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	CESUIA BARBOSA	01/10/2019 A 31/10/2019	31	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
11	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	JOANA ROMAN DOS SANTOS	01/10/2019 A 10/10/2019	10	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
12	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	30/09/2019	01	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
13	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	LILIAN MARIA MARTINELI	01/10/2019 A 04/10/2019	04	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
14	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	LILIAN MARIA MARTINELI	07/10/2019 A 08/10/2019	02	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
15	ELIZAGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	CESUIA BARBOSA	30/09/2019	01	25	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
16	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	CARLA RODRIGUES DELFIM	30/09/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
17	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	01/10/2019 A 03/10/2019	03	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
18	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	CARLA RODRIGUES DELFIM	01/10/2019 A 15/10/2019	15	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
19	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	01/10/2019 E 02/10/2019	02	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
20	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	08/10/2019 Á 10/10/2019	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
21	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	18/09/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
22	ADRIANA TRENTO LUCIANO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	20/09/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
23	ADRIANA TRENTO LUCIANO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	20/09/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
24	DILZA ANTUNES MACHADO	ELIANE RAMOA CABALLERO	20/09/2019	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
25	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	CESUIA BARBOSA	20/09/2019	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
26	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	ELIANE RAMOA CABALLERO	26/09/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
27	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	25/09/2019 A 29/09/2019	05	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
28	MÁRCIA CORRÊA DAMIN	ROBERTA SANTANA DA SILVA	23/09/2019	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
29	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	03/10/2019 A 04/10/2019	02	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
30	KATIA VANESKA LIMA	ROSINEIDE APARECIDA	30/09/2019 A	04	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO

	CONTINI	BARBOSA	03/10/2019						
31	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	01/10/2019 A 31/10/2019	31	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
32	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	03/10/2019 E 04/10/2019	02	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
33	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	17/09/2019 A 30/09/2019	14	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
34	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	18/09/2019 A 24/09/2019	07	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
35	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	20/09/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
36	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	20/09/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
37	CARLA REJANE GRIZZA KLEIN	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	16/09/2019	01	13	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO(VESP)
38	CAROLINE ANDRADE FRAHIA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	17/09/2019	01	25	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
39	CAROLINE ANDRADE FRAHIA	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	20/09/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
40	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	24/09/2019 A 25/09/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
41	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	25/09/2019 A 30/09/2019	06	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
42	ROSANA DE ASSIS LIMA	LUANA DE SOUZA	24/09/2019 A 25/09/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
43	DENISE STEDILE DOS SANTOS	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	30/09/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
44	MARCIA DA COSTA	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	20/09/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
45	MARIA EVA MORAES	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	23/09/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
46	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	23/09/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
47	CAROLINE ANDRADE FRAHIA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	26/09/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
48	CAROLINE ANDRADE FRAHIA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	26/09/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
49	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	02/10/2019	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
50	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	01/10/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
51	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	ROBERTA SANTANA DA SILVA	08/10/2019 Á 10/10/2019	03	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
52	ISABEL LIMA TOLEDO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	08/10/2019 Á 09/10/2019	02	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
53	MARCIA DA COSTA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	07/10/2019	01	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
54	MARCIA DA COSTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	07/10/2019	01	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
55	MARCIA DA COSTA	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	08/10/2019	01	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
56	ISABEL LIMA TOLEDO	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	08/10/2019	01	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
57	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	07/10/2019 A 08/10/2019	02	20	II	9%	CEI.TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
58	ALINE KELLEN FERRACINI DAMIN	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	08/10/2019	01	20	II	9%	CEI.TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
59	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	17/10/2019 À 18/10/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
60	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	17/10/2019 Á 18/10/2019	02	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
61	ROSANGELA ALVES CAMPOS	FRANCIELE DENCK MONTESSO	18/10/2019	01	20	II	9%	E.M.DR. RACHID SALDANHA DERZI	JURI
62	ROSANGELA ALVES CAMPOS	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	18/10/2019	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	JURI
63	ADRIANA TRENTO LUCIANO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	02/10/2019	01	20	II	9%	CEI DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MEDICO
64	ADRIANA TRENTO LUCIANO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	02/10/2019	01	20	II	9%	CEI DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	ATESTADO MEDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C5BF1BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2748

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**2748**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111910**								
NOME: **PORTO TABOADO HOTEL LTDA**						CNPJ/CPF: **33.492.148/0001-40**		
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	204	10. 01	12	122	0003	2022	3.3.90.39.80	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens						01342/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.826,70	240,00	1.586,70
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000089/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO, NO DIA 25/10 PARA PALESTRANTES DO I ENCONTROA ACADEMICO DE PEDAGOGIA, CONFORME ATA Nº 15/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO50		LICITAÇÃO: 000089/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		240,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
PORTO TABOADO HOTEL LTDA								
33.492.148/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D676F2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**2749**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA**					CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10. 01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01343/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					250,96		250,00	0,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - FORNECIMENTO DE REFEIÇOES NOS DIAS 25 E 26/10 PARA PALESTRANTES DO I ENCONTRO ACADEMICO DE PEDAGOGIA, CONFORME ATA Nº 30/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000153/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		250,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8E724103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2752

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**28/10/2019**	**2752**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**			

NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01341/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						64.247,67	877,14	63.370,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM PÁ CARREGADEIRA CASE 1985, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		877,14
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5EEEDB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2755

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/10/2019**	**2755**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4135**								
NOME: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP**						CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790								
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01340/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						169.956,96	496,28	169.460,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B, CONFORME ATA N° 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		496,28
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP									
20.649.395/0001-65									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B5A6CB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2756

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/10/2019**	**2756**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4135**								
NOME: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP**						CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790								
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01339/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						169.460,68	114,76	169.345,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, CONFORME ATA N° 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		114,76
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									

J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP
20.649.395/0001-65

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0DFFE21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2758

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2019**	**2758**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					01345/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						169.345,92	666,17	168.679,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO MB ATEGO 2429 PLACA NRZ 3072, CONFORME ATA N° 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		666,17
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8AEEDD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2759

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2019**	**2759**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01344/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						63.370,53	831,60	62.538,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM TRATOR FROTA 40 CBT, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		831,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE								
32.590.912/0001-57								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C7037266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2792

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**30/10/2019**	**2792**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**			
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**	CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,			

MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19		1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01346/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							62.538,93	706,00	61.832,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÃO PLACA NRZ 3062,CONFORME ATA Nº 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		706,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:FDC633B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**30/10/2019**	**2793**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**									
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	294	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.30.39	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01347/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.283,82		1.624,55	2.659,27	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO MB PLACA LAG 5614, CONFORME ATA N° 014/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.624,55
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7E109515

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**30/10/2019**	**2794**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**									
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	958	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01348/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.118,77		3.783,34	1.335,43	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8 PLACA OOM 6951, CONFORME ATA N° 014/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		3.783,34
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F537E0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2800

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**2800**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	45	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01354/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						417,06	101,36	315,70
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - FORNECIMENTO DE REFEIÇOES TIPO MARMITEX PARA OS POLICIAIS QUE IRÃO TRABALHAR NO ENEM (ESCOLA GEORGINA), NOS DIAS 03/11 E 10/11/2019, CONFORME ATA Nº 28/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000153/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		101,36	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***			
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete			
Fornecedor								
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EE1BD38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO							**31/10/2019**	**2801**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	170	09. 01	04	123	0003	2020	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01349/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.837,16		59,00	15.778,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PNEUS PARA O VEICULO PLACA HQH 6975, CONFORME ATA N° 32/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		59,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JUNER CEZAR PEREIRA COSTA***			
Prefeito Municipal					Secretario De Fazenda E Planejamento			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2817A35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2808

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**04/11/2019**	**2808**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**			**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**				
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**		CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS				
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01352/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						61.832,93	70,00	61.762,93

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS DA PERUA TRAIL BLAZER, CONFORME ATA N° 32/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		70,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:49DA9204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2809

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**04/11/2019**	**2809**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**									
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01356/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					61.762,93		554,40	61.208,53	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEICULO RETROESCAVADEIRA 406 ADVANCED, CONFORME ATA N° 05/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		554,40

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE

32.590.912/0001-57

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7A278EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2810

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/11/2019**	**2810**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 0126	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01353/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				61.208,53		39,00	61.169,53	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA HQH 3927, CONFORME ATA N° 32/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		39,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:49DB42AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2811

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/11/2019**	**2811**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01357/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						61.169,53	5.141,00	56.028,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEICULO SCANIA 111 PLACA HQH 8052, CONFORME ATA N° 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			5.141,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***			
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor								
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE								
32.590.912/0001-57								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DC2C9729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/11/2019**	**2812**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14. 01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01355/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.560,53		1.167,60	392,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA O ALMOXARIFADO, CONFORME ATA N° 07/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.167,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DAE526C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2813

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/11/2019**	**2813**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01351/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					56.028,53		377,00	55.651,53

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA W20E CASE, CONFORME ATA N° 32/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		377,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B66CB1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2814

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							04/11/2019	2814
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01350/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					55.651,53		497,20	55.154,33

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, CONFORME ATA N° 32/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		497,20

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BFB2E2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2821

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/11/2019**	**2821**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	180 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01358/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							55.154,33	79,00	55.075,33

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS DO VEICULO PLACA HQH 6124 , CONFORME ATA Nº 32/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		79,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:18E5C107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2822

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/11/2019**	**2822**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.17	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos						01359/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					55.075,33		617,75	54.457,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM TRATOR AGRICLA 265 MASSEY FERGUSSON, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		617,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AC21CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2823

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/11/2019**	**2823**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**					CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.17	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						01360/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					54.457,58		495,00	53.962,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA NA RETROESCAVADEIRA 406 ADVANCED, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		495,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:247CF68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/11/2019**	**2825**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10. 01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01362/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.866,78	1.619,82	5.246,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**			R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.619,82
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME								
26.587.679/0001-50								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5652CD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/11/2019**	**2826**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10. 01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01363/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.545,24		2.043,61	7.501,63
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERNETE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.043,61
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8A97236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/11/2019**	**2827**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10. 01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01364/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.458,27		2.414,06	15.044,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019 – Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.414,06
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B6FD0234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO							**06/11/2019**	**2828**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2178**								
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**					CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	08. 01	04	122	0003	2013	4.4.90.52.35	170 071
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						01361/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.004,00		1.690,00	18.314,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2019 - AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL PARA A SECRETRAIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO60		LICITAÇÃO: 000127/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.690,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:16B972AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 040/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:040/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA:BARBOSA E GRECHINSKI LTDA

OBJETO: execução dos **serviços de ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	Veículo do Município	Os serviços médicos de acompanhamento/remoção de pacientes serão realizados, eventualmente conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para o deslocamento de pacientes em caso de urgência, emergência, para estabelecimentos de saúde de outros Municípios da região, da seguinte forma: a) Os serviços serão executados em veículos de propriedade do Município com toda a infraestrutura necessária para o deslocamento de pacientes, conforme o caso exija, seja caso de suporte básico ou suporte avançado (UTI), conforme Portaria nº 2048/02 do Ministério da Saúde; b) Os serviços serão executados mediante chamados, por demanda, através de servidor/funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde; c) O atendimento dos chamados para casos de transporte de pacientes em ambulâncias de Suporte Básico deverá ser realizado no prazo máximo de 1 (uma) hora, após solicitação encaminhada para empresa; d) O atendimento dos chamados para casos de transporte de pacientes em ambulâncias de Suporte Avançado (UTI Móvel), para atendimentos de procedimentos de urgência ou emergência deverão ser atendidos imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; Os serviços deverão atender todas as exigências dispostas na RESOLUÇÃO CFM nº 1.672/2003.

VALOR:O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO:O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:CCC85298

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1912

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1912**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					01052/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.345,85	1.464,75	3.881,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 01/11/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			1.464,75
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FBEFC839

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1917

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1917**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01031/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.000,00		300,00	1.700,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		300,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:02C2BE60

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1918

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1918**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01030/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.700,00	300,00	1.400,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		300,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:05CD882D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1919

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1919**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01029/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.400,00	300,00	1.100,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		300,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:33BCB7C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1920

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1920**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01028/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

					1.100,00	300,00	800,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		300,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:91E545A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1921

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1921**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						01027/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					800,00		70,00	730,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		70,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2356A3B8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1922

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1922**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	546	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01032/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					730,00		410,00	320,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 ATA DE REGISTRO DE Nº 019/2019 - PARA O UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO070		LICITAÇÃO: 000107/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		410,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:034DDC84

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1923

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1923**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01021/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.503,00	156,00	8.347,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL PARA APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS DIA 04/11/2019 - E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		156,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BD76F7E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1924

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**31/10/2019**	**1924**
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	0 1 1409
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01022/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.347,00		156,00	8.191,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL PARA APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS DIA 05/11/2019 - E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		156,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:134F74ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1925

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**31/10/2019**	**1925**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**			
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS- ME**	CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		

ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01023/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.191,00	156,00	8.035,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL PARA APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS DIA 06/11/2019 - E.S.F. CENTRAL								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		156,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:96659623

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1926

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1926**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01024/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.035,00	156,00	7.879,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL PARA APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS DIA 07/11/2019 - E.S.F.VILA BARBOSA								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		156,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0BF176AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1927

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1927**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01025/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.879,00		156,00	7.723,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL PARA APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS DIA 08/11/2019 - E.S.F. VILA PEREIRA								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		156,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	
19.482.705/0001-10	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D8C0E210

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1928

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/10/2019**	**1928**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01026/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.723,00		156,00	7.567,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL PARA APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS DIA 06/11/2019 - E.S.F.SÃO JERÔNIMO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		156,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:1E7EB14B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1930

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/11/2019**	**1930**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51384**								
NOME: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP**						CNPJ/CPF: **17.929.916/0001-23**		
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 64								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						01033/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.567,00		8.900,00	8.667,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 ATA DE REGISTRO DE Nº 08/2019 - PARA TRATAMENTO DE PACIENTES - UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000030/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		8.900,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP								
17.929.916/0001-23								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:60B8238F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1931

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
N O T A DE E M P E N H O							04/11/2019	1931
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 128								
NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA						CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01047/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.719,80		150,00	13.569,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para o fornecimento de coffe break e refeições, que deram desertas no pregão nº 051/2019 ATA DE REGISTRO DE Nº 028/2019 - AQUISIÇÃO DE ALMOÇO DIA 05, 06 E 07/11/2019 PARA OS SERVIDORES MARCOS ANTÔNIO BATISTA TEIXEIRA CPF: 389697261-87 E ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS CPF: 142127651-87 QUE VIRÁ PARA A CAPTURA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA LEISHMANIOSE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000153/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		150,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3EC35EC0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1932

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: **NOTA DE EMPENHO**							**04/11/2019**	**1932**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111910**								
NOME: **PORTO TABOADO HOTEL LTDA**						CNPJ/CPF: **33.492.148/0001-40**		
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.80	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens						01046/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.414,48	480,00	4.934,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000089/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2019 - HOSPEDAGEM PARA OS SERVIDORES MARCOS ANTÔNIO BATISTA TEIXEIRA CPF: 389697261-87 E ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS CPF: 142127651-87 QUE VIRÁ PARA A CAPTURA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA LEISHMANIOSE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO50		LICITAÇÃO: 000089/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		480,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
PORTO TABOADO HOTEL LTDA								
33.492.148/0001-40								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:12F5DA3E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2019

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado, **ALCIDIO MARIANO BARBOSA,** com DAP sob n.º SDW0069976351720204181255 e, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante ano letivo de 2019, de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2019**, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais),** conforme listagem a seguir:

Nº	PRODUTO	Unid	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	**TOMATE RASTEIRO -** de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem	KG	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00
TOTAL					**R$ 3.280,00**

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamentonas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 107			
Ficha nº:	224	- Prefeitura Municipal	**RS 1.115,20**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2031.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensi. Infantil - Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 108			
Ficha nº:	382	- Prefeitura Municipal	**RS 106,60**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.367.0007.2042.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Especial	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 109			
Ficha nº:	223	- Prefeitura Municipal	**RS 516,60**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2030.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil – Pré-Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 106			
Ficha nº:	227	- Prefeitura Municipal	**RS 1.541,60**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2032.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	

DA CHAMADA PÚBLICA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019 a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALCIDIO MARIANO BARBOSA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1CF30ACC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2019

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado, **CLAUDEMIRO DA ROCHA OLIVEIRA**, com DAP sob n.º SDW00906158389606091903 49, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante ano letivo de 2019, de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2019**, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 7.030,50 (sete mil e trinta reais e cinquenta centavos),** conforme listagem a seguir:

Nº	PRODUTO	Unid	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1290	R$ 5,45	R$ 7.030,50
TOTAL					**R$ 7.030,50**

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamentonas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 107			
Ficha nº:	224	- Prefeitura Municipal	**RS 2.180,00**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2031.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensi. Infantil - Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 108			
Ficha nº:	382	- Prefeitura Municipal	**RS 218,00**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.367.0007.2042.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Especial	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 109			
Ficha nº:	223	- Prefeitura Municipal	**RS 1.090,00**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2030.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil – Pré-Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 106			
Ficha nº:	227	- Prefeitura Municipal	**RS 3.542,50**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2032.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	

DA CHAMADA PÚBLICA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019 a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLAUDEMIRO DA ROCHA OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3487BF58

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2019

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado, a **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 72.689.094/0001-69, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante ano letivo de 2019, de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2019**, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 72.542,70 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme listagem a seguir:

Nº	PRODUTO	Unid	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ABÓBORA CAMBIOTIÃ -** de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	R$ 4,23	R$ 423,00
2	**ABÓBORA PAULISTA -** de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1180	R$ 4,35	R$ 5.133,00
4	**BANANA MAÇÃ -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1500	R$ 6,50	R$ 9.750,00
5	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3650	R$ 4,07	R$ 14.855,50
6	**BATATA -DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	R$ 3,83	R$ 766,00
10	**CHUCHU -** Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	370	R$ 5,86	R$ 2.168,20
13	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1500	R$ 3,19	R$ 4.785,00
14	**LIMÃO TAHITI -** De primeira qualidade, in antura, apresentado grau de maturação adequado com consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	320	R$ 5,26	R$ 1.683,20
15	**MAMÃO FORMOSA -** de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1100	R$ 4,46	R$ 4.906,00
17	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequados para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3200	R$ 2,50	R$ 8.000,00
19	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1560	R$ 4,93	R$ 7.690,80
20	**TOMATE RASTEIRO -** de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem	KG	1510	R$ 8,20	R$ 12.382,00
TOTAL				**R$ 72.542,70**	

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamentonas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 107			
Ficha nº:	224	- Prefeitura Municipal	**RS 34.990,10**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2031.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensi. Infantil - Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 108			
Ficha nº:	382	- Prefeitura Municipal	**RS 721,30**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.367.0007.2042.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Especial	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 109			
Ficha nº:	223	- Prefeitura Municipal	**RS 9.154,20**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2030.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil – Pré-Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 106			
Ficha nº:	227	- Prefeitura Municipal	**RS 27.677,10**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2032.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	

DA CHAMADA PÚBLICA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019 a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4ADE9C3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1153

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**02/10/2019**	**1154**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398							
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**					CNPJ: **18.853.815/0001-89**		
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA		NUMERO: 419			BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO
	435	12.12	0507	2070	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02371/19		50030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.469,17	44,85	1.424,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Bolsa família na festa das crianças							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
318	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	15	PCT	GUAPORÉ	2,99	44,85
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$44,85
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F3AA2364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1154

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**02/10/2019**	**1154**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398							
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**					CNPJ: **18.853.815/0001-89**		
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA		NUMERO: 419			BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	435	12.12	0507	2070	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02371/19		50030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.469,17	44,85	1.424,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Bolsa família na festa das crianças							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
318	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	15	PCT	GUAPORÉ	2,99	44,85
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$44,85
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:73FB5EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1155

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**02/10/2019**	**1155**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5284							
NOME: **COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME**				CNPJ: **11.092.403/0001-24**			
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO			NUMERO: 1414	BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: DRACENA			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	435	12.12	0507	2070	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02372/19 30030		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
			1.424,32		80,70		1.343,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Bolsa Família na festa das crianças.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
122	002.049.859	CEBOLA		6	KG	ceasa	3,05	18,30
339	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA)		6	DZ	ceasa	5,85	35,10
397	002.049.900	TOMATE SALADA (KG)		6	KG	ceasa	4,55	27,30
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18				**Valor Empenhado**		R$80,70
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***				***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***		
Contador		Prefeito				Secretário De Assistência Social		
Usuário:		***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:C6731C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1156

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/10/2019**	**1156**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5284								
NOME: **COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME**				CNPJ: **11.092.403/0001-24**				
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO		NUMERO: 1414		BAIRRO: CENTRO				
MUNICIPIO: DRACENA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA			FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.07			1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido			CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02373/19			30030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					5.521,85	112,30		5.409,55
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender SCFV Clube da Melhor Idade no dia 08/10/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
122	002.049.859	CEBOLA		8	KG	ceasa	3,05	24,40
125	002.049.864	CENOURA(KG)		8	KG	ceasa	2,05	16,40
339	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA)		6	DZ	ceasa	5,85	35,10
397	002.049.900	TOMATE SALADA (KG)		8	KG	ceasa	4,55	36,40
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18				**Valor Empenhado**		R$112,30
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***				***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***		
Contador		Prefeito				Secretário De Assistência Social		
Usuário:		***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:CC5F8A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1157

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**02/10/2019**	**1157**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**					CNPJ: **28.868.147/0001-17**		
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387		BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02374/19		80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.409,55	15,85	5.393,70
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender SCFV clube da Melhor Idade.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
138	002.049.312	CHEIRO VERDE (02) MAÇO	5	MAÇ	CEASA	3,17	15,85
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$15,85
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:0C02C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1158

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**02/10/2019**	**1158**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**				CNPJ: **28.868.147/0001-17**			
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387	BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	395	12.12	0506	2026	3.3.90.30.07		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02378/19		80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
				754,00	137,55		616,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender a SASTRAM na Eleição do Conselho Tutelar							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
37	002.049.921	APRESUNTADO -- (KG)	8	KG	REZENDE	12,90	96,75
354	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ	12	UN	vencetex	3,40	40,80
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**			R$137,55	
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***MARCO ANTONIO DA SILVA PAES***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:6C47E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1159

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**02/10/2019**	**1159**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5966							
NOME: **BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME**					CNPJ: **15.565.690/0001-01**		
ENDEREÇO: AV MARACAJÚ			NUMERO: 221		BAIRRO:CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	395	12.12	0506	2026	3.3.90.30.07		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02380/19		40030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					616,45	180,00	436,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender a SASTRAM - eleição conselho tutelar							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
346	002.049.233	QUEIJO MUSSARELA	8	KG	GUASSU	24,00	180,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$180,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:6ADBF908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1179

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**11/10/2019**	**1179**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 4922							
NOME: **RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME**					CNPJ: **09.172.934/0001-85**		
ENDEREÇO: AV GUANABARA			NUMERO: 2065-B		BAIRRO: STELLA MARIS		
MUNICIPIO: ANDRADINA			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	481	12.12	0507	2111	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02418/19	3003	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					655,27	170,85	484,42
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender Casa do Trabalhador							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
23	002.016.258	ALCOOL ETÍLICO 46,2º INPM, (54º GL) 01 LITRO.	10	UN	DESOMAX	4,34	43,40
123	002.016.444	COPO DESCARTAVEL 180 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES)	25	PCT	VEROCOPO	2,95	73,75
188	002.016.667	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	2	PCT	BETTANIN	1,58	3,16
246	002.016.004	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (G)	2	PAR	TALGE	2,00	4,00
254	002.016.005	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M)	3	PAR	TALGE	2,00	6,00
337	002.016.160	SABAO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES	3	PCT	MINUANO	6,73	20,19
357	002.016.685	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO)	1	GAL	LSV	20,35	20,35
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000045/19	**Valor Empenhado**				R$170,85
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A91195B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1180

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						OR - Ordinario	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						11/10/2019	1180
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						Reserva	1 of 1
CREDOR: 6386							
NOME: POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP					CNPJ: 18.729.614/0001-74		
ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE			NUMERO: 3344		BAIRRO: SITIOCAS SIRIAM RASSELEN		
MUNICIPIO: DOURADOS			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	481	12.12	0507	2111	3.3.90.30.22		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02419/19		4003
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					484,42	61,70	422,72
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender a Casa do trabalhador							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.016.299	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%	2	UN	ciclofarma	5,15	10,30
140	002.016.194	DESINFETANTE 2 LITROS	5	UN	top clean	3,79	18,95
148	002.016.527	DESODORIZADOR DE AR (FRASCO C/ 400 ML)	3	FRA	ultra fresh	6,79	20,37
198	002.016.574	FLANELA P/ LIMPEZA - 30 X 40 CM (MÉDIA)	5	UN	londritatex	1,64	8,20
231	002.016.155	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	2	UN	bio limp	1,94	3,88
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000045/19	Valor Empenhado				R$61,70
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				

Usuário:	***ELIANE BUSINARO***

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:8386718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1181

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS						CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/10/2019**	**1181**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398								
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**						CNPJ: **18.853.815/0001-89**		
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA			NUMERO: 419			BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	481	12.12	0507	2111		3.3.90.30.07		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02420/19		50030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						422,72	127,83	294,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender a Casa do Trabalhador								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
76	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR		6	PCT	DALLAS	3,59	21,54
83	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE 400G CREAM CRACK		6	PCT	liane	3,59	21,54
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)		4	PCT	CEREJA	9,60	38,40
134	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)		15	CX	UNIÃO	3,09	46,35
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18		**Valor Empenhado**				R$127,83
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:9997A352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1182

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS						CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/10/2019**	**1182**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767								
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**						CNPJ: **28.868.147/0001-17**		
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387			BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	481	12.12	0507	2111		3.3.90.30.07		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02421/19		80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						294,89	32,40	262,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Casa do Trabalhador								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
298	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)		4	KG	delicia	8,10	32,40
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18		**Valor Empenhado**				R$32,40
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A5D24884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1183

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO			
Bataguassu - MS	CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**11/10/2019**	**1183**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5284			
NOME: **COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME**	CNPJ: **11.092.403/0001-24**		

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	NUMERO: 1414			BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: DRACENA	UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02413/19		30030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.393,70	218,30	5.175,40

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender os idosos I e II- 15-10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
27	002.049.834	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	3	KG	ceasa	16,00	48,00
122	002.049.859	CEBOLA	5	KG	ceasa	3,05	15,25
125	002.049.864	CENOURA (KG)	6	KG	ceasa	2,05	12,30
295	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG)	30	KG	ceasa	2,57	77,10
339	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA)	5	DZ	ceasa	5,85	29,25
397	002.049.900	TOMATE SALADA (KG)	8	KG	ceasa	4,55	36,40

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**	R$218,30
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***	
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social	
Usuário:	***ELIANE BUSINARO***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:4A50A947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1184

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**11/10/2019**	**1184**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**				CNPJ: **28.868.147/0001-17**			
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387	BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	481	12.12	0507	2111	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02416/19	5003	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				262,49	30,30	232,19	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender a Casa do Trabalhador

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	002.016.498	AGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO)	10	UN	ILHA	3,03	30,30

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000045/19	**Valor Empenhado**	R$30,30
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***	
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social	
Usuário:	***ELIANE BUSINARO***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:4A0752A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1185

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**11/10/2019**	**1185**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 2181							
NOME: **W. SANCHES & CIA LTDA - EPP**					CNPJ: **03.289.120/0001-49**		
ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080			NUMERO: 1080		BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II		
MUNICIPIO: TUPA			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	481	12.12	0507	2111	3.3.90.30.22		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02417/19		1003
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					232,19	70,98	161,21

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender a Casa do Trabalhador

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
156	002.016.499	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML)	10	UN	AYLAG	1,38	13,80

283	002.016.156	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO - 80 X 60 CM (SACO BRANCO)	3	UN	MARTIN	1,86	5,58
344	002.016.195	SABÃO EM PÓ 1K	8	UN	ASSIM	6,45	51,60
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000045/19	**Valor Empenhado**				R$70,98
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F6A12E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1188

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/10/2019**	**1188**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767								
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**					CNPJ: **28.868.147/0001-17**			
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387		BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
	395	12.12	0506	2026	3.3.90.30.07		1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02415/19		80030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					386,85		266,00	120,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER OS CRAS NA FESTA DAS CRIANÇAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	20	PCT	alto alegre		10,05	201,00
334	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	20	UN	CONCÓRDIA		3,25	65,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**					R$266,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***					
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social					
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:72AD4391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1189

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/10/2019**	**1189**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 2032								
NOME: **HENRIQUE E FERNANDES LTDA - ME**					CNPJ: **03.100.511/0001-73**			
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VICENTE VITIRITI, Nº 257			NUMERO: 257		BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA			FONTE RECURSO
	402	12.12	0506	2026	3.3.90.39.99			1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99				Nº Pedido			CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				02429/19			1001/19
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.414,13		1.192,50	221,63
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 Para atender o Leoanzinho do Pardo								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
9	010.078.148	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE MÍNIMO 42 (QUARENTA E DOIS LUGARES) INCLUINDO O MOTORISTA , COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁLICA, SOM , MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL, EQUIPADO COM TODOS OS	265	KM			4,50	1.192,50
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000019/19	**Valor Empenhado**					R$1.192,50
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***					
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social					
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:EDE43253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1190

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO						
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO					**15/10/2019**	**1190**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 7002						
NOME: **A NETO RUNICHI CARNAVALE - ME**				CNPJ: **26.552.839/0001-26**		
ENDEREÇO: R BRASILANDIA			NUMERO: 223	BAIRRO: centro		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	413	12.12	0507	2029	3.3.90.30.07	129 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02439/19	60030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				3.861,47	136,95	3.724,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender CRAS I grupos BPC, visitas no assentamento e grupo de crochê.						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
115	002.049.167	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO EM CUBOS	5	KG	ULIAN	16,49	82,45
280	002.049.078	LINGUICA, TIPO TOSCANA,	5	KG	REZENDE	10,90	54,50
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18			**Valor Empenhado**		R$136,95
FABIO BENTO DOS SANTOS			***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***		
Contador			Prefeito		Secretário De Assistência Social		
Usuário:			***NERCI ZISSMANN***				

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A2C9F2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1191

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO						
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO					**15/10/2019**	**1191**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767						
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**				CNPJ: **28.868.147/0001-17**		
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387	BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	413	12.12	0507	2029	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DEDESPESA	Gêneros de Alimentação				02441/19	80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDOATUAL
					3.724,52	30,40	3.694,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender CRAS I nos atendimento dos grupos BPC, visitas no assentamento e grupo de croche.						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
157	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	5	KG	rico	6,08	30,40
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$30,40
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:8FB6ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1192

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO						
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO					**15/10/2019**	**1192**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 2181						
NOME: **W. SANCHES & CIA LTDA - EPP**				CNPJ: **03.289.120/0001-49**		
ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080			NUMERO: 1080	BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II		
MUNICIPIO: TUPA			UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02442/19	1003
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL

						EMPENHADO	
				5.175,40		463,65	4.711,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender clube da Melhor Idade							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
142	002.016.712	DESODORANTE ROLL-ON COM PERFUME, FRASCO COM NO MINIMO 50 ML	5	UN	SKALA	4,95	24,75
156	002.016.499	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML)	15	UN	AYLAG	1,38	20,70
283	002.016.156	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO - 80 X 60 CM (SACO BRANCO)	10	UN	MARTIN	1,86	18,60
292	002.016.286	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO(TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO E	60	PCT	FAMILIAR ESPECIAL	4,44	266,40
300	002.016.225	PAPEL TOALHA TRIPLEX EXTRA BRANCO-LUXO P/ USO SANITÁRIO	6	PCT	PRIMULA	11,45	68,70
344	002.016.195	SABÃO EM PÓ 1K	10	UN	ASSIM	6,45	64,50
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000045/19	**Valor Empenhado**				R$463,65
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:FD51AD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1193

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**		
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**15/10/2019**	**1193**	
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: 5284								
NOME: **COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME**					CNPJ: **11.092.403/0001-24**			
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO			NUMERO: 1414		BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: DRACENA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO	
	491	12.12	0507	2112	3.3.90.30.07		1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02440/19		30030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					15.174,13	70,39	15.103,74	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
3	002.049.341	ABACAXI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE	2	UN	ceasa	4,38	8,76	
6	002.049.131	ABOBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	1	KG	ceasa	2,20	2,20	
58	002.049.853	BANANA NANICA (KG)	2	KG	ceasa	3,15	6,30	
60	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG)	3	KG	ceasa	2,95	8,85	
142	002.049.541	CHUCHU (KG)	1	KG	ceasa	2,90	2,90	
267	002.049.369	LARANJA PÊRA KG	3	KG	ceasa	2,10	6,30	
283	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	2	KG	ceasa	4,25	8,50	
295	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG)	2	KG	ceasa	2,57	5,14	
309	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG)	2	KG	ceasa	3,50	7,00	
341	002.049.870	PEPINO (KG)	1	KG	ceasa	3,19	3,19	
360	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG)	1	KG	ceasa	2,15	2,15	
397	002.049.900	TOMATE SALADA (KG)	2	KG	ceasa	4,55	9,10	
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$70,39	
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***					
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social					
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:9CCB0258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1202

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						OR - Ordinario	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						17/10/2019	1202
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						Reserva	1 of 1
CREDOR: 4599							
NOME: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					CNPJ: 07.837.083/0001-17		
ENDEREÇO: AV MANOEL DA COSTA LIMA			NUMERO: 3223		BAIRRO: GUANANDI		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.22		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02445/19		2003

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.711,75	77,86	4.633,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender Clube da Melhor Idade							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
35	002.015.556	AVENTAL DE COZINHEIRO - 80 X 60 CM (PLÁSTICO FLANELADO)	2	UN	CAPSEG	13,40	26,80
182	002.016.508	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	6	UN	Q. LUSTRO	1,24	7,44
203	002.016.133	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE)	8	UN	ITATEX	2,09	16,72
407	002.016.711	TOUCA P/ COZINHEIRA - DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	1	CX	TALGE	11,90	11,90
409	002.016.257	TOUCA PROTETORA PARA CABELO TIPO REDE	10	UN	TALGE	1,50	15,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000045/19	Valor Empenhado				R$77,86
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:8CD35C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1203

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**17/10/2019**	**1203**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 4922							
NOME: **RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME**					CNPJ: **09.172.934/0001-85**		
ENDEREÇO: AV GUANABARA			NUMERO: 2065-B		BAIRRO:STELLA MARIS		
MUNICIPIO: ANDRADINA			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.22		1 29000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02450/19		3003
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.633,89	250,54	4.383,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender Clube da Melhor Idade							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
23	002.016.258	ALCOOL ETÍLICO 46,2º INPM, (54º GL) 01 LITRO.	3	UN	DESOMAX	4,34	13,02
117	002.016.445	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	10	PCT	VEROCOPO	1,44	14,40
123	002.016.444	COPO DESCARTAVEL 180 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES)	25	PCT	VEROCOPO	2,95	73,75
174	002.016.148	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (+ SUPORTE)	2	UN	RODO 2000	5,95	11,90
188	002.016.667	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	4	PCT	BETTANIN	1,58	6,32
296	002.052.025	PAPEL TOALHA P/ COZINHA 20 X 22 CM	10	PCT	SOCIAL CLEAN	3,84	38,40
317	002.016.314	RODO DE MADEIRA - 40 CM	2	UN	RODO 2000	4,70	9,40
337	002.016.160	SABAO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES	5	PCT	MINUANO	6,73	33,65
349	002.016.582	SABONETE - EM BARRA (90 G)	10	UN	MOTIVUS	0,90	9,00
357	002.016.685	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO)	2	GAL	LSV	20,35	40,70
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000045/19	**Valor Empenhado**				R$250,54
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:9BCFD322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1204

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**17/10/2019**	**1204**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6386							
NOME: **POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP**					CNPJ: **18.729.614/0001-74**		
ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE			NUMERO: 3344		BAIRRO:SITIOCAS SIRIAM RASSELEN		
MUNICIPIO: DOURADOS			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.22		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02454/19		4003
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.383,35	193,50	4.189,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender Clube da Melhor Idade							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.016.299	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%	4	UN	ciclofarma	5,15	20,60
80	002.016.157	BRILHO ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO FRASCO COM 500ML	6	FRA	1000 brilho	1,74	10,44
140	002.016.194	DESINFETANTE 2 LITROS	6	UN	top clean	3,79	22,74
210	002.016.288	GUARDANAPO DE PAPEL - PEQUENO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	50	PCT	maxim	1,20	60,00
220	002.016.669	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - MATA TUDO (FRASCO C/ 300 ML)	4	FRA	ultra inset	7,09	28,36
231	002.016.155	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	8	UN	bio limp	1,94	15,52
285	002.011.023	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 30 CM X 7,5 M.	6	ROL	wyda	3,54	21,24
415	002.016.590	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS PLUMADAS 31,5CM X 19CM X 6,5CM	2	UN	limpamania	7,30	14,60
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000045/19	**Valor Empenhado**				R$193,50
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:B933AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1205

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS						CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/10/2019**	**1205**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767								
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**						CNPJ: **28.868.147/0001-17**		
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387			BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075		3.3.90.30.22		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						02455/19	5003
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.189,85	146,16	4.043,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender Clube da Melhor Idade.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	002.016.498	AGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO)		24	UN	ILHA	3,03	72,72
128	002.016.293	CREME DENTAL - 90 G (ADULTO)		6	UN	BABY	2,99	17,94
192	002.016.091	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 300 M (USO DOMÉSTICO)		1	ROL	PVC	29,00	29,00
308	002.016.609	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES)		6	PCT	ATACADÃO	1,30	7,80
419	002.016.591	VASSOURA DE PÊLO – 60 X 5 CM		2	UN	SO PLASTICO	9,35	18,70
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000045/19		**Valor Empenhado**				R$146,16
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F1988B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1206

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS						CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/10/2019**	**1206**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 11206								
NOME: **NATALIA ALVIM BOSSONI**						CNPJ: **05.490.399/0001-50**		
ENDEREÇO: R RODRIGUES ALVES			NUMERO: 477			BAIRRO: VILA TIBERIO		
MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075		3.3.90.30.22		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					02456/19		6003
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.043,69	313,60	3.730,09
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 Para atender Clube da Melhor Idade.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
378	002.016.166	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO DE 100 LITROS, MEDINDO		4	PCT	CURUMIM	61,90	247,60

		75X105CM,					
386	002.016.229	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDINDO 59 X62 CM,	4	PCT	CURUMIM	16,50	66,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000045/19	**Valor Empenhado**				R$313,60
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:368D75DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1207

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**17/10/2019**	**1207**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5966							
NOME: **BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME**					CNPJ: **15.565.690/0001-01**		
ENDEREÇO: AV MARACAJÚ		NUMERO: 221			BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02458/19		40030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.730,09	371,81	3.358,28
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Melhor Idade mês outubro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
112	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA	15	KG	NATURAFRIG	16,49	247,35
224	002.049.449	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)	10	KG	rico	6,45	64,50
278	002.049.055	LINGÜIÇA CALABRESA (KG)	4	KG	SEARA	14,99	59,96
LICITAÇÃO:		PROCESSO: 000181/18	**Valor Empenhado**				R$371,81
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:3B662971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1208

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**17/10/2019**	**1208**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 7002							
NOME: **A NETO RUNICHI CARNAVALE - ME**					CNPJ: **26.552.839/0001-26**		
ENDEREÇO: R BRASILANDIA		NUMERO: 223			BAIRRO: centro		
MUNICIPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02459/19		60030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.358,28	399,80	2.958,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Clube da Melhor Idade mês Outubro.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
50	002.049.054	BACON (KG)	4	KG	estrela	17,50	70,00
115	002.049.167	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO EM CUBOS	20	KG	ULIAN	16,49	329,80
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$399,80
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:92880038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1209

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/10/2019**	**1209**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5966								
NOME: **BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME**					CNPJ: **15.565.690/0001-01**			
ENDEREÇO: AV MARACAJÚ			NUMERO: 221		BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
	491	12.12	0507	2112	3.3.90.30.07		1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02452/19		40030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.103,74		193,71	14.910,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender a Unidade de ACOLHIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
112	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA		6	KG	NATURAFRIG	16,49	98,94
224	002.049.449	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)		4	KG	rico	6,45	25,80
278	002.049.055	LINGÜIÇA CALABRESA (KG)		3	KG	SEARA	14,99	44,97
346	002.049.233	QUEIJO MUSSARELA		1	KG	GUASSU	24,00	24,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18		**Valor Empenhado**				R$193,71
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:C9CE0511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1210

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/10/2019**	**1210**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 7002								
NOME: **A NETO RUNICHI CARNAVALE - ME**					CNPJ: **26.552.839/0001-26**			
ENDEREÇO: R BRASILANDIA			NUMERO: 223		BAIRRO: centro			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO	
	491	12.12	0507	2112	3.3.90.30.07		1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02453/19		60030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.910,03		176,53	14.733,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER UNIDADE DE ACOLHIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
50	002.049.054	BACON (KG)		1	KG	estrela	17,50	17,50
115	002.049.167	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO EM CUBOS		7	KG	ULIAN	16,49	115,43
280	002.049.078	LINGUICA, TIPO TOSCANA,		4	KG	REZENDE	10,90	43,60
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18		**Valor Empenhado**				R$176,53
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:E6389DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1211

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**17/10/2019**	**1211**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398							
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**					CNPJ: **18.853.815/0001-89**		
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA			NUMERO: 419		BAIRRO:POLO EMPRESARIAL NORTE		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	491	12.12	0507	2112	3.3.90.30.07	1 29 000	

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02443/19		50030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.733,50	333,98	14.399,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
46	002.049.772	ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG)	2	PCT	TIO LAUTÉRIO	14,70	29,40
48	002.049.207	AZEITONA 170G	4	PCT	DONANA	4,42	17,68
72	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE 400 GRAMAS	2	PCT	DALLAS	3,59	7,18
76	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR	2	PCT	DALLAS	3,59	7,18
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	6	PCT	CEREJA	9,60	57,60
134	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	4	CX	UNIÃO	3,09	12,36
180	002.049.214	EXTRATO DE TOMATE 840G	5	UN	predilecta	7,39	36,95
184	002.049.794	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ / FLOCADA (KG)	2	KG	GUAPORÉ	8,36	16,72
201	002.049.796	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	8	KG	BEM TE VI	3,89	31,12
211	002.049.076	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G)	5	PCT	FERMIX	1,70	8,50
284	002.049.807	MACARRÃO - ESPAGUETE (KG)	6	KG	BORTOLINI	6,77	40,62
287	002.049.810	MACARRÃO - PARAFUSO (500 GR)	4	PCT	BORTOLINI	3,01	12,04
318	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	4	PCT	GUAPORÉ	2,99	11,96
382	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG)	5	PCT	QUALIMAX	7,80	39,00
404	002.049.846	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	1	FRA	GALO	5,67	5,67
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$333,98
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F0FB3BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1212

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**17/10/2019**	**1212**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**					CNPJ: **28.868.147/0001-17**		
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387		BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	491	12.12	0507	2112	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02457/19		80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.399,52	189,46	14.210,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	2	PCT	alto alegre	10,05	20,10
37	002.049.921	APRESUNTADO -- (KG)	1	KG	REZENDE	12,90	12,90
117	002.049.144	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL	3	KG	BELLO	10,57	31,71
138	002.049.312	CHEIRO VERDE (02) MAÇO	2	MAÇ	CEASA	3,17	6,34
157	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	6	KG	rico	6,08	36,48
198	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	4	PCT	cocamar	2,65	10,60
209	002.049.895	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 250 G)	1	LAT	OETKER	6,05	6,05
290	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G)	3	POT	mesa	3,36	10,08
298	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	2	KG	delicia	8,10	16,20
334	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	6	UN	CONCÓRDIA	3,25	19,50
373	002.049.526	SALSICHA FRESCA (KG)	2	KG	rico	6,00	12,00
390	002.049.808	TEMPERO P/ AVES, PEIXE E ARROZ (PACOTE C/ 60 G)	1	PCT	sinha	2,50	2,50
392	002.049.344	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ (PACOTE C/ 60 G)	1	PCT	sinha	2,50	2,50
393	002.049.905	TEMPERO P/ FEIJÃO, OVO E ARROZ (PACOTE C/ 60 G)	1	PCT	sinha	2,50	2,50
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$189,46
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:0D0C217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1223

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**18/10/2019**	**1223**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10899							
NOME: **VERANILCE DA SILVA**					CNPJ: **13.035.632/0001-32**		
ENDEREÇO: AV SANTA TEREZINHA			NUMERO: 1410		BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: GUIA LOPES DA LAGUNA			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO
	449	12.12	0507	2071	3.3.90.39.99		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				02462/19		60033
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					808,40	238,00	570,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000197/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 Para atender a Igualdade Racial- Concurso Beleza Negra							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
31	010.045.079	CONFECÇÃO DE BANNER TAMANHO 1,00M X 2,00M, CONTENDO DE TRÊS A QUATRO CORES	2	UN	GRAFICA LAGUNA	119,00	238,00

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000197/18	**Valor Empenhado**	R$238,00
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***	
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social	
Usuário:	***NERCI ZISSMANN***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:E873D64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1224

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**18/10/2019**	**1224**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10900							
NOME: **IRMAOS SANCHES VILELA DE SOUZA LTDA**					CNPJ: **18.884.904/0001-92**		
ENDEREÇO: R JOSE BONIFACIO			NUMERO: 220		BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: RINOPOLIS			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	449	12.12	0507	2071	3.3.90.39.99		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				02463/19		70033
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					570,40	354,00	216,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000197/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 Para atender a Igualdade Racial -Beleza Negra							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
19	010.045.162	CARTAZ 42 X 60 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , COUCHÊ 150G , LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, REFILE.	60	UN	Real	4,40	264,00
91	010.045.117	CONFECÇÃO DE FOLDER COM FORMATOS DE A4(20X30CM) ATÉ A6 (10X15CM).	1000	UN	Real	0,09	90,00

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000197/18	**Valor Empenhado**	R$354,00
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***	
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social	
Usuário:	***NERCI ZISSMANN***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:4E5403C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1225

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO				
Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**18/10/2019**	**1225**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767				
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**		CNPJ: **28.868.147/0001-17**		
ENDEREÇO: R RONDON	NUMERO: 387	BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU	UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	413	12.12	0507	2029		3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02474/19	80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				3.694,12		87,20	3.606,92

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 CRAS XV - Dia BELEZA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	6	PCT	alto alegre	10,05	60,30
334	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	2	UN	CONCÓRDIA	3,25	6,50
354	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ	6	UN	vencetex	3,40	20,40

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**	R$87,20
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***	
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social	
Usuário:	***NERCI ZISSMANN***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:70EDAE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1252

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**1252**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398							
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**					CNPJ: **18.853.815/0001-89**		
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA			NUMERO: 419		BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	348	12.12	0507	2075	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02484/19	50030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					876,86	188,55	688,31

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Clube da Melhor Idade mês de novembro.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
36	002.049.389	AMIDO DE MILHO PCT 500GR.	5	PCT	GUAPORÉ	3,55	17,75
83	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE 400G CREAM CRACK	20	PCT	liane	3,59	71,80
139	002.049.941	CHOCOLATE EM BARRA - AO LEITE (1 KG)	3	BAR	TOP LEITE	33,00	99,00

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**	R$188,55
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***	
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social	
Usuário:	***ELIANE BUSINARO***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F80916FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1253

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**1253**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**					CNPJ: **28.868.147/0001-17**		
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387		BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	464	12.12	0507	2073	3.3.90.30.22		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02491/19		5003
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.352,88	12,12	3.340,76

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 PARA ATENDER CREAS MÊS DE NOVEMBRO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
8	002.016.498	AGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO)	4	UN	ILHA	3,03	12,12

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000045/19	**Valor Empenhado**	R$12,12
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***	
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social	

Usuário:	***ELIANE BUSINARO***

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:6DCF69CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1254

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS						CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/10/2019**	**1254**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398								
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**						CNPJ: **18.853.815/0001-89**		
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA		NUMERO: 419				BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
		464	12.12	0507	2073	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação				02488/19		50030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.340,76	142,00	3.198,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER CREAS NOVEMBRO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
30	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO			4	UN	toddy	6,70	26,80
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)			12	PCT	CEREJA	9,60	115,20
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18					**Valor Empenhado**		R$142,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***					***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***		
Contador		Prefeito					Secretário De Assistência Social		
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***							

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:590FCB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1255

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO									
Bataguassu - MS						CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**30/10/2019**	**1255**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767									
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**						CNPJ: **28.868.147/0001-17**			
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387			BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE NATUR.	DESPESA			FONTE RECURSO
		464	12.12	0507	2073	3.3.90.30.07			1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07				Nº Pedido			CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação				02489/19			80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.198,76		114,15	3.084,61
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER CREAS NOVEMBRO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG			5	PCT	alto alegre	10,05	50,25
53	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.			3	PCT	TRI BALA	10,50	31,50
298	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)			4	KG	delicia	8,10	32,40
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18			**Valor Empenhado**				R$114,15
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***			***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito			Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***							

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:85EF0989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1256

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO			
Bataguassu - MS	CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**30/10/2019**	**1256**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 4922			

NOME: **RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME**				CNPJ: **09.172.934/0001-85**		
ENDEREÇO: AV GUANABARA			NUMERO: 2065-B	BAIRRO: STELLA MARIS		
MUNICIPIO: ANDRADINA			UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22				Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização				02490/19	3003
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			2.958,48		80,07	2.878,41

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 PARA ATENDER CREAS MÊS NOVEMBRO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
123	002.016.444	COPO DESCARTAVEL 180 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES)	25	PCT	VEROCOPO	2,95	73,75
188	002.016.667	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	4	PCT	BETTANIN	1,58	6,32

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000045/19	**Valor Empenhado**	R$80,07
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***	
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social	
Usuário:	***ELIANE BUSINARO***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:46DC5774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1257

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO						
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO					**30/10/2019**	**1257**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398						
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**				CNPJ:**18.853.815/0001-89**		
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA		NUMERO: 419		BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	446	12.12	0507	2071	3.3.90.30.07	1 00000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02492/19	50030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			1.286,32		144,00	1.142,32

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER IGUALDADE RACIAL MÊS DE NOVEMBRO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	15	PCT	CEREJA	9,60	144,00

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**	R$144,00
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***	
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social	
Usuário:	***ELIANE BUSINARO***		

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:2E429C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1258

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**1258**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**					CNPJ: **28.868.147/0001-17**		
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387		BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	446	12.12	0507	2071	3.3.90.30.07		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02493/19		80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.142,32	30,15	1.112,17

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER IGUALDADE RACIAL MÊS DE NOVEMBRO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	3	PCT	alto alegre	10,05	30,15

LICITAÇÃO:	PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**	R$30,15

FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social
Usuário:	***ELIANE BUSINARO***	

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:1D1B6576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1259

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**1259**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**				CNPJ: **28.868.147/0001-17**			
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387	BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	481	12.12	0507	2111		3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02495/19	80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					161,21	56,40	104,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender o Casa do trabalahdor							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	4	PCT	alto alegre	10,05	40,20
298	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	2	KG	delicia	8,10	16,20
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000181/18		**Valor Empenhado**		R$56,40
FABIO BENTO DOS SANTOS			***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***		
Contador			Prefeito		Secretário de Assistência Social		
Usuário:			***ELIANE BUSINARO***				

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:E03D2762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1260

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**1260**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**				CNPJ: **28.868.147/0001-17**			
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387	BAIRRO:CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	435	12.12	0507	2070		3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02499/19	80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.343,62	147,74	1.195,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender o Bolsa Familia							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	6	PCT	alto alegre	10,05	60,30
198	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	4	PCT	cocamar	2,65	10,60
290	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G)	4	POT	mesa	3,36	13,44
298	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	4	KG	delicia	8,10	32,40
334	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	4	UN	CONCÓRDIA	3,25	13,00
373	002.049.526	SALSICHA FRESCA (KG)	3	KG	rico	6,00	18,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$147,74
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:BFCA67D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1261

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/10/2019**	**1261**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398								
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**				CNPJ: **18.853.815/0001-89**				
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA			NUMERO: 419	BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE				
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	435	12.12	0507	2070		3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02500/19	50030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				1.195,88		921,38	274,50	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender o Bolsa Familia								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
30	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO		20	UN	toddy	6,70	134,00
46	002.049.772	ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG)		4	PCT	TIO LAUTÉRIO	14,70	58,80
72	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE 400 GRAMAS		10	PCT	DALLAS	3,59	35,90
76	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR		10	PCT	DALLAS	3,59	35,90
83	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE 400G CREAM CRACK		10	PCT	liane	3,59	35,90
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)		20	PCT	CEREJA	9,60	192,00
134	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)		10	CX	UNIÃO	3,09	30,90
222	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)		2	PCT	PARANA	2,98	5,96
318	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)		20	PCT	GUAPORÉ	2,99	59,80
370	002.049.839	SAL REFINADO (KG)		6	KG	MASTER	1,07	6,42
376	002.049.809	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G)		20	LAT	GOMES DA COSTA	8,49	169,80
382	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG)		20	PCT	QUALIMAX	7,80	156,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18		**Valor Empenhado**				R$921,38
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:76AC0CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1262

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/10/2019**	**1262**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398								
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**				CNPJ: **18.853.815/0001-89**				
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA			NUMERO: 419	BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE				
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	395	12.12	0506	2026		3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02486/19	50030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				470,85		291,70	179,15	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER SASTRAM NOVEMBRO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
72	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE 400 GRAMAS		10	PCT	DALLAS	3,59	35,90
76	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR		24	PCT	DALLAS	3,59	86,16
83	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE 400G CREAM CRACK		10	PCT	liane	3,59	35,90
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)		12	PCT	CEREJA	9,60	115,20
134	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)		6	CX	UNIÃO	3,09	18,54
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18		**Valor Empenhado**				R$291,70
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:290A0AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1263

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO			
Bataguassu - MS	CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**30/10/2019**	**1263**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**				CNPJ: **28.868.147/0001-17**			
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387	BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	395	12.12	0506	2026	3.3.90.30.07	100 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02487/19	80030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				179,15	40,20	138,95	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 PARA ATENDER SASTRAM NOVEMBRO							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	4	PCT	alto alegre	10,05	40,20
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$40,20
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:3AA3854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1264

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**1264**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398							
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**					CNPJ: **18.853.815/0001-89**		
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA			NUMERO: 419		BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	481	12.12	0507	2111	3.3.90.30.07		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02497/19		50030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					204,81	105,25	99,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender o Casa do trabalhador							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
72	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE 400 GRAMAS	3	PCT	DALLAS	3,59	10,77
76	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR	3	PCT	DALLAS	3,59	10,77
83	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE 400G CREAM CRACK	3	PCT	liane	3,59	10,77
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	6	PCT	CEREJA	9,60	57,60
134	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	4	CX	UNIÃO	3,09	12,36
222	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	1	PCT	PARANA	2,98	2,98
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$105,25
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:684AE3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1265

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**1265**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398							
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**					CNPJ: **18.853.815/0001-89**		
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA			NUMERO: 419		BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE		
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	385	12.12	0508	2025	3.3.90.30.07		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02498/19		50030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					142,84	83,07	59,77
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Conselho Tutelar Mês de Novembro							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
72	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE 400 GRAMAS	3	PCT	DALLAS	3,59	10,77
76	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR	3	PCT	DALLAS	3,59	10,77
83	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE 400G CREAM CRACK	3	PCT	liane	3,59	10,77
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	4	PCT	CEREJA	9,60	38,40
134	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	4	CX	UNIÃO	3,09	12,36
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$83,07
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F22A361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1266

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**1266**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**					CNPJ: **28.868.147/0001-17**		
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387		BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	385	12.12	0508	2025	3.3.90.30.07		1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02496/19		80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					59,77	56,40	3,37

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para Atender Conselho Tutelar mês de Novembro.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	4	PCT	alto alegre	10,05	40,20
298	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	2	KG	delicia	8,10	16,20
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$56,40
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:4812B8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO NOTA EMPENHO Nº 1278

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						OR - Ordinario	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						31/10/2019	1278
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						Reserva	1 of 1
CREDOR: 6297							
NOME: VANESSA MIRON EIRELI					CNPJ: 17.651.486/0001-20		
ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13			NUMERO: 13		BAIRRO: JARDIM SAO JOAO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	503	12.12	0507	2113	3.3.90.30.07		1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02511/19		35
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.907,01	50,00	1.857,01

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 Para atender a Familia acohedora 30-10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
34	002.049.708	SALGADINHOS VARIADOS (COXINHA, RISOLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO) - CENTO	1	CEN	MIRON	50,00	50,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000209/18	Valor Empenhado				R$50,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:51924602

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	BR Petrobrás	Litro	260000	R$ 4,54	R$ 1.180.400,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E7CCBC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.

4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel Comum	BR Petrobrás	Litro	600000	R$ 3.89	R$ 2.334.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:61379490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel S 10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.

4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.

4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel S 10	BR Petrobrás	Litro	510000	R$ 3.98	R$ 2.029.800,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:17676424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos oito dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO EMANUELE LTDA**, CNPJ nº. 37.539.459/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO MORAIS SALOMÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 846655 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 828.076.121-72, com endereço comercial na Rua/Av. Eduardo Elias Zarhan, nº. 2.938, Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS,

nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 143/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 79/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Campo Grande/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO EMANUELE LTDA – CNPJ: 37.539.459/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	Litro	102000	R$ 4,37	R$ 445.740,00
2	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	Litro	40000	R$ 3,87	R$ 154.800,00
3	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	100000	R$ 3,97	R$ 397.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 08 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO EMANUELE LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:00CD4688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2019, na sede do município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.505.939/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2542846 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 101.243.169-05, com endereço comercial na Avenida Cel. Pilad Rebuá, nº. 530, Vila Donária, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei

Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°147/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 83/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento IMEDIATAMENTE após o envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo estabelecido a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME - CNPJ nº. 22.505.939/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão de gás (P-13), vasilhame com capacidade para 13kg de gás.	Copagaz	Un	1300	R$ 70,00	R$ 91.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 18 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9752166F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ARP N° 20/2019

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019
PROCESSO Nº 2937/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2019

PARTES: O MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS:
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF sob n. 03.924.435/0001-10
CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP, CNPJ/MF sob n. 30.766.874/0001-15
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ/MF sob n. 09.315.996/0001-07
C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 16.752.682/0001-29
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF sob n. 81.706.251/0001-98

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade ONDE SE LÊ: Registro de Preço para aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS. LEIA - SE: Registro de Preço para a aquisição de medicamentos não pactuados para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 063/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 063/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTD						***181.287,1700***
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	ALPRAZOLAM 02 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	EMS	0,1800	720,0000
5	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 850 MG COMRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	9000	SCHERING	3,9000	35.100,0000
9	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	17000	BRAINFARMA	0,4300	7.310,0000
11	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG + INALADOR COM 60 CÁPSULAS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	100	BIOSINTETICA	116,0000	11.600,0000
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10000	BRAINFARMA	0,3900	3.900,0000
15	TRAMADOL , CLORIDRATO + PARACETAMOL 37,5/325 MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	ATIVUS	1,9000	1.140,0000
22	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	300	GSK	5,8900	1.767,0000
29	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4500	PRATI	0,2500	1.125,0000
35	DABIGATRANA , ETEXILATO 110 MG COMPRIMIDO PRADAXA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1100	BOEHRINGER	4,6200	5.082,0000
38	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	12000	EMS SIGMA PHARMA	0,3000	3.600,0000
39	AMINAFTONA 75 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	BALDACCI	1,3600	952,0000
40	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 325 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	600	EMS SIGMA PHARMA	0,3400	204,0000
41	TRAVOPROSTA + TIMOLOL 0,04/0,5 MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 2,5 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Frasco (frc)	20	NOVARTIS	131,0000	2.620,0000
50	RAMIPRIL 05 MG COMAPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	MEDLEY	1,7300	2.076,0000
52	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	PRATI	0,1600	320,0000
53	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	PRATI	0,1400	140,0000
55	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS ORAIS COM 15 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	400	VITAMEDIC	1,5000	600,0000
61	GLIMEPIRIDA 04 MG COMPRIMIDO , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	EMS	0,2500	250,0000
62	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML LUMIGAN RC , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	15	ALLERGAN	190,5000	2.857,5000
66	RISPERIDONA 03 MG COMPRIMIDOS, COM	Unidade (Un.)	600	CRISTALIA	0,1900	114,0000

	FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
67	TRAZODONA , CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1700	APSEN	4,1500	7.055,0000
68	CEFTRIAXONA 500 MG IM FRASCO AMPOLA + DILUENTE CONTENDO 2 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	EUROFARMA	9,0000	900,0000
71	PERICIAZINA 04 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	20	SANOFI	19,5000	390,0000
82	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	2500	SERVIER	2,2500	5.625,0000
84	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLODIPINO 20 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	SANKYO	1,9600	4.900,0000
86	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	EMS	0,1500	900,0000
90	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	EMS	0,5200	312,0000
91	ESTRADIOL + NORETISTERONA 01/0,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	AVERT	1,0000	360,0000
92	BRIMONIDINA 0,15% SOLUÇÃO OFTALMICA ALPHAGAN P , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	30	ALLERGAN	88,0000	2.640,0000
95	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	600	EMS SIGMA PHARMA	0,3700	222,0000
96	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	BRAINFARMA	0,5900	1.770,0000
97	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ECOFILM FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	20	ALCON	43,8000	876,0000
100	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3500	BRAINFARMA	0,4300	1.505,0000
101	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 1000 MG COMRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6500	MERCK	3,9500	25.675,0000
105	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	EMS	0,3200	1.600,0000
106	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (INVOKANA), COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	JANSSEN	7,2500	2.610,0000
115	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15	CRISTALIA	37,2800	559,2000
118	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 2,5/1,5/1,0 MG COMPRIMIDO ETNA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	GROSS	2,0500	2.050,0000
119	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	FARMASA	1,5000	1.500,0000
121	ESCITALOPRAM , OXALATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	EMS	0,7600	1.900,0000
125	PROPAFENONA , CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	PRATI	0,4700	282,0000
126	ANLODIPINO + ATENOLOL 5/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	BIOSINTETICA	1,8500	1.850,0000
129	LISDEXANFETAMINA , DIMESILATO 30 MG CAPSULA VENVANSE , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	SHIRE	12,6000	4.536,0000
132	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	JANSSEN	7,4000	2.664,0000
137	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLODIPINO 40 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA	Unidade (Un.)	800	SANKYO	2,2000	1.760,0000

	DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
140	SULPIRIDA 200 MG COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	700	SANOFI	1,3300	931,0000
147	BETAMETASONA + DEXCLORFERINAMINA 0,25+2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	PRATI	4,2000	1.260,0000
152	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALID	Unidade (Un.)	5000	SANVAL	0,1100	550,0000
158	CLORIDATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	HIPOLABOR	0,7300	1.460,0000
161	DEXTRANO 0,001GR + HIPROMELOSE 0,003GR SOLUCAO OFTALMICA FRASCO COM 15 ML LACRIBELL , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	25	LATINOFARMA	11,3300	283,2500
171	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	NOVARTIS	4,3000	2.580,0000
178	FEXOFENADINA 120 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	400	UNICHEM	0,9700	388,0000
188	GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2200	ACHE	2,7900	6.138,0000
189	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	CRISTALIA	0,3100	1.240,0000
196	HALOPERIDOL 01 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RES	Unidade (Un.)	2000	CRISTALIA	0,1500	300,0000
199	CLORIDATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	CRISTALIA	0,3600	1.440,0000
201	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO SYSTANE UL FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	12	ALCON	43,8100	525,7200
207	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	EUROFARMA	0,4500	450,0000
210	CANDESARTANA CILEXETIL 16 MG COMPRIMIDO, COM FARMA	Unidade (Un.)	600	EMS	0,5700	342,0000
214	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15000	EMS	0,2400	3.600,0000
216	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA C/ BISNAGA COM 30G, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	150	CRISTALIA	12,1500	1.822,5000
217	FENOFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1800	EMS	0,8100	1.458,0000
227	SULFATO DE NEOMICINA 05 MG/ G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/ G POMADA 15 GR. COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	SOBRAL	2,0000	600,0000
Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME						***82.107,6000***
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	VENLAFLAXINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4500	DELTA	1,2200	5.490,0000
6	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	E.M.S	0,1900	1.140,0000
8	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	E.M.S	0,1400	280,0000
10	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	3000	E.M.S	0,4000	1.200,0000
14	HALOPERIDOL GOTAS ORAIS MG FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	UNIAO QUIMICA	2,4500	245,0000
27	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	PRATI	0,6100	732,0000
30	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	BIOLAB	0,1700	680,0000
37	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	50	BLAU	2,8400	142,0000

44	CILOSTAZOL 50 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	EUROFARMA	0,3500	1.400,0000
46	Clorpromazina cloridrato solução oral 40 mg/ml fra	Unidade (Un.)	100	CRISTALIA	5,7200	572,0000
56	CETOCONAZOL 0,2% CREME, COM 30 GR, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	SOBRAL	1,9500	585,0000
57	MEMENTINA , CLORIDRATO 10 MG COMPRIMID , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	PRATI	0,3600	1.080,0000
60	RISPERIDONA 02 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	BIOLAB	0,1600	1.280,0000
65	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15000	VITAMEDIC	0,0700	1.050,0000
73	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	SANDOZ	0,3100	930,0000
79	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	E.M.S	0,1600	240,0000
80	BETAÍSTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	PRATI	0,2600	780,0000
93	DULOXETINA , CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDOS CYMBALTA , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	E.M.S	2,2000	2.640,0000
99	TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	BIOLAB	0,5300	1.060,0000
104	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	PRATI	0,9000	1.350,0000
107	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	CIMED	0,5000	750,0000
108	HIOSCINA (BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA) 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	UNIAO QUIMICA	0,5300	2.650,0000
110	BETAÍSTINA, DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	PRATI	0,2100	525,0000
120	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	RANBAXY	0,6200	4.960,0000
127	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 2,5 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	12	GEOLAB	24,3000	291,6000
131	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	7000	UNIAO QUIMICA	0,2700	1.890,0000
133	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	4000	ZYDUS	0,2200	880,0000
134	BISOPROLOL 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	E.M.S	0,2700	1.620,0000
139	CLOPIDROGREL 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	17000	LEGRAND	0,2900	4.930,0000
141	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	AUROBINDO	0,3600	540,0000
142	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	E.M.S	0,2700	270,0000
143	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	E.M.S	0,5000	1.250,0000
146	VENLAFAXINA , CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	DELTA	0,6400	1.920,0000
149	BISOPROLOL 2,5 MG COMPIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	MERCK	1,1100	3.330,0000
150	ESCITALOPRAM , OXALATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	NOVA QUIMICA	0,4800	2.880,0000

157	BISOPROLOL 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	E.M.S	0,2700	540,0000
166	TRAZODONA , CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	E.M.S	1,1800	1.416,0000
175	CELECOXIBE 200 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	EUROFARMA	1,2600	1.512,0000
176	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	E.M.S	0,6000	900,0000
177	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, D	Unidade (Un.)	1800	E.M.S	0,1400	252,0000
179	RISPERIDONA 01 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	9000	BIOLAB	0,1700	1.530,0000
181	ALPRAZOLAM 01 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	E.M.S	0,1100	165,0000
184	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15000	GEOLAB	0,0600	900,0000
185	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	CIMED	0,3000	750,0000
186	THIABENDAZOL 50 MG/G COM 45 GR. POMADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	UNIAO QUIMICA	26,5000	2.650,0000
191	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10000	E.M.S	0,6300	6.300,0000
195	BROMOPRIDA GOTAS 04 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	300	MARIOL	1,2200	366,0000
203	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	SANDOZ	0,2300	1.150,0000
204	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100 MCG 10 ML COM 200 DOSES, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	20	BOEHRINGER	17,2500	345,0000
215	CLONAZEPAN 2,0 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15000	E.,M.S	0,0600	900,0000
219	ESCITALOPRAM , OXALATO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	E.M.S	0,5000	750,0000
221	ACETILCÍSTEÍNA 600 MG ENVELOPE EM PÓ, COM FARMACEU	Unidade (Un.)	6000	GEOLAB	1,0300	6.180,0000
222	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	20000	VITAMED	0,0300	600,0000
223	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1000	E.M.S	1,1500	1.150,0000
225	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	BIOLAB	0,5800	580,0000
226	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	PHARLAB	0,1100	550,0000
228	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/ 04 GR BISNAGA COM 60 GR, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	GREENPHARMA	3,5300	1.059,0000
Empresa: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA M						***2.168,0000***
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
197	ISOSSORBIDA,DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	200	SIGMA PHARMA	0,7400	148,0000
205	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	EMS	1,0100	2.020,0000
Empresa: CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP						***306.670,0000***
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	GLICOSAMINA 1500 MG + CONDROITINA 1200 MG SACHE, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	ACHE	5,2000	5.200,0000
3	TICAGRELOR 90 MG BRILINTA COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS	Unidade (Un.)	600	SERVIER	4,9500	2.970,0000

	NA EMBALAGEM					
7	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1000	NOVARTIS	3,2500	3.250,0000
12	BAMIFILINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO, COM FARM	Unidade (Un.)	2200	CHIESI	1,5400	3.388,0000
16	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 1000 MG COMRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1800	MERCK	3,2900	5.922,0000
18	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	HYPOFARMA	0,7500	225,0000
20	MOMETASONA 0,5MG SUSPENSÃO NASAL FRASCO SPRAY C/120 DOSES, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	12	SCHERING	71,5000	858,0000
23	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	RANBAXY	0,2700	1.350,0000
25	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	EMS	0,6400	5.120,0000
26	CANDESARTANA CILEXETIL + HIDROCLOROTIAZIDA 16 / 12,5MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	ASTRAZENECA	3,9000	7.800,0000
28	FLUTICASONA + VILANTEROL 100/25 MCG RELVAR ELLIPTA PÓ INALANTE USO INALATÓRIO POR VIA ORAL COM 30 DOSES, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALA	Unidade (Un.)	130	GSK	135,0000	17.550,0000
31	IVABRANDINA 5 MG COMPRIMIDO PROCORALAN , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	SERVIER	2,2500	1.575,0000
32	OLMESARTANA , MEDOXIMILA 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	SANKYO	1,8900	1.323,0000
34	METOPROLOL , SUCCINATO 50 MG + FELODIPINO 05 MG COMPRIMIDOS SELOZOK FIX , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	ASTRAZENECA	1,9500	1.950,0000
36	GINKO BILOBA 80 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	PRATI DONADUZZI	0,2500	750,0000
42	CARBOLNATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1800	SUPERA	1,5400	2.772,0000
43	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	MERCK	8,1500	20.375,0000
45	BRINZOLAMIDA 01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL AZOPT , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL,	Frasco (frc)	40	NOVARTIS	71,8000	2.872,0000
48	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 100 / 1000 MG COMRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	MERCK	7,1400	2.570,4000
51	Anlodipina, Besilato 10mg, Comprimidos Com Farmacê	Unidade (Un.)	15000	GEOLAB	0,1400	2.100,0000
54	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	BOEHRINGER	7,0000	7.000,0000
58	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1000	GERMED	1,1200	1.120,0000
59	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1800	SERVIER	3,6400	6.552,0000
64	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	900	SANDOZ	0,2500	225,0000
70	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 2,5 + 1000 MG KOMBIGLYZE XR COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	600	ASTRAZENECA	2,7000	1.620,0000
72	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	GROSS	0,9400	2.820,0000
74	APIXABANA 5 MG COMPRIMIDOS ELIQUIS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	PFIZER	4,4500	3.115,0000
76	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	400	SUPERA	2,3000	920,0000
77	FUMARATO DE FORMOTEROL 06 MCG + BUDESONIDA 200 MCG	Unidade (Un.)	120	ACHE	117,4000	14.088,0000

78	IVABRANDINA 7,5 MG COMPRIMIDO PROCORALAN , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	SERVIER	2,4000	1.680,0000
83	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	5000	NOVARTIS	3,2500	16.250,0000
85	CINARIZINA 25 MG, COMPRIMIDO. COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	3000	RANBAXY	0,2000	600,0000
88	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 500 MG COMRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA JANUMET XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	MERCK	3,6400	1.310,4000
89	PERINDOPRIL + INDAPAMINA 4/1,25 MG COMPRIMICO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	SERVIER	2,7500	990,0000
94	MECLIZINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	APSEN	1,4000	700,0000
102	LINAGLIPTINA 05 MG TRAYENTA COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1800	BOEHRINGER	7,0000	12.600,0000
103	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10 / 1.000 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XIGDUO XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	ASTRAZENECA	5,7000	6.840,0000
109	LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	BIOLAB	1,6200	8.100,0000
111	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO (URBANIL), COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	SANOFI	0,6200	1.860,0000
112	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 05 + 1000 MG KOMBIGLYZE XR COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	600	ASTRAZENECA	5,4500	3.270,0000
113	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	SANDOZ	0,3500	2.100,0000
114	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG / DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FRASCO COM 60 ML + INALADOR RESPIMAT (60 DOSES) SPIRIVA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA	Frasco (frc)	60	BOEHRINGER	310,0000	18.600,0000
116	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RITALINA LA) COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	NOVARTIS	7,9500	2.862,0000
122	OLMESARTANA , MEDOXIMILA 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	TORRENT	1,0000	360,0000
123	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG RITALINA LA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	NOVARTIS	3,0000	1.080,0000
124	DABIGATRANA , ETEXILATO 150 MG COMPRIMIDO PRADAXA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	BOEHRINGER	4,6500	3.255,0000
128	VALSARTANA + ANLODIPINO 160 / 5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	SANDOZ	1,4000	840,0000
130	UMECLIDINIO + VILANTEROL 62,5MCG/25MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL COM 30+30 DOSES ANORO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	12	GSK	239,3000	2.871,6000
135	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ER , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	ABBOTT	1,5800	568,8000
136	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,4 MG CÁPSULAS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	GSK	3,5300	2.471,0000
138	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESP	Unidade (Un.)	5000	GEOLAB	0,1000	500,0000
144	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	APSEN	0,8900	1.335,0000
145	ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	TAKEDA	3,0500	915,0000
151	PAROXETINA 12,5 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	300	GSK	2,5100	753,0000

153	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	900	ABBOTT	2,9300	2.637,0000
155	BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	LIBBS	2,3000	690,0000
159	METFORMINA 750 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	EMS	0,4200	1.050,0000
160	MESALAZINA 1200 MG MMX COMPRIMIDO MESACOL , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	TAKEDA	8,9500	3.222,0000
162	DULOXETINA , CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	NOVA QUIMICA	1,3100	1.965,0000
163	PIRACETAN 800 MG COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	UCB	1,1200	1.344,0000
164	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	PRATI DONADUZZI	0,1800	360,0000
167	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	30	HIPOLABOR	2,1100	63,3000
168	CILOSTAZOL 100 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	BIOLAB	0,4900	2.450,0000
169	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100 MG DRÁGEAS (SILIMALON), COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	300	NIKKHO	1,8600	558,0000
170	BUDESONIDA 50 MCG FRASCO SPRAY SUSPENSÃO AQUOSA NASAL COM 120 DOSES, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	70	ACHE	32,0000	2.240,0000
172	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5 / 1.000 MG COMPRIMIDO XIGDUO XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	ASTRAZENECA	2,8600	5.720,0000
173	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1700	SANKYO	2,1300	3.621,0000
174	ETORICOXIBE 90 MG (ARCOXIA) COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	750	SUPERA	7,8000	5.850,0000
180	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 25 MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	2000	NOVARTIS	3,9000	7.800,0000
182	FLUNARIZINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Frasco (frc)	12	ACHE	9,3000	111,6000
183	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO FORXIGA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	ASTRAZENECA	4,9000	12.250,0000
190	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 150 ML , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	15	UCB	107,5000	1.612,5000
193	VIMPOCETINA 5MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	MARJAN	0,7800	780,0000
194	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 500 MG COMRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	MERCK	3,6200	9.050,0000
198	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	CHIESI	4,3900	17.560,0000
200	CARMELOSE SODICA; GLICEROL; HIALUNORATO DE SODIO; ERITRITOL; ACIDO BORICO; BORATO DE SODIO DECAHIDRATADO; CITRATO DE SODIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTOSSIO; CLORETO DE CALCIO DIIDRATADO; CLORETO DE MAG	Frasco (frc)	30	ALLERGAN	68,6000	2.058,0000
202	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLODIPINO 40 / 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	SANKYO	2,3400	842,4000
206	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5/1.000 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	TAKEDA	1,6800	504,0000
208	CLORETO DE POTÁSSIO 06% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML, COM COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	50	PRATI DONADUZZI	2,5000	125,0000
218	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	200	SANTISA	0,4900	98,0000

224	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	BIOLAB	1,6800	2.016,0000
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD						***52.200,8000***
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	RIVAROXABAN 15 MG XARELTO COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1700	BAYER	7,0500	11.985,0000
21	METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	MERCK	1,1200	2.240,0000
47	ACIDO TIOCTICO 600 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	MERCK	4,3000	2.150,0000
49	RIVAROXABAN 10 MG XARELTO COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	700	BAYER	7,0500	4.935,0000
81	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	MEDQUIMICA	0,2700	810,0000
87	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	SANDOZ	1,5800	568,8000
117	RIVAROXABAN 20 MG XARELTO COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2300	BAYER	7,0500	16.215,0000
154	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1500	MERCK	0,8600	1.290,0000
156	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	200	NATULAB	1,1200	224,0000
165	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	FARMOQUIMICA	0,5300	795,0000
187	HEDERA HELIX 07MG / ML XAROPE COM 100 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	200	FARMOQUIMICA	10,5200	2.104,0000
192	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	NATULAB	1,8400	1.840,0000
209	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	FARMOQUIMICA	0,3500	2.800,0000
211	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	2800	MERCK	0,5600	1.568,0000
212	VITAMINA E SAIS MINERAIS PARA GESTANTE COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	3000	VITAMED	0,8600	2.580,0000
220	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Frasco (frc)	50	NATULAB	1,1200	56,0000
229	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO, COM FARMACÊU	Unidade (Un.)	500	VITAMED	0,0800	40,0000

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 624.433,57 (Seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos).**

Brasilândia – MS, 18 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:22DC04C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 322/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 322 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 1560/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento dos servidores municipais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	136.201,10
10 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	51.140,09
	187.341,19
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.473,14
	6.473,14
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
43 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.218,62
	4.218,62
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.892,07
	26.892,07
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	43.894,72
	43.894,72
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
96 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.955,14
	6.955,14
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.370,89
	120.370,89
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
134 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.835,09
	2.835,09
Total Geral de Suplementações ...:	**398.980,86**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
6 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.849,86
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	6.473,14
	57.323,00
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	177.571,99
	177.571,99
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
99 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.053,71
	7.053,71
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
115 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.500,00
	40.500,00
10.302.0007.2032 - Rede Saúde Mental	
126 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.640,09
129 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.892,07
	37.532,16
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
155 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	79.000,00
	79.000,00
Total de Reduções ...:	**398.980,86**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:D806D9D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 327/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 327 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I N°.100/2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores, da CASSEMS, do IEL, do Precatórios, e do PASEP.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	262,10
	262,10
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.777,02
	17.777,02
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	238.990,06
	238.990,06
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
183 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.161,40
	2.161,40
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
210 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.796,10
	9.796,10
Total Geral de Suplementações ...:	**268.986,68**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	8.329,28
	8.329,28
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	61.569,63
	61.569,63
02.002 - CONTROLADORIA INTERNA	
04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna	
12 - 3.1.90.11.05.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	17.251,30
	17.251,30
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
92 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	46.166,75
	46.166,75
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	41.239,21

197 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	20.380,51
	61.619,72
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
206 - 3.1.90.11.07.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	51.550,00
207 - 3.1.90.11.08.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	22.500,00
	74.050,00
Total de Reduções ...:	**268.986,68**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:283B3EC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 329/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 329 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I N°.100/2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores, da CASSEMS, do IEL, do Precatórios, e do PASEP.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
70 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90,00
	90,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
28.846.0023.3003 - Contribuição ao PASEP	
146 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	500,00
148 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	12.600,00
	13.100,00
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
150 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	71.000,00
	71.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	14.000,00
	14.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**118.190,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	11.528,44

	11.528,44
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.600,00
	12.600,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
84 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	93.471,56
	93.471,56
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	90,00
	90,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
160 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	**118.190,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:915CE962

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 335/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 335 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 657/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de aquisição de cestas básicas para atendimento dos usuários.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
7 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	60.259,17
	60.259,17
Total Geral de Suplementações ...:	**60.259,17**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	30,08
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	57.429,09
10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.800,00
	60.259,17
Total de Reduções ...:	**60.259,17**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 4 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:8AE57939

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 337/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 337 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 627/2019 SECEL, para a inclusão orçamentária de crédito especial, de fonte 227, conforme consta na Conta Corrente 18.499-3, tendo em vista a necessidade de devolução do Convênio nº 28.509/2018 .

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
331 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0227 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	82,03
	82,03

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Novembro de 2019.

Valor: 82,03 (Oitenta e Dois Reais e Tres Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 5 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:91193983

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 340 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. Nº 789/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de pagamentos de diárias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
121 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.182.0019.2063 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
101 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	**500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Novembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 7 de Novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:69A21ED2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 328/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 328 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I N°.100/2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores, da CASSEMS, do IEL, do Precatórios, e do PASEP.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	1.600,00
	1.600,00
07.001 - FUNDEB 60%	
12.365.0014.2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil	
6 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	15.600,00
	15.600,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
31 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.190,00
	1.190,00
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
41 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
67 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
68 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	41.600,00
	49.600,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
85 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
93 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	1.310,00
	1.310,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
120 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	27.000,00
	27.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
136 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	

0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
184 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	220,00
199 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	322,00
	542,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**121.842,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	38.220,00
	38.220,00
07.001 - FUNDEB 60%	
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
3 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	15.600,00
	15.600,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
Decreto Orçamentário nº 328 / 2019 - Consolidado	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	23.000,00
	23.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
86 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	11.190,00
	11.190,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
197 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.922,00
	4.922,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
212 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	23.910,00
	23.910,00
Total de Reduções ...: 121.842,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2F831C74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4918 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E CREDENCIADOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
211 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**40.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
133 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
250 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	20.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Família - PSF	
254 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
402 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00
	16.000,00
Total de Reduções ...:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:88AC6BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4913

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4913 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1024 de 11/03/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
494 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	217.000,00
495 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	275.850,00
	492.850,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
496 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	200.000,00
497 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	157.150,00
	357.150,00
Total Geral de Suplementações ...:	**850.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas	
228 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	200.000,00
	200.000,00
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
280 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	250.000,00
	250.000,00
15.451.0801.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus	
281 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	400.000,00
	400.000,00
Total de Reduções ...:	**850.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F4CCDF94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2711-1	Alaor José Domingos Filho	Advogado	93	01/08 a 01/11/2019	Sim
8346-1	Ana Fernandes de Melo	Professor de Creche	07	14/09 a 20/09/2019	Não
2761-8	Ana Paula de Souza	Agente Comunitário de Saúde	174	19/09 a 10/03/2020	Não
3722-2	Aparecida de Lourdes Mota Soares	Professor de Geografia	10	23/09 a 02/10/2019	Não
8309-7	Bruna de Assis Lima Bonfim	Professor de Creche	30	08/10 a 06/11/2019	Não
3360-0	Célia Maria Bittencourt	Auxiliar de Enfermagem	15	10/09 a 24/09/2019	Não
3360-0	Célia Maria Bitterncourt	Auxiliar de Enfermagem	15	25/09 a 03/10/2019	Sim
2238-1 2752-9	Célia Regina Ferreira Costa Jardim	Professor de Ciências	31	02/10 a 01/11/2019	Não
3029-5	Claudio Torres de Oliveira	Mecânico	09	11/09 a 19/09/2019	Não
8142-6	Cleide Martins de Souza	Agente de Serviço Escolar	07	30/09 a 06/10/2019	Não
8161-2	Cristian Douglas Toffoli Candido	Agente de Serviço Escolar	10	08/10 a 17/10/2019	Não
1088-0 1924-0	Daniela da Silva Santelli	Professor de Educação Infantil	11	20/09 a 30/09/2019	Não
1792-2 1923-2	Devanir Paula Lima Borsatto	Professor de Séries Iniciais	15	23/09 a 07/10/2019	Não
2856-8	Doraci Moreno Gonçalves de Souza	Agente de Serviço Escolar	09	30/09 a 08/10/2019	Não
1623-3	Dorival Luiz Vendramin	Médico Anestesista	75	19/10 a 01/01/2020	Não
1734-5 1939-9	Elenilson do Carmo Vieira	Professor de Matemática	10	15/10 a 24/10/2019	Não
8316-0	Eliane de Oliveira Sousa	Professor de Creche	12	27/09 a 08/10/2019	Não
2859-2	Elisete Maria da Silva	Agente de Serviço Escolar	07	20/09 a 26/09/2019	Não
8170-1	Evely Solaine Vidal Canuto	Agente de Serviço Escolar	10	22/10 a 31/10/2019	Não
6220-0 6226-0	Fabiana Machado	Professor de Arte	14	23/09 a 06/10/2019	Não
3102-0	Fernanda Luiza Candido	Auxiliar de Saúde Bucal	31	02/10 a 01/11/2019	Não
7356-3	Fernando Mendes Valentim	Operador de Serviços Públicos	89	12/09 a 09/12/2019	Não
8145-0	Franciane de Oliveira Batista	Cozinheiro Escolar	24	16/10 a 08/11/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BB53A246

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
250-0	Gisley Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal	20	09/09 a 28/09/2019	Não
250-0	Gisley Correia Braga	Técnico em Saúde Bucal	30	25/09 a 24/10/2019	Sim
7705-4	Gracielle Cristina Schmitz	Agente de Serviço Escolar	12	16/09 a 27/09/2019	Não
3335-9	Hernando da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15	08/09 a 22/09/2019	Não
7478-0	Indianara Ramos da Silva Lima	Operador de Serviços Públicos	07	26/09 a 02/10/2019	Não
8043-8	Ivair Zeneratti	Auxiliar de Serviços Diversos	60	18/09 a 16/11/2019	Não
7968-5	Ivete Pereira Barbosa dos Santos	Agente de Serviço Escolar	13	01/10 a 13/10/2019	Não
6432-7	Janecléia David	Assistente Administrativo	05	18/09 a 22/09/2019	Não
8524-3	Jaqueline da Silva Gabriel Ferraz	Agente Comunitário de Saúde	12	23/09 a 04/10/2019	Não
1947-0	Lays Luana Aquino	Professor de Educação Infantil	10	16/09 a 25/09/2019	Não
7374-1	Liliane dos Anjos Ferracini	Enfermeiro	10	01/10 a 10/10/2019	Não
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Professor de Séries Iniciais	30	09/10 a 07/11/2019	Não
3164-0	Maria Lucia da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviço Escolar	30	17/09 a 16/10/2019	Sim
3512-2	Maria Madalena Welter da Rocha	Assistente Adm. Escolar	16	27/09 a 12/10/2019	Não
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professor de Educação Infantil	31	28/09 a 28/10/2019	Sim
2845-2	Márcia Candido	Cozinheiro Escolar	29	16/10 a 13/11/2019	Não
3198-4 7891-3	Márcia de Souza Silva Bronzatti	Professor de Matemática	30	27/09 a 26/10/2019	Sim
1075-8	Mery Cristina Araújo Dias	Auxiliar de Enfermagem	60	28/09 a 26/11/2019	Não
3043-0	Nasia Patricia Avanci Silva	Agente de Serviço Escolar	40	02/10 a 10/11/2019	Não
8283-0	Natanael Gimenes do Amaral	Professor de Ciências	20	24/09 a 13/10/2019	Não
8283-0	Natanael Gimenes do Amaral	Professor de Ciências	14	16/10 a 29/10/2019	Não
2793-6	Priscila Pereira Munaretto	Professor de Educação Infantil	15	13/09 a 27/09/2019	Não
7306-7	Rosangela Rocha de Souza	Cozinheiro Escolar	30	16/09 a 15/10/2019	Não
8324-0	Rosicleia Huerta Soares	Auxiliar de Enfermagem	10	16/09 a 25/09/2019	Não
3864-4	Samua Andrade Vieira Botelho	Médico	25	13/09 a 07/10/2019	Sim
7208-7	Silvania da Silva Frandoloso	Professor Pré-Escolar	15	23/09 a 07/10/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7ED2E83A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14-A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2015				
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**
Nota Explicativa					
35122000000 - Transferência de bens móveis para o acervo da Prefeitura Municipal.					
33111309900 - Baixa de Material de Consumo.					

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador - CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. De Finanças

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:6063BC00

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Exercício: 2015	
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**52.381,94**	**47.688,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**22.532,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.381,94	47.688,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	22.532,67
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**52.381,94**	**25.155,85**
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	52.381,94	25.155,85
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO (P)	27.226,09	-27.538,05
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.155,85	52.693,90
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO (P)	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**52.381,94**	**47.688,52**	**TOTAL**	**52.381,94**	**47.688,52**

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador - CRC: 012376/O-0

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:88369579

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 016/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima sexagésima oitava reunião o extraordinária ampliada realizada no dia 30 de outubro de 2019, das 7h às 11h e das 13h as 16h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o encaminhamento das deliberações aprovadas na Reunião Ampliada da Assistência Social para a Conferência Estadual Democrática de Assistência Social – MS, cujo tema é: ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DAS DELIBERAÇÕES

EIXO I - ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO			
DELIBERAÇÃO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**	**UNIÃO**
Ampliar o cofinanciamento para criação de novos espaços de serviços de convivência, bem como buscar parceria para capacitação profissional junto à política de educação e do trabalho, para que os jovens da área rural e urbana não precisem sair do seu território para acessar seus direitos.	X		
Estabelecer protocolos de intersetorialidade nas áreas da saúde e educação, como estratégia de gestão visando a garantia de direitos para jovens e adultos;	X		
Criar e implantar o Plano de Cargos Carreiras e Salários - PCCS específico dos trabalhadores do SUAS garantindo antecipadamente o difícil acesso, periculosidade, insalubridade e auxílio alimentação para todos os trabalhadores do SUAS.	X		
Implementar a Gestão do Cadastro único e do Programa Bolsa Família, bem como estabelecer a equipe técnica responsável pela execução destes.	X		
Apoiar a implantação de uma Instituição de Longa Permanência para idosos	X		
Assegurar o BPC que continue vinculado ao salário mínimo, e facilitar a acessibilidade para a concessão.			X
Reavaliar o calculo da renda per capita, para a concessão do benefício do Bolsa Família.			X
Todos os serviços que estão sendo cofinanciados pelo governo federal, estejam tipificados.			X
Efetivar o apoio aos municípios com capacitações continuas, para a efetivação dos serviços sócios assistenciais, Benefícios, programas e projetos no âmbito do SUAS.		X	
EIXO II - FINANCIAMENTO PÚBLICO			
DELIBERAÇÃO	**MUNICIPIO**	**ESTADO**	**UNIÃO**
Assegurar cofinanciamento de no mínimo 5% de recursos oriundos da arrecadação própria do município para implementar os serviços, programas, projetos e ações da proteção social básica e especial	X		
Reestruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social, com adequação e definição em Lei das áreas essenciais da gestão conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH 2006 e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012. Assegurando recurso dentro da LOA, para implantação do PCCS.	X		
Ampliar o cofinanciamento para oferta de serviços da alta complexidade nos municípios.		X	X
Cumprir com os repasses financeiros em atraso e assegurar o cumprimento do calendário de transferência dos recursos			X
EIXO III - SUAS COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL			
DELIBERAÇÃO	**MUNICIPIO**	**ESTADO**	**UNIÃO**
Fomentar a participação dos trabalhadores nas reuniões do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS.	X		
Estimular a participação social dos usuários do SUAS, através do PAIF e Serviços de Convivência, para dialogo sobre direitos, ofertas de serviços e benefícios da Assistência Social, e a implantação do Fórum de Usuários do SUAS	X		
Garantir e Fortalecer os espaços de participação e controle social do âmbito do SUAS.		X	X
Promover capacitação continuada para a formação de Conselheiros Municipais de Assistência Social.		X	

Sidrolândia/MS, 30 de outubro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES CANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:F36A291C

